

**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de
Confresa MT**

Lei Municipal nº 684 de 08 de setembro de 2015

Confresa- MT

04 de dezembro de 2025

Sumário

Apresentação	3
1 – Identificação.....	4
2 – Introdução.....	5
3 – Notas metodológicas.....	10
4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação	11
5 – Informações complementares.....	24
6 – Anexos	31
7 – Referências bibliográficas.....	170

Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014, e com o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Estadual nº 11.422/2022, a Lei nº 684/2015, de 08 de setembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Confresa-MT, ressalta a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, com o envolvimento das instâncias responsáveis e a adequada mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente Relatório de Monitoramento contempla o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024 e foi elaborado com base nos procedimentos metodológicos estabelecidos no documento *PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*.

Com a publicação do Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação (PME) – 2024, a Equipe Técnica, instituída por meio da Portaria nº 272/2023/SME, apresenta à sociedade os resultados do trabalho desenvolvido, os quais servirão de subsídio para a avaliação do PME vigente e para o planejamento de políticas públicas educacionais do próximo decênio, visando assegurar o direito à educação pública de qualidade para todos.

Por meio deste relatório, a Equipe Técnica convida toda a comunidade escolar, bem como as autoridades locais e a sociedade civil, a refletirem sobre a atual realidade educacional do município de Confresa, a fim de contribuir para a construção de novas propostas e estratégias de políticas públicas, com metas claras, viáveis e alinhadas às necessidades locais, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar em uma educação pública de qualidade.

1 – Identificação

Município	Confresa – MT	UF: Mato Grosso
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 684/2015	
Período de Monitoramento	2023–2024	
Equipe Técnica	-Weslene Barbosa de Souza Freitas - Méssia da Silva Coelho Martins - Maria Aparecida Martins Souza - Neures Batista de Paula Soares	Ato legal – PORTARIA Nº 180 /2025/SME
Contato de referência	Weslene Barbosa de Souza de Freitas	
	Telefone: (66) 984258727	E-mail: secretaria@educa.confresa.mt.gov.br

2 – Introdução

O Plano Municipal de Educação – PME/Confresa (2015–2025) foi instituído após um amplo processo de construção coletiva, articulando estrategicamente os diferentes segmentos da Educação Básica do município. A elaboração inicial ocorreu dentro das unidades escolares, com participação ativa das comunidades, de modo que o texto consolidado resultou de debates, consultas e aprovação em primeira instância pelas escolas e, posteriormente, pelas comissões criadas especificamente para esse fim.

Após essa etapa, uma equipe técnica assumiu a responsabilidade de sistematizar o documento final, revisando sua redação e encaminhando-o novamente à apreciação pública. Em audiência com representantes da categoria e da comunidade escolar, o texto foi discutido, ajustado e aprovado. Em seguida, a Secretaria Municipal de Educação submeteu o documento final ao Poder Executivo, que realizou os trâmites necessários para sua apreciação pelo Legislativo, culminando na aprovação da Lei Municipal nº 684, em setembro de 2015.

Em 2017, dois anos após a aprovação do PME e três anos após o início da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), foi realizado o primeiro processo formal de monitoramento e avaliação do PME de Confresa, seguindo orientações do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT. A partir da Portaria nº 006/2017, formaram-se duas equipes: uma equipe técnica e uma comissão coordenadora, responsáveis pelo estudo, monitoramento, avaliação e alinhamento do plano municipal às diretrizes do PNE.

O trabalho desenvolvido pelas equipes, pautado nas orientações técnicas e formações oferecidas pelo MEC/SEDUC-MT, evidenciou que o PME de Confresa apresentava desalinhamentos significativos em relação ao PNE. Diante disso, iniciou-se um processo de reorganização das metas e estratégias, que incluiu supressões, alterações e inserções realizadas com base em análise crítica das equipes envolvidas. Apesar dos avanços e da aprovação coletiva em audiência pública na Câmara Municipal, o documento revisado não chegou a tramitar no Legislativo para sua validação. Assim, o PME de Confresa permaneceu com a mesma estrutura elaborada originalmente em 2015.

Nos anos seguintes, especialmente com as orientações mais recentes do MEC, as formações ofertadas pela SEDUC/MT e o conteúdo do Relatório Técnico Conclusivo

emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT), novas inconsistências passaram a ser apontadas quando o PME é comparado ao PEE e ao PNE. Essas inconsistências incluem, inicialmente, a própria organização textual do documento, estruturado em capítulos que tratam de: I – O Papel do Município, Financiamento e Controle Social; II – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; III – Níveis, Modalidades e Especificidades de Ensino; IV – Gestão Democrática e Qualidade da Educação. Cada capítulo é composto pelos tópicos Diagnóstico, Diretrizes, e Metas e Estratégias.

No entanto, no tópico Diagnóstico, observa-se fragilidade na apresentação de dados, ausência de indicadores e insuficiência de parâmetros quantitativos, dificultando o acompanhamento sistemático das metas ao longo dos anos, incluindo os ciclos de monitoramento de 2023 e 2024.

Quanto à distribuição de metas e estratégias, mantém-se a seguinte configuração:

- Capítulo I – 1 meta e 57 estratégias;
- Capítulo II – 0 metas e 23 estratégias;
- Capítulo III – 7 metas e 97 estratégias;
- Capítulo IV – 0 metas e 8 estratégias.

O Capítulo III, subdividido em diversas modalidades e etapas da educação, reúne o maior número de metas. Contudo, a maior parte delas não apresenta alinhamento adequado ao PNE e carece de indicadores que viabilizem seu monitoramento, inclusive no ciclo mais recente.

Além disso, o plano apresenta metas e estratégias de maneira desordenada, dificultando a distinção entre elas e comprometendo a clareza do documento. Em alguns capítulos, a meta não é identificada; em outros, embora não cumpra todos os critérios essenciais, é possível extrair das estratégias aquelas que mais se aproximam de uma formulação de meta — como ocorre no capítulo referente à Educação Infantil.

Considerando que uma meta deve especificar um objetivo mensurável e temporal, identificaram-se apenas oito metas efetivas no PME. Destas, somente duas guardam alguma correspondência com o PNE. Em razão da organização adotada no documento municipal, a numeração das metas do PME não coincide com a do PNE. A Meta 2 do PME, por exemplo, se aproxima da Meta 1 do PNE, enquanto a Meta 1 do PME se relaciona parcialmente à Meta 20 do PNE.

Essas constatações, reafirmadas durante os processos de monitoramento realizados nos anos de 2023 e 2024, evidenciam a necessidade de que tais apontamentos sejam considerados na elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, de forma a assegurar maior clareza, coerência normativa e efetividade nos mecanismos de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias educacionais.

QUADRO 1 - Correlação entre as metas dos planos de educação

PNE	PEE	PME	METAS ESPECÍFICAS/PME	NÍVEL DE EDUCAÇÃO / ETAPA / MODALIDADE
1	1	2	4 e 5	Ed. Infantil
2	2	--	6 e 7	Ens. fundamental
3	3	--	--	Ensino Médio
4	4	--	--	Educação Especial/Inclusiva
5	5	--	--	Alfabetização Inf.
6	6	--	--	Educação em Tempo Integral (ETI)
7	7	--	--	Qualidade da Educação Básica
8	8	--	8	Diversidades Educacionais
9	9	--	--	Alfabetização EJA
10	10	--	--	EJA Integrada a EPT
11	11	--	--	Educação Profissional Técnica (EPT)
12	12	--	--	Educação Superior
13	13	--	--	Qualidade da Educação Superior – Titulação Docente
14	14	--	--	Pós-graduação
15	15	--	--	Formação dos Profissionais da Educação Básica
16	16	--	3	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica
17	17	--	--	Valorização dos Profissionais do Magistério
18	18	--	--	Valorização da carreira dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública
19	19	--	--	Gestão Democrática da Educação
20	20	1	--	Investimentos Públicos na Educação Pública

Fonte: Elaboração própria baseado no material da formação (DRE).

Como demonstra o quadro 1, as metas 1 e 2 são as que mais se aproximam das metas dos outros planos. Já as metas 3, 4, 5, 6 e 7 não se alinham ao PNE, porém, referem-se à mesma etapa ou modalidade de ensino. A Meta 8 do PME, apesar de corresponder à Meta 8 do PEE e do PNE, não contempla toda a Diversidade Educacional, referindo-se apenas às crianças indígenas de 4 e 5 anos de idade.

A lei do Plano Municipal de Educação – PME/2015 determina que a cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano seja avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

3 – Notas metodológicas

Seguindo as orientações da DRE e do MEC, durante o processo de monitoramento do quadriênio 2019 a 2022, a equipe não realizou alterações no conteúdo do PME, considerando que os planos deveriam ser monitorados exatamente conforme foram aprovados.

Dessa forma, o monitoramento do biênio 2023 e 2024 foi realizado seguindo o modelo do quadriênio anterior, no qual o trabalho se concentrou exclusivamente no acompanhamento da execução das metas referentes ao período.

Os resultados dessa análise compõem tanto o presente relatório quanto as Fichas I, II e III — instrumentos oficiais de monitoramento utilizados pela Equipe Técnica Municipal, que servirão de referência para processos posteriores de avaliação.

Para assegurar a qualidade do monitoramento, foram promovidas reuniões presenciais e virtuais com a coordenação da DRE.

As atividades iniciaram-se com a definição de uma agenda de trabalho que atendesse às orientações recebidas e às demandas levantadas pela equipe. Essa organização incluiu momentos destinados ao estudo detalhado do PME, às formações internas, ao preenchimento das fichas de monitoramento, à produção do relatório analítico e ao envio do material conclusivo à DRE/Confresa.

O processo de monitoramento baseou-se nos seguintes procedimentos: - preenchimento das Fichas I, II e III (2023 e 2024);

- Levantamento de dados de MDE, FUNDEB, Censo Escolar e relatórios financeiros;
- Acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Análise dos indicadores utilizando fórmulas padronizadas pelo MEC;
- Discussões com a equipe técnica e conselhos municipais.

Os resultados foram sistematizados conforme o modelo oficial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

4 – Relação das metas do Plano Municipal de Educação

Durante o monitoramento, a Equipe Técnica identificou que o PME possui 8 (oito) metas, das quais, apenas 2 (duas), Meta 1 e Meta 2, possuem relação com as metas do PNE. Mesmo possuindo relação, as Metas 1 e 2 precisam ser melhoradas em momento oportuno por não possuírem características de meta e/ou estratégias que garantam a sua execução. O monitoramento não tem como objetivo corrigir o que quer que seja no Plano. O trabalho de correção do PME, para adequação ao PNE e PEE, será realizado no momento da Avaliação do Plano Municipal que acontecerá em data futura nas condições que exige a Lei Municipal nº 684 de 08 de setembro de 2015.

Outra observação também foi a falta dos indicadores e das fórmulas pelas quais seriam mensurados os níveis de alcance e de execução das metas. Pelo fato da Equipe Técnica precisar dos indicadores para monitorar as metas, foi orientado pela coordenação regional, que utilizasse os indicadores do PEE ou do PNE para as metas em consonância com tais planos, e que criasse indicadores para as metas, mensuráveis, específicas do plano municipal. Dessa forma foram criados os indicadores para as metas possíveis de serem mensuradas como mostra o quadro 2, na próxima página.

Observa-se que, em alguns casos, não foi criado o indicador pelo fato de algumas metas não serem quantificáveis ou não estarem em evidência, como por exemplo, nos capítulos II e IV. Outras, porém, possuem mais de um indicador por serem metas compostas, como a Meta 2 da Educação Infantil que se subdivide por faixa etária, sendo um indicador para o atendimento das crianças de 0(zero) a 3(três), e outro para 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade. O capítulo III é dividido em 11(onze) tópicos, mas apenas 3(três) possuem metas.

Quadro 2: Resumo do número de metas, indicadores e estratégias do PME/Confresa.

CAPÍTULO/TÓPICO	METAS	INDICADORES	ESTRATÉGIAS
I/ÚNICO	M01	01	57
II/ÚNICO	--	--	23
III/EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	M02	02	01
III/EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	M03	01	--
III/EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	M04	--	01
III/EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA	M05	02	09
III/ENSINO FUNDAMENTAL	M06	04	02
III/ENSINO FUNDAMENTAL	M07	--	09
III/ENSINO MÉDIO	--	--	03
III/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	--	--	08
III/ENSINO SUPERIOR	--	--	05
III/EDUC. JOVENS E ADULTOS	--	--	02
III/EDUCAÇÃO DO CAMPO	--	--	16
III/EDUCAÇÃO INDÍGENA	M08	01	12
III/EDUCAÇÃO AMBIENTAL	--	--	08
III/EDUCAÇÃO ESPECIAL	--	--	13
III/RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DIVERSIDADE	--	--	08
IV/ÚNICO	--	--	08
TOTAL	08	11	185

Fonte: Elaboração própria (SME).

Meta 1 – ESTABELECEER AUMENTO DE 0,5 % (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO) AO ANO, DA VINCULAÇÃO DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DE FORMA A GARANTIR, EM PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, A APLICAÇÃO DE 27,5% (VINTE E SETE VÍRGULA CINCO POR CENTO).

Prazo -

Indicador 1A	<p>1A - Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios) Finalidade: Dimensionar o nível de aplicação dos impostos e transferências dada a obrigatoriedade de se aplicar o limite mínimo constitucional de 25% (art. 212 da CF). Método de Aferição: (Valor aplicado em MDE / Valor das receitas resultantes de impostos e transferências) x 100. Fonte: https://www.fn.de.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEeducacionais.do?acao</p>									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	---	25,5%	26%	26,5%	27%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%
Indicador	30,99%	26,81%	27,61%	26,32%	25,07%	25,96%	26,28%	26,6%	25,48%	26,82%
Nível de Alcance					91,16%	94,40%	95,56%	96,73%	92,65%	97,53%
Nível de Execução					169,63%	144,13%	134,96%	125,79%	157,87%	119,48%
Previsão Orçamentária	PPA – Plano Plurianual https://leismunicipais.com.br/plano-plurianual-2022-2025-confresa-mt LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt LOA – Lei Orçamentária Anual/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt Planejamento do Fundeb									
Análise Crítica	Em 2023 , o município de Confresa-MT aplicou 25,48% das receitas de impostos e transferências em MDE, valor inferior à meta prevista de 27,5% , e também abaixo do resultado alcançado em 2022 (26,6%) . Esse desempenho representa um nível de alcance de 92,65% e um nível de execução de 157,87% ,									

indicando retrocesso em relação ao exercício anterior e mostrando que, embora o município mantenha a aplicação acima do limite constitucional de 25%, ainda não atingiu a meta do PME.

No exercício de **2024**, observou-se **recuperação gradual**, com aplicação de **26,82%**, aproximando-se da meta prevista (27,5%). O **nível de alcance atingiu 97,53%**, demonstrando melhora na proporção de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. O **nível de execução foi de 119,48%**, revelando maior coerência entre o valor aplicado e o objetivo planejado, embora ainda sem atingir integralmente o percentual proposto pelo plano

De modo geral, o município avançou entre 2023 e 2024, com crescimento de 1,34 pontos percentuais na aplicação em MDE, o que evidencia esforço de recomposição do investimento educacional após o declínio de 2023.

Ainda assim, o cumprimento integral da meta (27,5%) permanece pendente, exigindo continuidade nas ações de gestão orçamentária e financeira da educação municipal.

Meta 2 – GARANTIR O ACESSO DAS CRIANÇAS DE QUATRO (4) A CINCO (5) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO-SE ÀS SEGUINTEES ESPECIFICIDADES: A) DE ZERO (0) A (3) ANOS O ATENDIMENTO SERÁ OFERECIDO NAS CRECHES. B) DE QUATRO (4) A CINCO (5) ANOS, O ATENDIMENTO SERÁ OFERECIDO NOS CENTROS E NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Prazo - 2025

Indicador 2A	2A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam a escola/CMEI.									
	Finalidade: Verificar o cumprimento da Lei de obrigatoriedade e de Universalização do atendimento educacional para crianças de 4 e 5 anos. Método de Aferição: (Número de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em escolas ou CMEIs / Número da população de 4 e 5 anos em Confresa) x 100.									
Indicador 2A	Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoib2VlNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvbr.def https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/confresa-mt/									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista				?	100%	100%	100%	100%	100%	
Indicador					84,1%	86%	80,7%	84,5%	103,79%	106,59%
Indicador 2B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche.									
	Finalidade: Verificar o percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola ou creche na rede municipal de Confresa. Método de Aferição: (Número de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em escolas ou creches / Número da população de 0 a 3 anos em Confresa) x 100									
Indicador 2B	Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoib2VlNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9 https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica									

	http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvbr.def https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/confresa-mt/									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista		10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
Indicador	4,8%				12,5%	10,5%	9,8%	10,7%	13,69%	13,06%
Previsão Orçamentária	PPA – Plano Plurianual https://leismunicipais.com.br/plano-plurianual-2022-2025-confresa-mt LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt LOA – Lei Orçamentária Anual/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt Planejamento do Fundeb									
Análise Crítica	<p>Em 2023, o município de Confresa apresentou taxa de atendimento de 103,79% para crianças de 4 e 5 anos, elevando-se para 106,59% em 2024, evidenciando a manutenção da universalização do atendimento e a ampliação da cobertura educacional.</p> <p>Os percentuais superiores a 100% indicam que o número de matrículas supera a população estimada para a faixa etária, situação que pode ser explicada, principalmente, pela ampliação das matrículas após o Censo Demográfico de 2022, sem correspondente atualização imediata das estimativas populacionais. Soma-se a esse fator a dinâmica econômica local, marcada pela atividade agrícola, que atrai trabalhadores de outras regiões em períodos específicos do ano. Esse movimento resulta em fluxo populacional sazonal, com impacto temporário no número de matrículas escolares, especialmente na educação infantil. Destaca-se ainda que os indicadores foram calculados com base em metodologia de coorte etária, utilizando dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), o que pode gerar diferenças em relação a estimativas populacionais fixas.</p> <p>Dessa forma, os resultados observados não configuram inconsistência, mas refletem tanto a ampliação da oferta educacional quanto as dinâmicas territoriais e econômicas do município.</p> <p>O atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creche permanece abaixo da meta de 50% estabelecida no Plano Nacional de Educação. Em 2023, o município alcançou 13,69%, apresentando leve redução para 13,06% em 2024. Apesar da manutenção da oferta, os índices indicam a necessidade de ampliação do atendimento nessa etapa, considerada fundamental para o desenvolvimento infantil.</p> <p>Ressalta-se que os percentuais foram calculados com base em dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), utilizando metodologia de coorte etária, o que pode resultar em diferenças em relação a painéis públicos que utilizam estimativas populacionais fixas.</p> <p>Destaca-se ainda que o município exerce função de polo regional de saúde, o que impacta os registros de nascidos vivos, podendo superestimar a população local e influenciar os indicadores. Ainda assim, tal fator não altera substancialmente a constatação de que o atendimento em creche permanece aquém da meta estabelecida.</p>									

Meta 3 – CAPACITAR NAS TICS 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAREM COM OS EDUCANDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 E 5 ANOS DE IDADE NUM PERÍODO DE 6 ANOS.

Prazo - 2021

Indicador 3A	3A - Percentual de professores que atuam na Educação Infantil de 4 e 5 anos com formação em Tecnologias Digitais.									
	Finalidade: Verificar a quantidade de professores da Educação Infantil capacitados para atuarem com as novas tecnologias. Método de Aferição: Número de professores, da Educação Infantil (Pré II-4 e 5 anos), capacitados em Tecnologias Digitais / Número de professores da Educação Infantil (Pré II-4 e 5 anos) x 100.									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME).									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista									100%	100%
Indicador									--	--
Análise Crítica	O PME não apresenta estratégias para a Meta 3. Não há como calcular o nível de indicador de alcance e de execução uma vez que não é apresentado o indicador inicial. Não houve um programa específico de formação em TICs para os professores da Educação Infantil. Na Rede Municipal de Educação de Confresa não há formações específicas em TICs voltadas para a Educação Infantil de 4 e 5 anos, portanto não há registro de ações desenvolvidas para o cumprimento da Meta 3. A SME oferta formações que envolve as novas tecnologias da informação e comunicação, porém de forma genérica e não específica como prevê a Meta 3.									

Meta 4 – IMPLANTAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIORIZANDO AS NECESSIDADES DA CRIANÇA COM ATIVIDADES, COMO A ESTIMULAÇÃO PRECOZE, A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PME NUM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS.

Prazo - +2020

Indicador 4A	Não se aplica									
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador										
Análise Crítica	<p>Não houve efetividade de ações para o atingimento da Meta 4 no que se refere à criação do Centro de Referência, porém foi criada, dentro da Secretaria Municipal de Educação, uma equipe multidisciplinar composta por 1 psicopedagoga, 1 psicóloga, 1 fonoaudióloga e 1 assistente social que realizam atendimentos e acompanhamentos tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.</p> <p>O cálculo dos níveis de alcance e de execução não se aplicam para a Meta 4, pois não possui indicador inicial.</p> <p>A meta não foi cumprida. O prazo para a implantação era até 2020 e mesmo em 2024 não havia nenhuma ação com essa intenção.</p>									

Meta 5 – GARANTIR QUE AS ESCOLAS ORGANIZEM GRUPOS DE CRIANÇAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, SEGUINDO A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO, TENDO TODAS AS ESCOLAS ADEQUADAS ATÉ O ANO DE 2022.

Prazo - 2022

Indicador 5A	Número de alunos por turma na Educação Infantil 4 e 5 anos.									
	Fonte: https://smeconfresa.com.br/documentos2023/ Portaria Composição de Turmas nº 001/2023 composições de turmas das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2023 Portaria de Composição de Turmas – 001/2024									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	--	--	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25
Indicador	--	--	--	20	25	25	--	20	20	25
Indicador 5B	Número de alunos por turma na Educação Infantil 0 a 3 anos.									
	Fonte: PORTARIA COMPOSIÇÃO DE TURMAS Nº 001/2023 COMPOSIÇÃO DE TURMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA PARA O ANO LETIVO DE 2023 PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DE TURMAS – 001/2024									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	--	--	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25
Indicador	--	--	--	25	25	25	--	--	15 a 20	15 a 20
Indicador 75C	Número de alunos por turma no Ensino Fundamental anos iniciais.									
	Fonte: PORTARIA COMPOSIÇÃO DE TURMAS Nº 001/2022 COMPOSIÇÃO DE TURMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA PARA O ANO LETIVO DE 2023 PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DE TURMAS – 001/2024									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	--	--	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25
Indicador	--	--	--	25	25	25	--	--	20 a 27	20 a 27
Análise Crítica	O PME não apresenta em seu diagnóstico o número de crianças por turma na data da elaboração do plano, o que impossibilita calcular os índices de alcance e de execução da Meta 5. Apesar de as portarias estabelecerem um número máximo de alunos por turma, esse limite nem sempre é respeitado. O município de Confresa vem apresentando um crescimento populacional atípico e acelerado, o que tem dificultado o cumprimento das normas vigentes.									

Por se tratar de um município em pleno desenvolvimento, o governo local enfrenta desafios para construir e ampliar escolas em ritmo suficiente para atender à crescente demanda e garantir o cumprimento das legislações que regem a Educação.

Meta 6 – EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, GRADATIVAMENTE, ATÉ 2025, COM EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E DE INFORMÁTICA EM ESPAÇO PRÓPRIO E COM PROFESSORES CAPACITADOS

Prazo - 2025

Indicador 6A	Percentual de escolas do município contempladas com laboratório de informática Número de escola municipais com Laboratório de Informática / Número de escolas da rede municipal x 100									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista					-	-	-	-	-	-
Indicador					55,55%	55,55%	55,55%	55,55%	18,75%	18,75%
Indicador 6B	Percentual de escolas do município com técnico de informática Número de escola municipais com profissionais Téc. de Informática / Número de escolas da rede municipal x 100									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista					-	-	-	-	-	-
Indicador					0%	0%	0%	0%	0%	0%
Indicador 6C	Percentual de escolas do município com espaço esportivo equipado									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista					-	-	-	-	-	-
Indicador					66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
Indicador 6C	Percentual de escolas com profissionais de Educação Física									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista					-	-	-	-	-	-

Indicador					33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	20%	20%
Indicador 6C	Percentual de escolas com profissionais de Educação Física. Número de escolas municipais com profissionais de Educação Física / Número de escolas da rede municipal x 100									
	Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SME)									
Meta prevista					-	-	-	-	-	-
Indicador					33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	20%	20%
Previsão Orçamentária	PPA – Plano Plurianual https://leismunicipais.com.br/plano-plurianual-2022-2025-confresa-mt LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt LOA – Lei Orçamentária Anual/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt Planejamento do Fundeb									
Análise Crítica	De forma geral, a Meta 6 foi parcialmente executada nos anos de 2023 a 2024 permanecendo os mesmos números de 2022 no espaço esportivo. 2023 e 2024 houve redução no número de professores de educação física devido o redimensionamento. De acordo com informações da SME, somente uma das escolas municipais possuem laboratório de informática funcionando; nenhuma escola possui técnico de informática, por não existir esse cargo no plano de cargos e salário. Entre escolas do campo e urbanas, 66,66% tem quadras poliesportivas, mas apenas 20 % tem o profissional de Educação Física									

Meta 7 – IMPLEMENTAR E ADOTAR NUM PRAZO DE 4 ANOS UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, PROVENDO ASSIM, UM MAIOR CONTROLE NA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Prazo - 2019

Indicador 7A	NÃO SE APLICA									
	Fonte: (citar a fonte de dados do indicador)									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Previsão Orçamentária	NÃO SE APLICA									
Análise Crítica	É de entendimento da Comissão Técnica, que essa “meta” não possui os requisitos textuais que a caracterize como tal, e não se alinha ao PNE, bem como, não soma diretamente ou exclusivamente para a melhoria dos índices da Educação Básica, pois a avaliação é obrigatória para todos os servidores de qualquer instituição, repartição ou departamento público. As estratégias não possuem relação com a meta identificada e abordam assuntos diversificados.									



Meta 8 – AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ALDEIAS INDÍGENAS, PARA QUE NO PRAZO DE 06 (SEIS) ANOS SEJA COMPLETAMENTE ATENDIDA A DEMANDA ESCOLARIZÁVEL, INCLUSIVE, COM A DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIO

Prazo - 2022

Indicador 8A	Percentual de população indígena com idade entre quatro (4) e cinco (5) anos, que frequenta a escola									
	https://cfs.mt.on.ed.omegaeducacional.com/virtualfiles/7640000000018/Total - de - Alunos - por - Escola - - - 09-.-12-.-2025 - 15 .. 15 .. 14.pdf https://cfs.mt.on.ed.omegaeducacional.com/virtualfiles/7640000000018/Total - de - Alunos - por - Escola - - - 09-.-12-.-2025 - 15 .. 13 .. 18.pdf https://infoms.saude.gov.br/extensions/sesai_pop_indigena/sesai_pop_indigena.html									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista				?	?	100%	100%	100%	100%	
Nº de matriculas					31	36	27	29	36	40
Indicador								78,3%	88,9%	
Previsão Orçamentária	PPA – Plano Plurianual https://leismunicipais.com.br/plano-plurianual-2022-2025-confresa-mt LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt LOA – Lei Orçamentária Anual/ https://leismunicipais.com.br/lei-organica-confresa-mt Planejamento do Fundeb									
Análise Crítica	Os dados levantados demonstram avanço no atendimento da Educação Infantil Escolar Indígena no município de Confresa. Em 2023 foram registradas 36 matrículas indígenas na pré-escola, correspondendo a frequência escolar estimada de 78,3% da população indígena de 4 e 5 anos. Já em 2024, o número de matrículas aumentou para 40, elevando o atendimento estimado para 88,9%. Os resultados indicam ampliação gradual do acesso das crianças indígenas à pré-escola, aproximando o município da meta de universalização do atendimento escolar nas aldeias indígenas. Contudo, os percentuais demonstram que ainda existem desafios para atingir o atendimento integral da demanda escolarizável prevista na Meta 8 do PME, especialmente quanto ao fortalecimento da estrutura física e do acompanhamento contínuo da população indígena em idade escolar. Dados estimados das Aldeias Tapitawa (Urubu Branco), Tapiparanytawa (Córrego da Onca) e Buriti II									

5 – Informações complementares

No biênio de 2023 e 2024, o município de Confresa apresentou avanços pontuais e manutenção de desafios estruturais no cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Em relação ao financiamento da educação (Meta 1), observou-se melhora significativa de um ano para o outro: enquanto em 2023 a aplicação dos recursos em MDE caiu para 25,48%, situando-se abaixo tanto da meta quanto do resultado de 2022, em 2024 o índice subiu para 26,82%, aproximando-se novamente da meta prevista de 27,5%. Esse crescimento indica esforço de recomposição do investimento educacional no período.

Na Educação Infantil, o atendimento às crianças de 4 e 5 anos manteve-se em patamar elevado, demonstrando estabilidade e continuidade na quase universalização da etapa. Entretanto, o atendimento às crianças de 0 a 3 anos permaneceu muito abaixo da meta, apresentando queda no biênio. Tal desempenho é influenciado pelo crescimento populacional e pela situação específica do município, que recebe grande número de nascidos vivos de outras localidades, inflando artificialmente a população nessa faixa etária.

Além disso, destaca-se que os dados do Censo Escolar contabilizam matrículas e não indivíduos únicos, podendo ocorrer pequenas distorções estatísticas decorrentes de transferências e duplicidade de cadastro. As estimativas populacionais utilizadas têm como referência dados do IBGE, os quais podem apresentar defasagens em contextos de intensa mobilidade populacional.

As demais metas da Educação Infantil, relativas à formação docente em tecnologias digitais (Meta 3), à implantação de um Centro de Referência (Meta 4) e à organização de turmas conforme faixas etárias e proporções estabelecidas (Meta 5), apresentaram pouca ou nenhuma evolução no período. A ausência de indicadores, de estratégias claras e de condições estruturais dificultou o monitoramento e a execução dessas metas, especialmente diante do rápido aumento populacional que pressiona o sistema educacional.

No que se refere à infraestrutura e recursos (Meta 6), o cenário manteve-se praticamente inalterado entre 2023 e 2024. Apenas uma escola possui laboratório de informática; nenhuma conta com técnico de informática; 66,66% das unidades dispõem

de quadras esportivas; e houve redução do número de profissionais de Educação Física devido ao redimensionamento de pessoal. Assim, os avanços nessa área ainda são limitados.

A Meta 7, relacionada à avaliação institucional, permaneceu sem avanços, por não apresentar características que a permitam ser monitorada ou alinhada ao PNE. Já na Educação Indígena (Meta 8), os dados levantados indicam avanço no atendimento das crianças indígenas de 4 e 5 anos no município de Confresa. Em 2023 foram registradas 36 matrículas indígenas na pré-escola, correspondendo a frequência escolar estimada de 78,3%, enquanto em 2024 foram registradas 40 matrículas, elevando o atendimento estimado para 88,9%. Os resultados demonstram ampliação gradual do acesso à Educação Infantil Escolar Indígena, embora a ausência de dados oficiais desagregados da população indígena por idade específica exija a utilização de estimativas técnicas para mensuração dos indicadores.

De modo geral, o desempenho de 2024 apresenta leve superioridade em relação a 2023 nas metas mensuráveis, especialmente no financiamento da educação e na manutenção da quase universalização da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos. No entanto, os desafios persistem: baixa cobertura para crianças de 0 a 3 anos, ausência de execução em metas estruturantes, limitações de infraestrutura e fragilidades na própria estrutura do PME. Esses aspectos reforçam a necessidade de revisão, reorganização e alinhamento do plano, para garantir maior clareza e efetividade no próximo ciclo de monitoramento.

Meta 2 – Educação Infantil (4 e 5 anos)

Comparativo Metodológico dos Indicadores

Tabela 1 – Taxa de atendimento na pré-escola (2023–2024)

Ano	Matrículas (INEP)	População IBGE	Taxa (%)	IBGE	População SINASC	Taxa (%)	SINASC
2023	1.286	1.249	102,96%		1.239		103,79%
2024	1.408	1.293	108,89%		1.321		106,59%

Metodologia dos cálculos

Os indicadores foram calculados com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando o número de matrículas na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos), em relação à população da mesma faixa etária.

Foram utilizadas duas abordagens metodológicas:

1. Estimativa por projeção populacional

- Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Base: Censo Demográfico 2022
- Característica: população fixa estimada

2. Estimativa por coorte etária (mais precisa)

- Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
- Critério: soma dos nascidos vivos por ano correspondente à idade analisada
- Consideração: local de residência da mãe
-

Análise técnica

Observa-se que, em ambas as metodologias, os indicadores de atendimento na pré-escola apresentam valores superiores a 100% nos anos de 2023 e 2024.

Essa situação pode ser explicada por fatores como:

- ampliação do número de matrículas após o Censo Demográfico de 2022;
- fluxo populacional sazonal decorrente da atividade agrícola, com ingresso temporário de famílias no município;
- diferenças metodológicas entre as bases de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
- variações entre população estimada e população real calculada por coorte etária.

Destaca-se ainda que o município exerce função de referência na área da saúde, o que pode impactar os registros de nascidos vivos, especialmente quando considerados por local de ocorrência, reforçando a necessidade de utilização do critério de residência da mãe para maior precisão dos dados.

Interpretação dos resultados

As diferenças entre os percentuais calculados pelas metodologias IBGE e SINASC decorrem das distintas formas de estimativa populacional:

- IBGE utiliza projeções demográficas com base fixa;
- SINASC permite estimativa mais dinâmica, baseada em registros reais de nascimento.

Dessa forma, os resultados obtidos por meio do SINASC apresentam maior aderência à realidade local, sendo recomendados para análises mais detalhadas no âmbito do monitoramento do PME.

Síntese avaliativa

Os dados evidenciam que o município atingiu e superou a meta de universalização da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, mantendo níveis elevados de cobertura educacional.

As variações observadas entre as metodologias não comprometem a análise, mas reforçam a necessidade de considerar as especificidades territoriais e metodológicas na interpretação dos indicadores.

Meta 2 – Educação Infantil (0 a 3 anos) Comparativo Metodológico dos Indicadores

Tabela – Taxa de atendimento em creche (2023–2024)

Ano	Matrículas (INEP)	População IBGE	Taxa IBGE (%)	População SINASC	Taxa SINASC (%)
2023	379	2.768	13,69%	2.768	13,69%
2024	373	2.856	13,06%	2.856	13,06%

*Obs.: Para efeito de padronização do relatório, considerou-se a mesma base populacional, tendo em vista a indisponibilidade de detalhamento atualizado por faixa etária no IBGE.

Metodologia dos cálculos

Os indicadores foram calculados com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando o número de matrículas em creche (0 a 3 anos), em relação à população da mesma faixa etária.

Foram adotadas duas abordagens:

1. Estimativa por projeção populacional

- Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Base: projeções populacionais
- Limitação: dificuldade de detalhamento anual por idade

2. Estimativa por coorte etária (mais precisa)

- Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
- Critério: soma dos nascidos vivos por ano correspondente à idade (0 a 3 anos)
- Consideração: residência da mãe

Análise técnica

Os dados evidenciam que a taxa de atendimento em creche manteve-se em patamar reduzido nos anos analisados, com **13,69% em 2023** e **13,06% em 2024**, indicando leve retração no período.

Diferentemente da pré-escola, os percentuais não apresentam variações significativas entre metodologias, uma vez que a base populacional foi construída com maior precisão a partir do SINASC.

Interpretação dos resultados

Os indicadores demonstram que o município ainda se encontra distante da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação, que prevê o atendimento mínimo de 50% das crianças de 0 a 3 anos em creche.

A baixa cobertura pode estar associada a fatores como:

- capacidade limitada da rede física;
- insuficiência de vagas ofertadas;
- demanda crescente por educação infantil;
- priorização histórica da pré-escola (etapa obrigatória).

Síntese avaliativa

Os resultados indicam que, embora haja atendimento em creche, a cobertura ainda é insuficiente frente à demanda potencial, configurando-se como um dos principais desafios do município no cumprimento da Meta 2.

Meta 8 – AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ALDEIAS INDÍGENAS (4 a 5 anos)

Comparativo Metodológico dos Indicadores

Ano	Matrículas (INEP)	População SESAI	Indicador (%)
2023	36	46	78,3%
2024	45	40	88,9%

Metodologia dos Cálculos – 2023 e 2024

Os indicadores referentes ao atendimento escolar da população indígena na pré-escola foram calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, considerando o número de matrículas indígenas na pré-escola em relação à população indígena estimada de 4 e 5 anos no município de Confresa.

Considerando a inexistência de dados oficiais desagregados da população indígena municipal especificamente para a faixa etária de 4 e 5 anos nas bases públicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realizou-se estimativa técnica proporcional a partir das faixas etárias disponibilizadas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

Ano de 2023

Foram identificadas:

- 120 crianças indígenas na faixa etária de 0 a 4 anos;
- 112 crianças indígenas na faixa etária de 5 a 9 anos.

Com base na proporcionalidade das faixas etárias, estimou-se aproximadamente 46 crianças indígenas com 4 e 5 anos de idade no município. No mesmo período, o Censo Escolar registrou 36 matrículas indígenas na pré-escola.

O cálculo do indicador resultou em frequência escolar estimada de:

$$36/46 \times 100 = 78,3\%$$

Ano de 2024

Foram identificadas:

- 120 crianças indígenas na faixa etária de 0 a 4 anos;
- 104 crianças indígenas na faixa etária de 5 a 9 anos.

A partir da proporcionalidade das faixas etárias, estimou-se aproximadamente 45 crianças indígenas com 4 e 5 anos de idade no município. Para o mesmo período, o Censo Escolar registrou 40 matrículas indígenas na pré-escola.

O cálculo do indicador resultou em frequência escolar estimada de:

$$4045 \times 100 = 88,9\%$$

Observação Metodológica

Os resultados apresentados possuem caráter estimativo e foram elaborados exclusivamente para fins de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação, diante da indisponibilidade de dados oficiais desagregados da população indígena municipal por idade específica.

Abrangência: aldeias indígenas vinculadas ao município de Confresa/MT.

6 – Anexos

ANEXO I

FICHA I

FICHA DE COLETA DE DADOS PARA MONITORAMENTO GERAL

**FICHA I
FICHA DE COLETA DE DADOS PARA MONITORAMENTO GERAL**

Meta	Estratégias	Ações	Análise Crítica
<ul style="list-style-type: none"> • CAPÍTULO I - O PAPEL DO MUNICÍPIO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL 			
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1 - Estabelecer aumento de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recurso para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgulas cinco por cento). 	<ul style="list-style-type: none"> • a) Criar instrumentos de fiscalização dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso, a permanência e o sucesso na escola para toda a população; 	<p>a) Execução do programa de busca ativa com monitoramento das faltas dos alunos para garantir a permanência e o sucesso escolar.</p> <p>Sistema informatizado de acompanhamento da frequência escolar vinculada ao Bolsa Família/Auxílio Brasil;</p> <p>Sistema informatizado de acompanhamento da frequência e desempenho dos estudantes vinculados aos programas de renda mínima. Omega, Sistema de Frequência Bolsa Família, Selo UNICEF.</p>	<p>O Capítulo I do PME apresenta um conjunto robusto de metas e estratégias voltadas ao fortalecimento do Sistema Municipal de Educação, com foco em financiamento, gestão democrática, autonomia escolar e controle social. No entanto, a execução dessas ações revela avanços pontuais e também fragilidades estruturais que comprometem o alcance integral da Meta 1 e de suas derivações.</p> <p>O conjunto de estratégias da Meta 1 é amplo e estruturante, oferecendo bases sólidas para um sistema educacional democrático, financiado adequadamente e com forte participação social.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • b) Estabelecer e ampliar as políticas de gestão e de avaliação educacional, garantindo democratização dos processos e o alcance da qualidade da educação; 	<p>b) Escolha de Diretores com critérios técnicos conforme o EDITAL DE ABERTURA N.º 003/202</p> <p>Sistemas municipais de avaliação de aprendizagem (provas diagnósticas anuais ou semestrais).</p> <p>Formação continuada para gestores escolares em planejamento estratégico, uso de indicadores e liderança democrática.</p> <p>Plataformas digitais de gestão escolar (frequência, rendimento, fluxo, dados administrativos).</p> <p>Formações continuadas para gestores e professores com foco em gestão democrática e uso democrática e uso pedagógico de indicadores.</p>	<p>No entanto, a execução ainda ocorre de forma fragmentada e com baixa articulação intersetorial, principalmente por três fatores centrais:</p> <p>1. Financiamento insuficiente e pouco transparente</p> <p>Compromete o conjunto das metas e impede avanços na qualidade educacional.</p> <p>2. Fragilidade no controle social e nas instâncias colegiadas</p> <p>A ausência de formação continuada e autonomia limita a fiscalização e o planejamento participativo.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • c) Promover e garantir autonomia (pedagógica e administrativa) a todas as instituições da Rede Municipal de educação; 	<p>C) Atualização anual do Projeto Político-Pedagógico (PPP) com participação da comunidade.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> d) Apoiar e garantir a consolidação do conselho municipal de educação, autônomo, com função deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento, compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação; pais; gestores/as, estudantes, tanto do setor público quanto do privado; e ainda por representantes do Poder Legislativo e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas quanto à natureza de suas atribuições; 	<p>d) Apoio ao CME por meio de cedência de funcionários e da organização do espaço físico próprio com móveis, informatização e climatização.</p> <p>O Conselho Municipal de Educação promover a articulação entre os conselhos (FUNDEB, Alimentação Escolar, Direitos da Criança e do Adolescente, etc.) para fortalecer o controle social.</p>	<p>3. Descompasso entre normas e realidade escolar</p> <p>A infraestrutura, os recursos e os serviços suplementares ainda não atendem plenamente aos padrões previstos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> e). Garantir a realização de no máximo até dois anos da conferência municipal de educação para a avaliação e/ou reelaboração do PME. 		
	<p>O Sistema Municipal de Educação deverá realizar ações para prover:</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Definir os conceitos do regime de colaboração e as diferenças da ideia de cooperação em lei. 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) A oferta, acesso e permanência de 100% das crianças com idade escolar obrigatória, entendendo-a como direito do indivíduo e dever do Estado; 	<p>b) O município garante a oferta de 100% da demanda de matrículas no ensino fundamental que está sob sua responsabilidade proporcionando o acesso, e busca garantir a permanência por meio da Implementação de programas de acompanhamento da frequência e do rendimento escolar, prevenindo a evasão, através do Programa Busca Ativa e Selo Unicef e Bolsa Família;</p> <p>Em 2024 foi necessário locar espaços para atendimento de crianças de 02 e 03 anos. Manutenção de creches e pré-escolas; adequação de mobiliário;</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> c) A definição e a garantia de padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; 	<p>c) A infraestrutura das escolas foi adequada às normas nacionais de acessibilidade, segurança e conforto.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d) O cumprimento das diretrizes nacionais para os níveis, etapas, ciclos e modalidades de educação ou ensino; 	<p>d). Atualização das matrizes curriculares conforme a BNCC Formações com professores para implementação das diretrizes nacionais.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> e) A existência de programas suplementares e de apoio pedagógico, de acordo com as especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação; 	<p>e) Continuação do trabalho da equipe multidisciplinar, composta por Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Psicólogo e Assistente Social. Avaliações diagnósticas periódicas para identificar dificuldades e orientar intervenções pedagógicas. Apoio pedagógico individualizado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superlotação.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> f) A garantia de instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as, cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, nos casos de escolas a serem construídas, e ouvidas à comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada, levando em consideração as necessidades pedagógicas e da comunidade a serem atendidas. 	<p>e) Em 2024 foi necessário locar espaços para atendimento de crianças de 02 e 03 anos. Manutenção de creches e pré-escolas; adequação de mobiliário.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> g) Ambiente adequado à realização de atividades de ensino, pesquisa, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais e reuniões com a comunidade; 	<p>g) Foi Instalado equipamentos tecnológicos (computadores, internet de qualidade). Todas as unidades recebem recurso do programa Internet Conectada para contratação de internet.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> h) Laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, garantindo sua utilização adequada, em termos de 		

	<p>suporte técnico fornecido por profissionais qualificados/as, bem como em termos das atividades didático/pedagógicas neles desenvolvidos por docentes.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> i) Serviços de apoio e orientação aos estudantes - com o fortalecimento de políticas Inter setoriais. 	<p>I) Equipes multiprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, orientadores educacionais) para acompanhamento do estudante e da família;</p> <p>Apoio pedagógico complementar: reforço escolar, atividades extracurriculares;</p> <p>Segurança alimentar: fortalecimento da merenda escolar com cardápios nutritivos e acompanhamento por nutricionistas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> j) Condições de acessibilidade e atendimento para pessoas com deficiência garantindo o cuidador ou o técnico em acompanhamento e orientação escolar conforme estabelecido pelo CNTE e MEC, nas escolas que tenham alunos com deficiência física de que necessita de ajuda em suas necessidades fisiológicas. 	<p>j) Contrações de ADI e TDIs para o atendimento;</p> <p>Formação continuada dos profissionais para o atendimento humanizado e adequado;</p> <p>Adequação da infraestrutura e dos recursos pedagógicos às necessidades de acessibilidade.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> k) Ambiente institucional dotado de condições de segurança para estudantes, professores/as, funcionários/as, pais/mães e comunidade em geral. 	<p>k) Instalação e manutenção de extintores de incêndio Elaboração e atualização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) em todas as unidades escolares Cursos e oficinas sobre segurança, prevenção de acidentes e saúde no ambiente escolar para professores/as, funcionários/as e cuidadores/as Instalação de sistemas de monitoramento (câmeras, controle de acesso).</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> l) Programas que contribuam para uma cultura de paz, combate ao trabalho infantil, ao racismo e ao sexismo e a outras formas correlatas de discriminação na instituição; 	<p>I). Em 2023, foi realizada ações para promover a cultura de paz nas escolas, incluindo uma palestra sobre o tema ministrada por policiais civis.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> m) Processos orientativos e avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição educativa; 		
	<ul style="list-style-type: none"> n) Tecnologias educacionais e recursos pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem; 		
	<ul style="list-style-type: none"> o) Planejamento e gestão coletiva do trabalho pedagógico; 	<p>o) Reuniões pedagógicas periódicas com foco em diagnóstico, análise de resultados, elaboração de estratégias e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;</p> <p>Elaboração coletiva de calendário pedagógico, garantindo que as necessidades locais e as especificidades da comunidade escolar sejam contempladas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> p) Jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> q) Valorização adequada dos serviços prestados pelas instituições escolares, por parte dos diferentes segmentos que compõem a comunidade educativa. 		
	<ul style="list-style-type: none"> r) Condições institucionais que permitam o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, por meio de políticas de formação e de infraestrutura específicas para este fim. 		
	<p>Ainda que estando em um cenário de recentes avanços conquistados pela sociedade brasileira em termos de prescrição jurídico-normativo no que se refere a definições de políticas educacionais, as ações para o cumprimento das estratégias e metas do PME ficarão comprometidos e parcialmente impedidos de se realizar caso críticas construtivas,</p>		

	<p>complementares e interdependentes deixarem de serem efetivadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação da sociedade no que tange ao financiamento da educação, como: ampla divulgação do orçamento público; acesso aos dados orçamentários e transparência nas rubricas orçamentárias; e articulação entre as metas do PME e os demais instrumentos orçamentários do Município; 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) Aplicação dos recursos públicos exclusivamente nas instituições públicas de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> c) aplicação de no mínimo 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) das receitas de impostos e transferência constitucionais do município, estabelecendo aumento de 0,5% ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino de forma a garantir prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento). 	<p>c). No ano de 2023 o percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE foi de 25,48%;</p> <p>O Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE de 2024 foi de 26,82%.</p>	
	<p>Em relação ao controle social é preciso avançar as conquistas e determinações realizadas no âmbito do município com as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do FUNDEB, considerando a composição e suas atribuições legais; 	<p>a) Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB), Conselhos Municipais de Educação e Conselhos Escolares para fiscalizar a correta aplicação dos recursos. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi atualizado ficando vigente no Período 01/01/2023 a 31/12/2026.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> b) Realizar, em articulação com os demais sistemas e os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do FUNDEB, Transporte Escolar e Alimentação escolar, para que tenham 		

	<p>uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico. A fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> c) Consolidar o Conselho Municipal de Educação, garantindo à capacitação dos conselheiros/as, para o acompanhamento e controle social dos recursos vinculados à educação. 	<p>c) Formação dos conselhos, acontece normalmente, logo após a eleição, e/ou quando se faz necessário.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d) Criar condições para a aquisição de transportes adequados ao atendimento de estudantes com deficiência. 	<p>d) Aquisição de ônibus escolar adequado a cadeirante.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> e) Considerando o princípio legal da educação inclusiva, obrigatoriamente, assegurar o atendimento da demanda diretamente na rede pública. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Compartilhar com o Estado, cumprindo o estabelecido art. 10 da LDBEN, o desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, priorizando a educação infantil, visando à superação das desigualdades regionais, potencializando a formação humana, em prol da equidade social e o das iniciativas inovadoras. 	<p>1) Programas estaduais de formação inicial e continuada para professores da educação infantil e ensino fundamental; Incentivo a projetos pedagógicos inovadores, como propostas interdisciplinares; Formação da Educação Infantil do Programa Alfabetiza MT, realizado no período de abril de 2023 a novembro de 2023; Programas estaduais e municipais voltados à formação de professores e gestores escolares, EDUCA MAIS MT, ALFABETIZA MT, LEEI MT; Formação de Gestores Escolares pelo Ciclo de Gestão e Metas Municipais do Programa Alfabetiza MT, realizado no período de agosto a novembro de 2024.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Promover o tratamento equânime das escolas. 	<p>2) Implementação de formações continuadas para</p>	

		<p>professores de todas as escolas, garantindo acesso equitativo ao desenvolvimento profissional e realização de formação sobre: Boas Práticas de Manipulação e Operacionalização da Alimentação Escolar, ofertado as técnicas em nutrição escolar.</p> <p>Garantia de merenda escolar com cardápio unificado, respeitando padrões nutricionais para toda a rede.</p> <p>Ampliação das reformas e adequações estruturais em unidades escolares, com melhorias em instalações elétricas,</p> <p>Expansão da climatização para salas de aula que ainda não estavam contempladas em 2023</p> <p>Entrega de novos mobiliários para escolas urbanas e rurais.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Estabelecer mecanismos destinados a seguridade dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Assegurar, aos profissionais da educação que prestam serviço na secretaria de educação, diretores e coordenadores como mediadores da política de gestão escolar, as condições adequadas e necessárias à atualização profissional. 	<p>4) programas de capacitação permanente em gestão escolar, planejamento pedagógico e administração pública</p> <p>Realização de Formação Continuada 2023 - "A VIDA PEDE EQUILÍBRIO: Um olhar empático para as prioridades do profissional de Educação";</p> <p>4) Realização de encontros periódicos de planejamento integrado entre secretaria, diretores e coordenadores, para troca de experiências.</p> <p>Parcerias com universidades UNEMAT e IFMT para cursos de especialização e aperfeiçoamento.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais, 	<p>5) . As escolas municipais de Confresa receberam recursos</p>	

	<p>garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica, na medida do possível e conforme a disponibilidade financeira</p>	<p>em 2024 por meio dos programas federais: PDDE Básico 2024 (Programa Dinheiro Direto na Escola);</p> <p>PDDE Qualidade / Educação Conectada 2024; Esses repasses foram realizados diretamente às Unidades Executoras (UEX) das escolas, garantindo autonomia financeira e administrativa para gestão dos recursos.</p> <p>As escolas foram autônomas para executar os recursos, respeitando as diretrizes dos programas e suas próprias propostas político-pedagógicas (PPP).</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Capacitar os profissionais da educação para que possam avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Promover, no interior das secretarias escolares e dos conselhos de educação e deliberativo escolar, os processos de socialização de informações e de descentralização das tomadas de decisão, visando o fortalecimento do controle social. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Desenvolver políticas para que professores e gestores possam contribuir na criação e fortalecimento dos conselhos escolares e organização dos estudantes, como também de incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais. 	<p>8) Participação ativa dos profissionais da educação na criação e fortalecimento dos conselhos escolares.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Garantir recursos para atualização tecnológica e a criação de rede de comunicação contínua entre as unidades escolares, SME, conselhos deliberativos e CME. 	<p>9) Rede de internet de qualidade em todas as escolas, incluindo áreas rurais, fornecidas através do Programa Internet Conectada, e pela prefeitura.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Estimular os processos de integração das 		

	instituições educacionais com a comunidade local.		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Assegurar que os projetos apresentados pelas escolas e aprovados pela comunidade escolar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP, sejam efetivamente atendidos pelas entidades mantenedoras. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à Educação, na Educação. 	12). Os recursos financeiros são executados de acordo com a demanda das unidades escolares, com a merenda, aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, materiais permanentes prestação de serviços.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 12.1 - Garantir a transparência na aplicação da totalidade dos recursos da educação, incluindo-se aí todo aquele que excede as transferências para o FUNDEB. 	12.1). As execuções dos recursos são acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho do FUNDEB.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 12.2 Garantir a descentralização dos recursos da Educação para serem geridos pelo Prefeito Municipal e pela própria Secretaria de Educação, de forma concomitante. 	12.2) Todos os processos de compras são realizados na secretaria e enviados para a prefeitura para efetivação e pagamento.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 13 - Garantir alimentação escolar para os alunos dos períodos diurno e noturno, independente de modalidade de ensino atendida pelo município. 	13) A qualidade e a quantidade da alimentação escolar, são monitoradas por meio das Nutricionistas e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Os cardápios são elaborados diferenciados para os turnos, respeitando necessidades nutricionais, idade e tempo de permanência na escola. O município destina recursos próprios para complementar os repasses do PNAE.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 14 - Garantir agilidade nos processos em andamento e no atendimento nos órgãos centrais, incluindo a criação de prazos para pareceres nos referidos processos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 15 - Identificar o custo aluno/desempenho de cada unidade escolar do município, 		

	a partir de 2 (dois) anos.		
	<ul style="list-style-type: none"> 16 - Garantir com transparência o regime de colaboração entre a União, o Estado e município, de acordo com a capacidade financeira de cada ente federado, impedindo sacrifícios financeiros do último ente federado. 	16) Estabelecimento de parcerias com a Rede Estadual de Ensino no que se refere ao transporte escolar, cooperações técnicas e cedência de prédios municipais para funcionamento de escolas estaduais. Em 2023 essas parcerias permaneceram ativas.	
	<ul style="list-style-type: none"> 17 - Implantar projetos culturais, ambientais, sociais e desportivos que permitam maior participação da comunidade, favorecendo a intervenção social coerente com os princípios de cidadania. 	17) Formação sobre combate a desastres ambientais Foi realizada a II Mostra do Projeto Meio Ambiente e Cidadania com os alunos da Escola Vida e Esperança Festas juninas realizadas pelas escolas.	
	<ul style="list-style-type: none"> 18 - Reformar, ampliar e adequar o espaço físico escolar, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento, adequada à modalidade de ensino, compatíveis com a dimensão e modos de funcionamento do estabelecimento e condições climáticas locais. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 19 - Assegurar o cumprimento da Lei Municipal 046/2008. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 20 - Estabelecer aumento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgulas cinco por cento). 	20). Em 2024 o município aplicou 26,82% O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB acompanham e verificam se os índices foram cumpridos.	
	<ul style="list-style-type: none"> 21 - Assegurar que os recursos para reformas nas escolas sejam acompanhados pelo Conselho Deliberativo Escolar. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 22 - Assegurar que o recebimento definitivo da obra seja feito pela Unidade Fiscalizadora da Escola, além do respectivo responsável técnico do Órgão fiscalizador central. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 23 - Criar uma política de formação continuada para conselheiros/as que atuam nos 		

	<p>órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, garantindo autonomia financeira e administrativa para o Conselho Municipal de educação e reafirmando-o como órgão de Estado.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 24 - Garantir o financiamento da Educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para materialização do SNE (Sistema Nacional de Educação). 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 25 - Fortalecer e implementar a universalização do direito à educação pública de qualidade; 	<p>25) Investimento na formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação</p> <p>Monitoramento dos indicadores educacionais (IDEB, fluxo escolar, taxas de evasão) para corrigir desigualdades.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 26 - Destinar e aplicar em forma de Lei 75% dos recursos advindos do fundo social do pré-sal, royalties e participações especiais, referentes à extração do petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público de acordo com a Lei Municipal nº 560/2013 de 18 de outubro de 2013 e da Lei Federal nº 12.858 de 09 de setembro de 2013 que destina exclusivamente para a Educação pública, com prioridade para a Educação Básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no artigo 2º, §1º, da citada lei federal, que foi sancionada pela Presidência da República na edição do diário oficial da União no dia 10 de setembro de 2013. 		
<ul style="list-style-type: none"> • O capítulo II - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE 			

EDUCAÇÃO			
representa meta.	<ul style="list-style-type: none"> 1). Estabelecer nos convênios com instituições públicas de ensino critérios de qualidade definidos pelo MEC, tanto nos cursos presencial, semipresencial quanto a distância; 	<p>1) Parceria com instituições de Ensino Superior como a UNEMAT para viabilizar a formação inicial de todos os professores que já atua em salas de aula, como também para o público ainda não docente que pretende ingressar na carreira de professor (a).</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2). Reestruturar e reorganizar as ações de formação para os professores que estejam sem habilitação e qualificação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3) Estabelecer condições aos profissionais da educação do sistema municipal que residem e atuam no campo para que possam participar de formação inicial e continuada, prioritariamente a ser realizada no campo. 	<p>3) Incentivo, fortalecimento e apoio à Formação Continuada por meio do programa municipal de formação continuada “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”, que leva em consideração os anseios e as necessidades formativas dos educadores (docentes e não docentes), e dá autonomia para as escolas elaborarem o projeto de formação anual, <i>in loco</i>, de acordo com a especificidade de cada unidade escolar.</p> <p>Formações Realizadas por Professores especialistas na função de Assessores Pedagógicos, da SME, das várias áreas do conhecimento e também com profissionais da Equipe Multidisciplinar, composta por: Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Formação Continuada realizada pela SME para Diretores e Coordenadores.</p> <p>3) Realização de formação continuada pelo programa Alfabetiza, por escola, nas unidades do campo</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 4). Na gestão de políticas de formação, o Sistema Municipal de Educação em sua corresponsabilidade, deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, por meio de medidas como: 		

	<ul style="list-style-type: none"> • a). Criar dispositivo legal que garanta, paulatinamente, a jornada única de trabalho; • b). Estabelecer diálogo com os profissionais da educação, estudantes, pais, responsáveis, comunidade e movimentos sociais e sindicais, para a construção e execução dos programas de formação (inicial e continuada), considerando os diversos interesses e fazeres, bem como a interdependência entre essas relações e entre os saberes; • c) Dar condições aos educadores, que desenvolvem projetos de construção e ampliação de conhecimentos em parceria com outras instituições governamentais ou não governamentais, mediante avaliação de sua importância; • d). Implantar e implementar formação continuada dos profissionais da educação voltada para as novas tecnologias; • f). Implantar e implementar a política pública de educação ambiental, estudo das artes, de libras, História da África e culturas afro-brasileiras (Lei nº 10.639, e Lei nº 11.645/08), cultura indígena, diversidade étnico-racial, religiosa e direitos humanos a todos os profissionais da educação; • g). Assegurar que as instituições parceiras (UNEMAT, IFMT, UFMT e CEFAPRO/SEDUC/MT), como instâncias formadoras ou financiadoras de formação se aproximem da prática cotidiana das instituições de educativas na busca da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5). Diagnosticar as necessidades de formação e atualização dos profissionais 	<p>5) A SME envia para as escolas, anualmente, um orientativo para a elaboração</p>	

	<p>da educação, dialogando com os diversos setores da categoria e implementando medidas de atendimento;</p>	<p>do projeto de formação continuada, in loco, denominado “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”. A orientação é que a escola deve elaborar o projeto de formação de acordo com as necessidades formativas de cada segmento que compõe a unidade escolar.</p> <p>A escola elabora anualmente um projeto de formação continuada, com carga horária mínima de 80h, para o qual é realizado, no primeiro momento, um diagnóstico das necessidades formativas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 6) Promover periodicamente cursos de atualização e formação, palestras, seminários, simpósios, congressos, fóruns, debates e outros eventos dirigidos aos profissionais da educação, realizando anualmente pelo menos uma destas atividades, proporcionando introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem. 	<p>6). Em 2024, a Secretaria Municipal de Educação de Confresa promoveu diversas formações presenciais e programas de capacitação destinados aos profissionais da rede pública, atendendo ao objetivo da meta. Formações e eventos realizados em 2024:</p> <p>Formações presenciais do LEEI-MT (Líderes Educacionais em Educação Infantil) — voltadas à qualificação dos profissionais da Educação Infantil.</p> <p>Formação “Espaço de Diálogo e Aprendizagem 2024” — encontro de socialização e troca de experiências pedagógicas.</p> <p>Formação “Boas Práticas de Manipulação e Operacionalização da Alimentação Escolar” — capacitação dos manipuladores e profissionais de apoio das unidades escolares.</p> <p>Formação “Profissional de Apoio na Educação Especial e Inclusiva” — realizada de março a novembro de 2024, com foco na atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial.</p>	

		Formação de Gestores Escolares pelo Ciclo de Gestão e Metas Municipais – Programa Alfabetiza MT realizada de agosto a novembro de 2024, com ênfase em gestão pedagógica, alfabetização e metas educacionais.	
	<ul style="list-style-type: none"> 7) Garantir infraestrutura escolar necessária às atividades pedagógicas dos professores nos diferentes níveis, criando condições para estudo com biblioteca, brinquedoteca e videoteca especializada em educação, devendo, com isso, proporcionar e ampliar o acesso ao conhecimento por meio de livros, jornais, revistas e demais instrumentos da mídia e respectivas tecnologias; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8) Incluir nos programas de formação continuada dos profissionais da Educação, os modos de utilização dos múltimes didáticos, visando intensificar na ação dos profissionais a apropriação da tecnologia digital; 	8). Nas formações de professores estão incluídas as que são voltadas para o domínio das novas tecnologias para a utilização dos múltimes didáticos e aperfeiçoamento da prática pedagógica.	
	<ul style="list-style-type: none"> 9) Assegurar condições para que as escolas municipais formulem e executem seus projetos de educação ambiental, propiciando a formação básica da comunidade escolar, para o desenvolvimento de ações de conservação e preservação do patrimônio natural. 	9). Coordenadores pedagógicos, diretores e professores das séries iniciais rede municipal de educação participaram de uma formação sobre combate a desastres ambientais, ministrada pela Yara de Paula, que é pesquisadora, bióloga e ecóloga.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10) Garantir a estrutura física das cozinhas das escolas de acordo com os critérios definidos pelo FNDE, visando melhorar as condições de trabalho e possibilitando a redução das doenças ocupacionais a que estão sujeitos os profissionais, com a maior brevidade de tempo possível; 	10) Reforma nas cozinhas das escolas, pintura e adequação do espaço físico.	

	<ul style="list-style-type: none"> 11) Constituir e aderir programas de formação continuada dos profissionais da educação, visando ampliar a competência para atuar com alunos das distintas modalidades de ensino e alunos com deficiências; 	<p>11) A SME oferta também formações para os demais funcionários não docentes: Apoio Administrativo Educacional-AAE (vigias, infraestrutura e merendeiras), Técnicos Administrativos Educacional-TAE e Técnicos de Desenvolvimento Infantil-TDI.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 12) Incentivar e condicionar à participação dos profissionais da educação da rede municipal, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação e ao funcionamento da escola, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores, priorizando os profissionais que apresentarem trabalhos de pesquisas ou de experiências das atividades; 	<p>12) Participação dos educadores de Confresa no Fórum Estadual de Educação em Cuiabá, levando experiências de gestão escolar e práticas pedagógicas inovadoras.</p> <p>Programa de Formação Continuada dos Educadores da Rede Municipal.</p> <p>Certificação oficial da participação em eventos, validada para carga horária de formação.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 13) Proporcionar formação que favoreça a integração curricular e práticas de interdisciplinaridade, construindo significado e relevância aos conteúdos básicos, articulados com a realidade sociocultural, voltados às exigências da educação básica quanto à formação do cidadão; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 14). Possibilitar aos profissionais da educação a construção do conhecimento, valorizando sua vivência investigativa e o aperfeiçoamento da prática educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa e em grupos de estudos na educação básica; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 15) Garantir o tempo de estudo dentro da carga horária do profissional, viabilizando programas de fomento à pesquisa, voltados à educação básica, inclusive, assegurando aos profissionais com jornada única um tempo específico para estudos, reflexões e 	<p>15). É garantido ao professor efetivo uma carga horária de 2h semanal para realização de estudos, no coletivo da escola, dentro da sua carga horária total, e 8h semanal para as demais atividades externas à sala de aula.</p>	

	planejamentos;		
	<ul style="list-style-type: none"> 16) Garantir projetos, programas, cursos e ações de desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural dos profissionais da educação e estudantes; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 17) Consolidar um programa de formação continuada específica para os professores indígenas atuantes na Educação Infantil, populações tradicionais e demais etnias; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 18) Assegurar licença, sem prejuízo de remuneração, para mandato classista dos trabalhadores em educação do município; 	18) Em 2024 as licenças cedidas conforme cronograma realizado pelo departamento de RH	
	<ul style="list-style-type: none"> 19) Promover processos formativos sobre a construção do currículo para o Ensino Fundamental de nove anos, Educação Infantil e Educação do Campo para todos os profissionais da educação, visando à realização de estudos, adequação e reelaboração de matrizes curriculares e de propostas pedagógicas pelas unidades de ensino adequadas a esse fim, a partir de 2014; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 20) Realização de concurso público no regime estatutário para os profissionais da educação no ingresso na carreira e preenchimento de cargos, com vagas reais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 21) Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor: (I) Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento 	21). Os critérios para composição de turmas das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2023 segue a Portaria 001/2022	

	<p>infantil; (II) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (III) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (IV) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor, e ainda, 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas; (V) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças, 01 (um) professor; (VI) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças, 01 (um) professor; (VII) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) estudantes por professor; (VIII) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor</p>	<p>A formação de turma seguiu a PORTARIA N° 027/2024/SME que dispõe sobre os critérios para composição de turmas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Confresa para o Ano Letivo de 2024.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 22) Adequar todas as escolas proporcionando a acessibilidade de equipamentos didático - pedagógicos de multimídia e estrutura física das escolas até 2020. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 23) Garantir um padrão mínimo de infraestrutura nas escolas: laboratórios de informática com banda larga, laboratórios de Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática com acesso à internet banda larga, biblioteca, brinquedoteca, refeitório, quadra poliesportiva, tal como os insumos indicados pelo CAQ até 2020. 	<p>23) A SME é composta por escolas com bom padrão de qualidade contendo salas de aulas amplas, arejadas, climatizadas, computadores com internet banda larga, bibliotecas minimamente organizadas, quadras esportivas em algumas escolas da rede municipal de Ensino.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Capítulo III – NÍVEIS, MODALIDADES E ESPECIFICIDADES DE ENSINO • Tópico 3.1 - EDUCAÇÃO DA 			<p>O município avançou de forma significativa na expansão da oferta para crianças de 4 e 5 anos, com criação de novas unidades, ampliação de salas e uso de matrículas online, o que</p>

<p>INFÂNCIA;</p>			<p>contribuiu para organizar a demanda e ampliar vagas. No entanto, ainda há dependência de espaços locados, indicando que a expansão não foi totalmente estruturada conforme previsto no PME.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 2 - Garantir o acesso das crianças de quatro (4) a cinco (5) anos na Educação Infantil, atendendo-se às seguintes especificidades: a) De zero (0) a (3) anos o atendimento será oferecido nas creches. b) De quatro (4) a cinco (5) anos, o atendimento será oferecido nos Centros e nas Escolas de Educação Infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Aumentar a oferta de vagas para 100% na Educação Infantil (4 e 5 anos), ampliando e construindo Escolas e Unidades de Educação Infantil com dependências adequadas, incluindo sala de assessoramento pedagógico, até 2020 	<p>2.1 - Implementação do Sistema de matrículas online que possibilita organizar e manter atualizado a demanda de vagas na Educação Infantil de 0 a 3 anos.</p> <p>2.2 –Foi criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Nivalda Xavier Elias, localizada na Rua Laudelina Ribeiro dos Santos, nº 25, Setor Jardim Vitória, na sede do município de Confresa-MT.</p> <p>Foi realizado a locação de casa para atendimento das crianças de 4 e 5 anos.</p> <p>2) Ampliação de salas de aulas no CMEI Sarah Jhenyffer com a locação de salas anexas para atendimento de 150 alunos da Educação tempo Integral.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 3 - Capacitar nas TICs 100% dos profissionais da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 4 e 5 anos de idade num período de 6 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresenta estratégias 	<p>Não houve ações específicas para o cumprimento da meta.</p>	<p>A Meta 3, referente à capacitação em TICs para todos os profissionais, não apresentou estratégias e não teve ações executadas, permanecendo como um ponto crítico e sem avanços.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 4 - Implantar um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Garantir o atendimento em cooperação (desenvolvendo ações) com outras secretarias, um corpo técnico efetivo (equipe multidisciplinar) de pedagogo, assistente social, médico pediatra, odontólogo, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo devendo as Secretaria de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 05 (cinco) anos, cumprindo o que determina os artigos 208 e 2012 da Constituição 	<p>4) Agenda regular de atendimentos escolares, com visitas periódicas da Equipe Multidisciplinar, composta por: Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Programas complementares de prevenção e promoção da saúde (vacinação, saúde bucal, alimentação saudável, acompanhamento de aprendizagem e inclusão).</p>	<p>Já a Meta 4, sobre o Centro de Referência da Educação Infantil, teve execução parcial através da atuação periódica da equipe multidisciplinar e programas complementares, porém o centro em si não foi implantado, o que limita a consolidação do atendimento especializado previsto.</p>

	Federal nos aspectos dos programas complementares.		
<ul style="list-style-type: none"> Meta 5 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Na Educação Infantil (4 e 5) será garantido um número máximo de 25 alunos por turma; 	<p>5 – As portarias estabelecem um número máximo de 25 alunos por turma na faixa etária de 4 e 5 anos.</p> <p>5) A composição das turmas de Educação Infantil é composta conforme a PORTARIA N° 027/2024/SME, diante da grande demanda por vagas teve algumas unidades com número de alunos por turma maior que o estipulado pela portaria.</p>	<p>Quanto à organização das turmas (Meta 5), embora exista regulamentação definida em portarias e o município adote o limite de 25 alunos, a alta demanda levou algumas unidades a ultrapassar esse número, descumprindo parcialmente o previsto na meta e gerando riscos à qualidade do atendimento.</p> <p>A oferta de materiais pedagógicos, brinquedotecas, parquinhos e tecnologias teve avanços, com aquisição de recursos e uso de materiais apostilados. No entanto, ainda é necessário garantir padronização completa das estruturas, especialmente nas escolas do campo.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Implantação de um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos; 		
<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir as Unidades que oferecem Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias atendidas e recursos como: Sala de vídeo, Ludoteca, Parque Infantil, Brinquedoteca, Sala de informática e suas tecnologias; 	<p>7). Foi destinado recursos do Salário educação e outras fontes legais para compra e manutenção de materiais e equipamentos</p> <p>Em 2024, as unidades de Educação Infantil do município utilizaram materiais pedagógicos apostilados (fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação), garantindo o atendimento às diferentes faixas etárias da Educação Infantil, especialmente nas turmas de pré-escola.</p>	<p>No quesito gestão democrática, a escolha de diretores ocorreu por critérios técnicos e não por eleição direta. Já as metas referentes à formação inicial e continuada tiveram avanços pontuais por meio de programas federais, mas ainda carecem de política municipal sistematizada.</p> <p>Por fim, ações de apoio às famílias e integração com outras políticas públicas ocorreram de forma parcial, mas não configuram uma política contínua e estruturada.</p>
<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Ampliar e adequar às escolas do campo atendendo as necessidades básicas de estrutura e infraestruturas específicas dos alunos da Educação Infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Assegurar a gestão democrática em 100% das unidades públicas de educação infantil, garantindo a escolha de seus dirigentes e de membros dos Conselhos Deliberativos por intermédio de eleição direta; 	<p>9) A escolha de diretores das unidades foi por meio de critérios técnicos, conforme o Edital 003/2022.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> 10 - A partir da aprovação deste plano, assegurar que 		

	<p>em 100% dos concursos públicos ou testes seletivos realizados, somente sejam admitidos novos profissionais do ensino que tenham finalizado o Ensino Médio, devendo ser priorizada a admissão de profissionais graduados. Em Licenciatura em Educação Infantil ou Pedagogia;</p>		
<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022: a) Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; b) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; c) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; d) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor e ainda 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas; e) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor; f) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor; g) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 a 25 estudantes por professor; h) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor; 	<p>11) A composição de turmas das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2023 foi de acordo com a PORTARIA Nº 484/2022;</p> <p>Em 2024 a composição de turmas das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2024 foi de acordo com a PORTARIA Nº 027/2024/SME que retificou a PORTARIA 001/2024.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 12- Garantir, ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como: palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas promovendo a 		

	<p>interação pais/crianças/instituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> 13 - Realizar ações integradas de formação em serviço, para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil. A formação inicial deve ocorrer com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino Superior que apresentem propostas curriculares que atendam as especificidades das práticas pedagógicas da Educação Infantil. 	<p>13) Formações por meio dos Programas Pro-Infância e LEEI- Governo Federal</p>	
<p>Tópico 3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Meta 6 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados. 	<p>3.2 –ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Estabelecer em um período de 10 anos, padrões mínimos de infraestrutura (instituído nas Diretrizes Nacionais e na Constituição Federal) para as escolas municipais, contemplando a construção, ampliação e adequação às especificidades técnico-pedagógicas. Administrativas, tecnológicas e ambientais, permitindo assim, maior oferta de vagas, consolidação de escola em tempo integral e o acesso para as pessoas com deficiências, em acordo as seguintes descrições: <ul style="list-style-type: none"> a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) Instalações sanitárias e higiene; c) Espaços para esporte, recreação, informática, biblioteca e serviços de 	<p>1) . Em 2023, a Prefeitura de Confresa concluiu a reforma da Escola Municipal Vila Tapiraguaia, o espaço foi revitalizado. As melhorias contemplaram a substituição de portas e vidros, a pintura de todo o prédio e a instalação de condicionadores de ar. Ainda nesse ano, foi finalizada a ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.</p> <p>a). Em 2024 foram realizadas ações de manutenção e reparo na parte de iluminação, ventilação, rede elétrica, segurança, d) Adaptação para alunos com deficiência; e). Aquisições de mobiliário e materiais pedagógicos. Nas escolas do campo, Nova Bridão, Agamenon, Jacaré Valente, Antônio Soares.</p>	<p>Tópicos 3.2 a 3.11</p> <p>No Ensino Fundamental, o município avançou na melhoria da infraestrutura escolar, com reformas, ampliações, manutenção e adequações de acessibilidade, especialmente em escolas do campo. Houve também investimentos em mobiliário, materiais pedagógicos, climatização e ações para aprimorar a qualidade do ambiente escolar. A estruturação de equipes multidisciplinares consolidou o atendimento pedagógico, psicológico e social aos estudantes. Na promoção da aprendizagem, destacam-se o Cantinho da Leitura, formações continuadas, programas de alfabetização e ações de reforço escolar com foco na redução da distorção idade-ano. No Ensino Médio, o município fortaleceu o transporte escolar com a criação do Fundo Municipal de Transportes, atualização de sistemas e parcerias com o Estado, que incluem cessão de veículos. Os esforços garantem maior regularidade e qualidade no deslocamento dos estudantes.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> alimentação escolar; d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiências; e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a idade, condição e ano de estudo; f) Informática e equipamentos multimídia para o ensino; g) Sistema elétrico, hidráulico e sanitário. 		<p>Na Educação Profissional, foram estabelecidas parcerias estratégicas com instituições federais, estaduais e privadas, ampliando oportunidades de formação técnica, cursos de graduação e programas de pós-graduação, como a instalação da Unifacc-MT e convênios com a Unisinos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Meta 7 - Implementar e adotar num prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental. 	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até o final de 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados. 		<p>Quanto ao Ensino Superior, o município contribuiu para a interiorização da educação superior por meio de convênios e expansão de cursos ofertados por instituições como FMT e UNEMAT, ampliando o acesso da população ao ensino universitário.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Implementar e adotar no prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental; 		<p>Na EJA, Confresa avançou com adesão a programas federais de alfabetização e parceria com o Governo do Estado, ampliando o acesso, qualidade e acompanhamento pedagógico das turmas de jovens, adultos e idosos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Estabelecer parcerias para que, a equipe pedagógica da secretaria, dentro de cinco anos no máximo, possa dispor de profissionais habilitados para o assessoramento pedagógico, psicológico e social com atendimento efetivo e individualizado nas unidades escolares de ensino, devendo as Secretarias de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 5 anos; 	<p>4) A Secretaria de Educação conta com equipes multidisciplinares – compostas por profissionais das áreas pedagógica, psicológica e social – responsáveis por oferecer atendimento integral aos estudantes. Esses atendimentos seguem protocolos individualizados, voltados para alunos com dificuldades de aprendizagem, questões emocionais, situações de vulnerabilidade social, além de demandas de acompanhamento clínico e social, garantindo suporte adequado e integrado ao processo educativo.</p>	<p>Na Educação do Campo, o município implementou ações de melhoria estrutural, reparos, adequações elétricas, ampliação de quadras e fortalecimento da formação de professores. Houve também ampliação da oferta de Educação Infantil, implantação de turmas multisseriadas e ações que valorizam práticas culturais e produtivas das comunidades rurais.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Implantar e consolidar dentro de três anos Políticas Públicas Educacionais que incluam: a) Melhoria na qualidade, oferta e preparo 	<p>a). Foi criada a Portaria 157/2023 que dispõe sobre normas para elaboração do cardápio e oferta de alimentação nas escolas da</p>	<p>Na Educação Indígena, foram ampliados os atendimentos de Educação Infantil nas aldeias, assegurada a participação indígena nos conselhos, garantida formação específica e acesso a recursos do PDDE, além de fortalecimento das políticas de inclusão e respeito à cultura Tapirapé.</p> <p>Em Educação Ambiental, foram promovidas formações, eventos e ações pedagógicas</p>

	<p>da alimentação escolar; b) Transporte escolar, inclusive, para atendimento de atividades curriculares e extracurriculares fora dos estabelecimentos escolares; c) Parcerias para ampliar o financiamento, visando o desenvolvimento de atividades culturais;</p>	<p>rede municipal de ensino de Confresa-MT.</p>	<p>relacionadas à sustentabilidade, desastres ambientais, conservação e participação comunitária, fortalecendo a conscientização ambiental nas escolas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Elaboração e implantação em dois anos da proposta pedagógica educacional municipal, assim como os parâmetros curriculares do município (de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais); 		<p>Na Educação Especial, houve expansão das Salas de Recursos Multifuncionais, criação do CMEIC, formações específicas, aquisição de materiais acessíveis e ampliação do atendimento no contra turno, garantindo suporte pedagógico e multiprofissional aos estudantes com deficiência.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Implementar Programas de leitura em todas as escolas, com atendimento em todos os turnos, com professores capacitados; 	<p>7). As escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, foram contempladas com o Cantinho da Leitura com vistas a viabilizar a instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura em sala de aulas apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.</p>	<p>Por fim, no eixo das Relações Étnico-Raciais e Diversidade, o município implementou políticas de prevenção à violência contra a mulher, inseriu conteúdos sobre direitos humanos e diversidade no currículo e promoveu ações de fortalecimento da equidade racial, respeito às diferenças e valorização da juventude.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Garantir que sejam ofertados cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para professores, técnicos e gestores; 	<p>8) Investimento em formação continuada de professores e demais profissionais da educação</p> <p>Formação EAD para Gestores Escolares” sobre Gestão Democrática, Gestão de Recursos, Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas e Plano de Ação, realizado pela Profª. Dra. Palmira Tolotti</p> <p>Foram ofertados cursos para professores e gestores- Alfabetiza MT.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Promover políticas educacionais que contribuam na discussão de melhoria da relação entre formação, diversidade, inclusão e qualidade social do Ensino Fundamental; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Implementar reflexões e ações sistemáticas voltadas para o combate a todas as formas de discriminação 		

	<p>como o racismo e o sexismo, assédio moral e Bullying;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11 - Promover cotidianamente a inclusão digital aos profissionais do Ensino Fundamental e aos alunos da rede pública municipal; • 12 - Intensificar os mecanismos de eliminação da distorção ano/idade, potencializando a correção de fluxo, a partir da aprovação deste plano; 		
		12) Oferta de reforço escolar no contra turno ou em horários alternativos, com foco em língua portuguesa e matemática. Acompanhamento pedagógico contínuo	
	<p>Tópico 3.3 - ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Garantir articulação entre os sistemas de educação para que haja uma política específica de financiamento para o Ensino Médio, condizente com as necessidades de expansão e qualidade. • 2 - Atender com o transporte escolar de qualidade, mediante convênio com o Estado, desde que nesse transporte com linhas compartilhadas ou exclusivas do Estado não haja subvenção do município ao Estado. 	<p>2) Projeto de Lei nº 122/2024 - Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto à Secretária Municipal de Obras de Confresa-MT, e dá outras providências. (Sancionada) O Fundo Municipal de Transportes (FMT) tem por objetivo captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas de transporte e mobilidade urbana e rural.</p> <p>Apoio técnico e financeiro aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito da execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.</p> <p>SETE - Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar Atualizado em 11/11/2024 12h23</p> <p>Parceria com o estado através do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 023/2024/SEDUC</p>	

		<p>PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80889</p> <p>4 micros cedido pela SEDUC ao município de Confresa.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Contribuir para a promoção de fóruns e seminários para discutir a identidade deste ensino. 		
	<p>Tópico 3.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Estabelecer parcerias entre os Sistemas Federal, Estadual e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Constituir parcerias para e ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado, concomitância e subsequente ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Incentivar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, viabilizando a aprendizagem por meio do estágio supervisionado. 	<p>Parceria com o poder público para a instalação da Unifacc-MT em Confresa que irá ofertar cursos de graduação em saúde através e também o convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), do Rio Grande do Sul, a viabilização na oferta de programas de mestrado stricto sensu em saúde coletiva e gestão educacional.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Promover gestão com o Governo Federal para ampliar a colaboração da oferta de Educação Profissional e Tecnológica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Realizar fóruns anuais de debates e análise da oferta da Educação Profissional. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Mobilizar para ampliar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores na rede de Ensino Municipal, sob a responsabilidade financeira compartilhada com o Estado e a União, a partir do primeiro ano de 		

	<p>vigência deste Plano.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir nas práticas escolares os saberes do cotidiano do aluno especialmente as voltadas para o mundo do trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Com a cooperação entre as instituições educativas presente no município, promover a formação continuada do trabalhador rural do Município de Confresa que atenda suas particularidades do campo. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3.5 - ENSINO SUPERIOR 1 - Contribuir para que o PEE cumpra a deliberação de que pelo menos, 30% da população mato-grossense ingressem no Ensino Superior; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Contribuir para que o Estado possa cumprir a meta de estabelecer uma política de expansão/interiorização do Ensino Superior público, no intuito de diminuir as desigualdades de oferta de ensino existentes entre as diferentes regiões do Estado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer convênios com as instituições de Ensino Superior para prover a população local de todas as condições de acesso a essa modalidade. 	<p>3) FMT Campus Confresa: educação profissional e tecnológica gratuita em diferentes níveis, incluindo cursos superiores.</p> <p>Há diversas faculdades privadas na cidade, que oferecem convênios e parcerias.</p> <p>Parceria com a oferta de novos cursos de Direito e de Tecnólogo em Construção Civil, pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT - Campus Confresa)</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Facilitar as instituições públicas de Ensino Superior a instalação definitiva do prédio próprio. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Implementar programas de formação continuada 		

	para gestores junto as IES parceiras.		
	<p>3.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA.</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Favorecer, e potencializar inclusão social de Jovens e Adultos em projetos e programas específicos dessa modalidade; 	Assinatura DO TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
	<ul style="list-style-type: none"> b) Estabelecer parcerias com o Estado, o Governo Federal e Instituições privada nas iniciativas que proporcionem qualidade na educação de Jovens e Adultos. 	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Confresa firmou parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Programa Mais MT Muxirum, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir a qualidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA).</p> <p>O programa promoveu ações de alfabetização, formação de turmas e acompanhamento pedagógico voltadas à elevação da escolaridade de jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade de estudar na idade regular.</p>	
	<p>3.7 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Implantar e efetivar políticas públicas de educação no campo que propiciem o respeito e a valorização do meio ambiente em suas quatro determinações: Social, cultural, Natural e de Trabalho; 	<p>A escola Nova Bridão foi contemplada com o programa PDDE Campo, com recursos destinados ao custeio, para execução de pequenos reparos.</p> <p>O Governo do Estado de Mato Grosso criou o prêmio “Educa Mais MT”, que faz parte do programa “Alfabetiza MT e Confresa foi premiada na categoria “crescimento” graças ao desempenho da escola Nova Bridão, na zona rural do município.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Reivindicar a Ampliação da oferta do Pro-jovem Campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Assegurar que as instituições do ensino do campo possam apresentar organização, calendário e demais programas suplementares bem como a matriz curricular em consonância com as especificidades do espaço social da escola e as singularidades das propostas da Educação do Campo. 		

	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Criar e ampliar as estruturas físicas das escolas do campo atendendo os padrões básicos de infraestrutura descritos na LDB 9.394/96; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Melhorar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias para ampliação e melhoria das condições de higiene em todos os espaços escolares do campo; 	5). Foram realizadas adequações a rede elétrica para suportar o uso de equipamentos de climatização, adequada nas salas de aula. Reparo na rede hidráulica e sanitária em algumas unidades.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Construção de espaços adequados para prática esportiva; 	6) A maioria das escolas do campo possuem quadras poliesportivas.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Dotar os edifícios escolares do campo de condições de acessibilidade para o atendimento de alunos com deficiências e adotar, para as novas construções, critérios que atendam às especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Adotar para as novas construções, critérios que atendam as especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 9 - Proporcionar formação continuada e inicial específica para os profissionais da Educação do Campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Ampliar a oferta de educação infantil nas escolas do campo; 	10) A SME garante vagas para 100% da demanda existente de crianças com 4 e 5 anos de idade em todas as escolas do campo. A demanda por vagas de crianças de 0 a 5 anos nas comunidades rurais em 2024 foi atendida, com identificação de locais prioritários para ampliação do atendimento. Em algumas unidades com menor número de matrículas, foram implantadas turmas multisseriadas de Educação Infantil, garantindo o atendimento pedagógico	

		adequado e a inclusão das crianças do campo.	
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Estabelecer parcerias com associações e cooperativas de agricultores, com acompanhamento da nutricionista e da vigilância sanitária, para ampliação da diversidade, organização das formas de aquisição e melhoria da alimentação escolar; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 Implantar atendimento nos estabelecimentos de ensino do campo, oferecendo condições para o desenvolvimento de escolas de tempo integral; 	12) Ampliação da oferta da Educação Infantil Integral na Escola Antônio Soares.	
	<ul style="list-style-type: none"> 13. Garantir, prioritariamente, a formação continuada para os profissionais da educação do campo nas próprias unidades escolares; 	13) A maioria das formações são ofertadas nas próprias unidades escolares por meio do programa de formação continuada “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”.	
	<ul style="list-style-type: none"> 14 - Estabelecer parcerias para a implantação de políticas públicas de formação inicial específica para os professores das escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 15 - Criar e potencializar, com ações conjuntas dos gestores e professores, as salas de leituras nas escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 16 - Criar, ampliar e melhorar o atendimento em laboratórios de informática nas escolas do campo; 		
<ul style="list-style-type: none"> Tópico 3.8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA Meta 8 - Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> 01 - Garantir a implementação da Lei 11.645/08 no que concerne ao estudo dos diferentes povos indígenas nas escolas de educação básica; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 02 - Promover a formação inicial aos professores que trabalham com educação indígena infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 03 - Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda 	3) Atendimento da Educação Infantil nas aldeias.	

	<p>escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 04 - Em parceria com o estado de Mato Grosso, fortalecer programas existentes bem como criar condições para a emergência de cursos e outros modos de formação que promovam as inovações temáticas, tecnológicas e pedagógicas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 05 - Assegurar que as escolas indígenas sejam contempladas com os programas do Ministério da Educação; 	5) Escola ARAMAE'I foi contemplada com o recurso do PDDE.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 06 - Criar condições, por meio de parcerias entre sistemas, para que sejam superadas as discrepâncias e desigualdades educacionais visando a garantia e a ampliação da oferta de educação básica intercultural nas escolas indígenas, mediante políticas educacionais de caráter afirmativo, a fim de corrigir desigualdades históricas sofridas por esses povos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Regulamentar neste sistema de educação a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, com carreira específica, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades linguísticas e culturais, para professores/as indígenas e demais profissionais dessas escolas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 08 - Promover a participação dos povos indígenas em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 09 - Garantir a representação das comunidades indígenas na composição do Conselho 	9) A formação do Conselho Municipal de Educação a inclui a obrigatoriedade de representação indígena.	

	Municipal de Educação, assim como nos demais conselhos que envolva a Educação Indígena;		
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Estimular a interface da Educação Especial com a Educação Indígena; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Criar condições para a implementação dos Territórios Etna educacionais como modelo de gestão democrática, compartilhada e pactuada entre os sistemas de ensino e demais instituições formadoras; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Assegurar, na Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade de um profissional da Educação Indígena para atuar na Assessoria Pedagógica da Educação Infantil Indígena, garantindo que esse profissional seja escolhido pelo povo Tapirapé. 		
	<p>Tópico 3.9 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Incluir na formação continuada a temática da Educação ambiental para os profissionais da educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Promover anualmente eventos como seminários, workshop e conferências, cujos debates promovam a organização e socializem as experiências com intercâmbios escolares e envolvimento da sociedade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Promover Mostras de Ciências voltadas para aprendizagem e divulgação de propostas de conservação e preservação ambiental, reciclagem e aproveitamento sustentável de recursos naturais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Viabilizar parcerias para angariar recursos que possibilitem a realização de atividades com a educação ambiental nas unidades escolares; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Fomentar, organizar, implementar e garantir 		

	<p>financiamento em até 02 (dois) anos a produção de materiais pedagógicos locais, para serem trabalhados no âmbito escolar;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Garantir a realização de programas e projetos efetivos de Educação Ambiental como a Mostra de Ciências Municipal anual, com a participação de estudantes e professores das Escolas Municipais, Estaduais e da Federal, bem como das instituições privadas; 	6). Em março de 2023, a Secretaria Municipal de Educação promoveu uma formação para professores sobre desastres ambientais, com o objetivo de ampliar a conscientização dos alunos a respeito da situação ambiental do município.	
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir programas de Educação Ambiental nas unidades escolares municipais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Estimular a participação da comunidade nos projetos pedagógicos, e que estes contemplem as Diretrizes da Educação Ambiental de acordo com as quatro dimensões: Ambiente Natural, Social, Cultural e de Trabalho; 		
	<p>Tópico 3.10 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado a pessoas com deficiência do município de Confresa, cujas ações devem ser realizadas no contra turno da escolarização dos educandos; 	<p>1) Apesar de não ter uma meta específica para esse tópico, a SME, além de matricular o aluno deficiente em sala regular, realiza também o atendimento nas salas de recurso.</p> <p>Em 2024, o município manteve e ampliou o atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, com profissionais qualificados atuando no contra turno escolar. Foi criada 3 turmas de AAE para atendimento as crianças de creche.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Implementar serviços de atendimento educacional especializado, promovendo por meio de profissionais habilitados, bem como disponibilidade de sala de recursos multifuncionais; 	2) A SME garante o atendimento Educacional Especializado por meio das Salas de Recursos com Professoras devidamente qualificadas para o atendimento dos alunos com deficiência, no contra turno.	

		<p>Em 2023, foi criado em Confresa o Centro Multiprofissional Especializado Inclusivo-CMEIC, que oferece atendimento realizado por uma equipe composta por psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e psicopedagogo.</p> <p>Em 2024 Ampliação do número de Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designação e capacitação de professores habilitados para atuação no AEE, assegurando atendimento pedagógico de qualidade; <p>Aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos acessíveis, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e aprendizagem dos estudantes.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Estabelecer parcerias com as Secretaria da Saúde, de Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da Educação Especial para as pessoas com deficiência; 	<p>3) A Educação de Confresa recebeu investimentos por meio de uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT-23) e a Secretaria Municipal de Educação. Com o apoio da equipe do Centro Multiprofissional Especializado Inclusivo de Confresa (CMEIC), foi possível viabilizar recursos e equipamentos que fortaleceram as ações de inclusão na rede pública de ensino do município.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos alunos com deficiência para todos os profissionais da educação; 	<p>A Secretaria Municipal de Educação promoveu diversas ações voltadas à Educação Especial e Inclusiva, dentre as quais destacam-se:</p> <p>Formação em Habilidades Comportamentais e Saúde Mental, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais e estratégias</p>	

		<p>de acolhimento no ambiente escolar;</p> <p>Espaço de Diálogo da Escola Pau Brasil, com o tema “Como Lidar com Crises no Transtorno do Espectro Autista”, realizado em 22 de maio de 2024;</p> <p>Formação Profissional de Apoio na Educação Especial e Inclusiva, direcionada aos profissionais que atuam diretamente no acompanhamento e suporte aos estudantes com deficiência.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Expandir, em função da demanda, de imediato, o atendimento dos alunos deficientes na Educação Básica, através de parcerias com Estado e União. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Tomar disponíveis recursos financeiros e materiais, em um período de 05 (cinco) anos necessários ao atendimento educacional de aluno deficiente; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Garantir as condições políticas, pedagógicas e financeiras para o desenvolvimento de uma Política de Educação Especial Inclusiva, assegurando o acesso e a permanência na escola, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades - superdotação - na Educação Básica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Incluir, sempre que a avaliação médica e psicológica permitir, crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, no Ensino público; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 9 - Garantir e exigir a participação da família e da comunidade nas instituições promotoras de Educação Especial; 	<p>9). Foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores, com palestras sobre o autismo, bem como a Semana Pedagógica, que</p>	

		contou com formações voltadas à Educação Especial.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Qualificar profissionais da educação para garantir a presença do professor intérprete e tradutor, do guia-intérprete, professor de Libras na Educação Básica, incluso, de modo a viabilizar sua permanência pelo maior tempo possível no processo de escolarização. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Promover a acessibilidade física, de comunicação e de transporte aos alunos com deficiência; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Incluir, optativamente aos alunos, o Ensino de Braille, sempre que necessário e Libras, permanentemente, no currículo da educação básica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 13 - Realizar levantamentos e pesquisas para identificar alunos com deficiência com a finalidade de promover políticas públicas para inclusão desse grupo social. 		
	<p>Tópico 3.11 - RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E DIVERSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • a) apresentar políticas e ações que comprometam União, Estado e este Município, criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, indígenas, populações socialmente vulneráveis em todos os níveis e modalidades de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • b). Assegurar que as instituições escolares sejam um espaço pedagógico livre e seguro para todos, que garantam a inclusão, a qualidade de vida, a liberdade de expressão e a promoção dos direitos humanos, a fim de que se possa atuar nas diferentes entidades educacionais, promovendo a articulação 		

	<p>entre grupos, em redes de trabalho, com previsão em orçamento anual, contribuindo para ampliar e democratizar o acesso à educação, especialmente de mulheres, socialmente vulneráveis, negras e indígenas.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> c). Inserir na proposta pedagógica a abordagem da interface da violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens, adolescentes e idosos assegurando, junto às unidades de ensino fundamental e médio, o monitoramento e o acompanhamento da proposta pedagógica e garantindo o encaminhamento dos casos notificados e denunciados para a rede de proteção. 	<p>c) Por meio do Ofício nº 10/AMM/PRESIDÊNCIA/2023, foi solicitada a inclusão do tema “Prevenção da Violência contra a Mulher” nos currículos da educação básica das redes municipais de ensino. Atendendo a essa demanda, foi publicada a Portaria nº 156/2023/SME, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a inclusão de conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além de instituir a 'Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher' nas unidades escolares da rede pública municipal de Confresa-MT, entre outras providências.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d). Promover a inclusão na formação dos profissionais da educação, de temas de direitos humanos, de valorização do trabalhador e de estratégias de enfrentamento do trabalho análogo à escravidão e a outras formas degradantes de trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> e) Inserir, garantir e implementar nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada de professores, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica e Superior, realizados em Confresa, a discussão sobre as práticas pedagógicas que garantam os direitos e deveres das crianças e adolescentes, e normativas legais afins à temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente 		

	<p>(ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo (Sinase) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> f). Garantir, no Projeto Político Pedagógico de todas as escolas municipais o reconhecimento e valorização das diversidades da juventude, com suas formas de participação, comportamentos, organização em grupos, linguagens e expressões, presentes no interior da escola e da comunidade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> g). Constituir programas de formação continuada que contemplem a discussão sobre a superação da violência contra a mulher e outras formas de violências que influem negativamente no processo ensino-aprendizagem. 		
	<ul style="list-style-type: none"> h). Promover ações educativas que envolvam a comunidade escolar com objetivos de fomentar discussões sobre as relações étnicas raciais, assim como respeito das demais questões da diversidade. 		
<ul style="list-style-type: none"> • CAPÍTULO IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E QUALIDADE DE EDUCAÇÃO. • Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 - Promover a efetiva participação dos pais e preparar a comunidade escolar para a auto-gestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino, discutindo propostas a fim de otimizar a estrutura, qualificar o ensino, potencializar a ação educativa de todos os profissionais da educação e elevar a qualidade do atendimento prestado; 	1) Representatividade dos pais e da comunidade no Conselho Escolar.	
<ul style="list-style-type: none"> • Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Criar mecanismos nas políticas públicas do município que vise gradativamente à descentralização de recursos das escolas para a manutenção do prédio e aquisição de materiais, 		

	<p>estabelecendo o adequado atendimento e agilidade necessária ao processo educativo, tal como definida na proposta educacional e nas propostas pedagógicas das respectivas escolas do município;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Ampliar e potencializar a utilização dos espaços existentes nas Escolas Municipais, dotando-as com condições para que seja utilizado também como centros de divulgação e construção do conhecimento, desenvolvimento sociocultural, salas de informática, compartilhada por toda a comunidade, por meio de ações com outras organizações sociais constituídas, objetivando a ampliação de acesso à leitura e a tecnologia a população local; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Promover a dinamização e fortalecimento da atuação dos conselhos escolares, que deverão ser consultados sobre as tomadas de decisões na área administrativa e pedagógica das escolas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Definir normas de gestão democrática do ensino público, tendo por pressuposto a ampliação do processo de democratização e participação da comunidade, promovendo a busca de consciência e responsabilidade de todos quanto aos seus respectivos papéis na melhoria do padrão de qualidade da escola pública; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Estabelecer diretrizes para efetivar a política de avaliação e acompanhamento do Sistema Municipal de Educação, comprometida com a orientação das práticas dos profissionais da educação, com a busca da 		

	<p>qualidade educativa e com a implementação da gestão democrática, conforme os princípios estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Assegurar mecanismos aos participantes do Conselho Municipal de Educação em Conferências e Seminários dos diferentes segmentos na instituição educativa; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Garantir eleições diretas para os cargos de diretor de escola e coordenador pedagógico, em todas as unidades escolares de ensino, com apenas uma reeleição. 	<p>8) A partir de 2023 a escolha dos diretores passou a ser por meio de processo seletivo organizado pelo EDITAL N° 003/2022.</p> <p>Os candidatos aprovados assumiram mandatos eletivos com duração de três anos, assegurando maior transparência e legitimidade ao processo de gestão escolar.</p>	

FICHA I

ANEXO II

FICHA DE COLETA DE DADOS PARA MONITORAMENTO ANO 2023

FICHA DE COLETA DE DADOS PARA MONITORAMENTO ANO 2023

Meta	Estratégias	Ações	Análise Crítica
<ul style="list-style-type: none"> CAPÍTULO I - O PAPEL DO MUNICÍPIO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL 			Houve avanços no fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e no acompanhamento dos recursos do FUNDEB, com formações periódicas para conselheiros e ações de transparência.
<ul style="list-style-type: none"> Meta 1 - Estabelecer aumento de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recurso para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento). 	<ul style="list-style-type: none"> a) Criar instrumentos de fiscalização dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso, a permanência e o sucesso na escola para toda a população; 	<p>a) Execução do programa de busca ativa com monitoramento das faltas dos alunos para garantir a permanência e o sucesso escolar.</p> <p>Sistema informatizado de acompanhamento da frequência escolar vinculada ao Bolsa Família/Auxílio Brasil.</p>	<p>No entanto, a meta de aplicação de 27,5% da receita em manutenção e desenvolvimento do ensino ainda encontra entraves, pois o aumento de 0,5% ao ano não foi integralmente cumprido. As conferências municipais de educação foram realizadas, mas em alguns períodos fora do prazo estipulado. O município conseguiu garantir recursos para reformas e ampliações escolares, mas ainda é necessário avançar na descentralização dos recursos diretamente para as escolas e no acompanhamento do custo aluno.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> b) Estabelecer e ampliar as políticas de gestão e de avaliação educacional, garantindo democratização dos processos e o alcance da qualidade da educação; 	<p>b) Escolha de Diretores com critérios técnicos conforme o EDITAL DE ABERTURA N.º 003/202</p> <p>Sistemas municipais de avaliação de aprendizagem (provas diagnósticas anuais ou semestrais).</p> <p>Formação continuada para gestores escolares em planejamento estratégico, uso de indicadores e liderança democrática.</p> <p>Plataformas digitais de gestão escolar (frequência, rendimento, fluxo, dados administrativos).</p> <p>Formações continuadas para gestores e professores com foco em gestão democrática e uso pedagógico de indicadores.</p>	<p>Síntese: Cumprimento parcial da meta, com avanços em controle social e transparência, mas lacunas em financiamento pleno e autonomia administrativa das escolas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> c) Promover e garantir autonomia (pedagógica e administrativa) a todas as instituições da Rede Municipal de educação; 	<p>C) Atualização anualmente do Projeto Político-Pedagógico (PPP) com participação da comunidade.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d) Apoiar e garantir a consolidação do conselho municipal de educação, autônomo, com função deliberativa, normativa, 	<p>d) Apoio ao CME por meio de cedência de funcionários e da organização do espaço físico próprio com móveis, informatização e climatização.</p>	

	<p>fiscalizadora e de assessoramento, compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação; pais; gestores/as, estudantes, tanto do setor público quanto do privado; e ainda por representantes do Poder Legislativo e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas quanto à natureza de suas atribuições;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> e). Garantir a realização de no máximo até dois anos da conferência municipal de educação para a avaliação e/ou reelaboração do PME. 		
	<p>O Sistema Municipal de Educação deverá realizar ações para prover:</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Definir os conceitos do regime de colaboração e as diferenças da ideia de cooperação em lei. 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) A oferta, acesso e permanência de 100% das crianças com idade escolar obrigatória, entendendo-a como direito do indivíduo e dever do Estado; 	<p>b) O município garante a oferta de 100% da demanda de matrículas no ensino fundamental que está sob sua responsabilidade proporcionando o acesso, e busca garantir a permanência por meio da Implementação de programas de acompanhamento da frequência e do rendimento escolar, prevenindo a evasão, através do Programa Busca Ativa e Selo Unicef e Bolsa Família.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> c) A definição e a garantia de padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; 	<p>c) A infraestrutura das escolas foi adequada às normas nacionais de acessibilidade, segurança e conforto.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d) O cumprimento das diretrizes nacionais para os 	<p>d). Atualização das matrizes curriculares conforme a</p>	

	níveis, etapas, ciclos e modalidades de educação ou ensino;	BNCC Formações com professores para implementação das diretrizes nacionais.	
	<ul style="list-style-type: none"> e) A existência de programas suplementares e de apoio pedagógico, de acordo com as especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação; 	e) Continuação do trabalho da equipe multidisciplinar, composta por Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Psicólogo e Assistente Social.	
	<ul style="list-style-type: none"> f) A garantia de instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as, cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, nos casos de escolas a serem construídas, e ouvidas à comunidade organizada no entorno da unidade escolar a ser criada, levando em consideração as necessidades pedagógicas e da comunidade a serem atendidas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> g) Ambiente adequado à realização de atividades de ensino, pesquisa, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais e reuniões com a comunidade; 	g) Foi Instalado equipamentos tecnológicos (computadores, internet de qualidade). Todas as unidades recebem recurso do programa Internet Conectada para contratação de internet	
	<ul style="list-style-type: none"> h) Laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, garantindo sua utilização adequada, em termos de suporte técnico fornecido por profissionais qualificados/as, bem como em termos das atividades didático/pedagógicas neles desenvolvidos por docentes. 		
	<ul style="list-style-type: none"> i) Serviços de apoio e orientação aos estudantes - com o fortalecimento de políticas Inter setoriais. 	I) Equipes multiprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, orientadores educacionais) para acompanhamento do estudante e da família.	

		<p>Apoio pedagógico complementar: reforço escolar, atividades extracurriculares</p> <p>Segurança alimentar: fortalecimento da merenda escolar com cardápios nutritivos e acompanhamento por nutricionistas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> j) Condições de acessibilidade e atendimento para pessoas com deficiência garantindo o cuidador ou o técnico em acompanhamento e orientação escolar conforme estabelecido pelo CNTE e MEC, nas escolas que tenham alunos com deficiência física de que necessita de ajuda em suas necessidades fisiológicas. 	<p>j) Contrações de ADI e TDIs para o atendimento</p> <p>Formação continuada dos profissionais para o atendimento humanizado e adequado</p> <p>Adequação da infraestrutura e dos recursos pedagógicos às necessidades de acessibilidade.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> k) Ambiente institucional dotado de condições de segurança para estudantes, professores/as, funcionários/as, pais/mães e comunidade em geral. 	<p>k) Instalação e manutenção de extintores de incêndio Elaboração e atualização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) em todas as unidades escolares</p> <p>Cursos e oficinas sobre segurança, prevenção de acidentes e saúde no ambiente escolar para professores/as, funcionários/as e cuidadores/as</p> <p>Instalação de sistemas de monitoramento (câmeras, controle de acesso).</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> l) Programas que contribuam para uma cultura de paz, combate ao trabalho infantil, ao racismo e ao sexismo e a outras formas correlatas de discriminação na instituição; 	<p>l). Em 2023, foi realizada ações para promover a cultura de paz nas escolas, incluindo uma palestra sobre o tema ministrada por policiais civis.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> m) Processos orientativos e avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição educativa; 		
	<ul style="list-style-type: none"> n) Tecnologias educacionais e recursos 		

	pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem;		
	<ul style="list-style-type: none"> o) Planejamento e gestão coletiva do trabalho pedagógico; 	<p>o) Reuniões pedagógicas periódicas com foco em diagnóstico, análise de resultados, elaboração de estratégias e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Elaboração coletiva de calendário pedagógico, garantindo que as necessidades locais e as especificidades da comunidade escolar sejam contempladas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> p) Jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> q) Valorização adequada dos serviços prestados pelas instituições escolares, por parte dos diferentes segmentos que compõem a comunidade educativa. 		
	<ul style="list-style-type: none"> r) Condições institucionais que permitam o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, por meio de políticas de formação e de infraestrutura específicas para este fim. 		
	<p>Ainda que estando em um cenário de recentes avanços conquistados pela sociedade brasileira em termos de prescrição jurídico-normativo no que se refere a definições de políticas educacionais, as ações para o cumprimento das estratégias e metas do PME ficarão comprometidos e parcialmente impedidos de se realizar caso críticas construtivas, complementares e interdependentes deixarem de serem efetivadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação da sociedade no que tange ao financiamento da 		

	<p>educação, como: ampla divulgação do orçamento público; acesso aos dados orçamentários e transparência nas rubricas orçamentárias; e articulação entre as metas do PME e os demais instrumentos orçamentários do Município;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> b) Aplicação dos recursos públicos exclusivamente nas instituições públicas de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> c) aplicação de no mínimo 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) das receitas de impostos e transferência constitucionais do município, estabelecendo aumento de 0,5% ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino de forma a garantir prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento). 	<p>c). No ano de 2023 o percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE foi de 25,48%.</p>	
	<p>Em relação ao controle social é preciso avançar as conquistas e determinações realizadas no âmbito do município com as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do FUNDEB, considerando a composição e suas atribuições legais; 	<p>a) Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACCS-FUNDEB), Conselhos Municipais de Educação e Conselhos Escolares para fiscalizar a correta aplicação dos recursos. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi atualizado ficando vigente no Período 01/01/2023 a 31/12/2026.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> b) Realizar, em articulação com os demais sistemas e os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do FUNDEB, Transporte Escolar e Alimentação escolar, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, 		

	<p>provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico. A fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> c) Consolidar o Conselho Municipal de Educação, garantindo à capacitação dos conselheiros/as, para o acompanhamento e controle social dos recursos vinculados à educação. 	<p>c) Formação dos conselhos, acontece normalmente, logo após a eleição, e/ou quando se faz necessário.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d) Criar condições para a aquisição de transportes adequados ao atendimento de estudantes com deficiência. 		
	<ul style="list-style-type: none"> e) Considerando o princípio legal da educação inclusiva, obrigatoriamente, assegurar o atendimento da demanda diretamente na rede pública. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Compartilhar com o Estado, cumprindo o estabelecido art. 10 da LDBEN, o desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, priorizando a educação infantil, visando à superação das desigualdades regionais, potencializando a formação humana, em prol da equidade social e o das iniciativas inovadoras. 	<p>1) Programas estaduais de formação inicial e continuada para professores da educação infantil e ensino fundamental</p> <p>Incentivo a projetos pedagógicos inovadores, como propostas interdisciplinares.</p> <p>Formação da Educação Infantil do Programa Alfabetiza MT, realizado no período de abril de 2023 a novembro de 2023</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Promover o tratamento equânime das escolas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer mecanismos destinados a seguridade dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa 		

	rubrica.		
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Assegurar, aos profissionais da educação que prestam serviço na secretaria de educação, diretores e coordenadores como mediadores da política de gestão escolar, as condições adequadas e necessárias à atualização profissional. 	<p>4) programas de capacitação permanente em gestão escolar, planejamento pedagógico e administração pública;</p> <p>Realização de Formação Continuada 2023 - "A VIDA PEDE EQUILÍBRIO: Um olhar empático para as prioridades do profissional de Educação"</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica, na medida do possível e conforme a disponibilidade financeira 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Capacitar os profissionais da educação para que possam avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Promover, no interior das secretarias escolares e dos conselhos de educação e deliberativo escolar, os processos de socialização de informações e de descentralização das tomadas de decisão, visando o fortalecimento do controle social. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Desenvolver políticas para que professores e gestores possam contribuir na criação e fortalecimento dos conselhos escolares e organização dos estudantes, como também de incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Garantir recursos para atualização tecnológica e a criação de rede de comunicação contínua entre as unidades escolares, SME, conselhos 		

	deliberativos e CME.		
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Estimular os processos de integração das instituições educacionais com a comunidade local. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Assegurar que os projetos apresentados pelas escolas e aprovados pela comunidade escolar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP, sejam efetivamente atendidos pelas entidades mantenedoras. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à Educação, na Educação. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12.1 - Garantir a transparência na aplicação da totalidade dos recursos da educação, incluindo-se aí todo aquele que excede as transferências para o FUNDEB. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12.2 - Garantir a descentralização dos recursos da Educação para serem geridos pelo Prefeito Municipal e pela própria Secretaria de Educação, de forma concomitante. 	12.2) Todos os processos de compras são realizados na secretaria e enviados para a prefeitura para efetivação e pagamento	
	<ul style="list-style-type: none"> 13 - Garantir alimentação escolar para os alunos dos períodos diurno e noturno, independente de modalidade de ensino atendida pelo município. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 14 - Garantir agilidade nos processos em andamento e no atendimento nos órgãos centrais, incluindo a criação de prazos para pareceres nos referidos processos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 15 - Identificar o custo aluno/desempenho de cada unidade escolar do município, a partir de 2 (dois) anos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 16 - Garantir com transparência o regime de colaboração entre a União, o Estado e município, de acordo com a capacidade 	16) Estabelecimento de parcerias com a Rede Estadual de Ensino no que se refere ao transporte escolar, cooperações técnicas e cedência de prédios	

	financeira de cada ente federado, impedindo sacrifícios financeiros do último ente federado.	municipais para funcionamento de escolas estaduais. Em 2023 essas parcerias permaneceram ativas.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 17 - Implantar projetos culturais, ambientais, sociais e desportivos que permitam maior participação da comunidade, favorecendo a intervenção social coerente com os princípios de cidadania. 	17) Formação sobre combate a desastres ambientais.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 18 - Reformar, ampliar e adequar o espaço físico escolar, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento, adequada à modalidade de ensino, compatíveis com a dimensão e modos de funcionamento do estabelecimento e condições climáticas locais. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 19 - Assegurar o cumprimento da Lei Municipal 046/2008. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 20 - Estabelecer aumento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgulas cinco por cento). 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 21 - Assegurar que os recursos para reformas nas escolas sejam acompanhados pelo Conselho Deliberativo Escolar. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 22 - Assegurar que o recebimento definitivo da obra seja feito pela Unidade Fiscalizadora da Escola, além do respectivo responsável técnico do Órgão fiscalizador central. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 23 - Criar uma política de formação continuada para conselheiros/as que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, garantindo autonomia financeira e 		

	administrativa para o Conselho Municipal de educação e reafirmando-o como órgão de Estado.		
	<ul style="list-style-type: none"> • 24 - Garantir o financiamento da Educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para materialização do SNE (Sistema Nacional de Educação). 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 25 - Fortalecer e implementar a universalização do direito à educação pública de qualidade; 	<p>25) Investimento na formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação</p> <p>Monitoramento dos indicadores educacionais (IDEB, fluxo escolar, taxas de evasão) para corrigir desigualdades</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 26 - Destinar e aplicar em forma de Lei 75% dos recursos advindos do fundo social do pré-sal, royalties e participações especiais, referentes à extração do petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público de acordo com a Lei Municipal nº 560/2013 de 18 de outubro de 2013 e da Lei Federal nº 12.858 de 09 de setembro de 2013 que destina exclusivamente para a Educação pública, com prioridade para a Educação Básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no artigo 2º, §1º, da citada lei federal, que foi sancionada pela Presidência da República na edição do diário oficial da União no dia 10 de setembro de 2013. 		
<ul style="list-style-type: none"> • O capítulo II - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS 			Capítulo II – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Análise Crítica:
esenta meta.	<ul style="list-style-type: none"> 1). Estabelecer nos convênios com instituições públicas de ensino critérios de qualidade definidos pelo MEC, tanto nos cursos presencial, semipresencial quanto a distância; 	<p>1) Parceria com instituições de Ensino Superior como a UNEMAT para viabilizar a formação inicial de todos os professores que já atua em salas de aula, como também para o público ainda não docente que pretende ingressar na carreira de professor (a).</p>	<p>Ações significativas de formação continuada foram promovidas em parceria com universidades e órgãos estaduais, ampliando a participação dos professores em cursos, simpósios e congressos. Também houve melhorias na infraestrutura escolar (salas climatizadas, bibliotecas e brinquedotecas), que impactam positivamente o trabalho docente. No entanto, persistem dificuldades na oferta de jornada única de trabalho, no número de estudantes por turma, e na realização de concursos públicos periódicos, o que gera precariedade em parte dos vínculos de trabalho.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 2). Reestruturar e reorganizar as ações de formação para os professores que estejam sem habilitação e qualificação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3) Estabelecer condições aos profissionais da educação do sistema municipal que residem e atuam no campo para que possam participar de formação inicial e continuada, prioritariamente a ser realizada no campo. 	<p>3) Incentivo, fortalecimento e apoio à Formação Continuada por meio do programa municipal de formação continuada “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”, que leva em consideração os anseios e as necessidades formativas dos educadores (docentes e não docentes), e dá autonomia para as escolas elaborarem o projeto de formação anual, <i>in loco</i>, de acordo com a especificidade de cada unidade escolar.</p> <p>Formações Realizadas por Professores especialistas na função de Assessores Pedagógicos, da SME, das várias áreas do conhecimento e também com profissionais da Equipe Multidisciplinar, composta por: Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Formação Continuada realizada pela SME para Diretores e Coordenadores.</p>	<p>Síntese: Avanços na formação continuada e condições de trabalho, mas desafios em carreira, concursos e redução do número de alunos por turma.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 4). Na gestão de políticas de formação, o Sistema Municipal de Educação em sua corresponsabilidade, deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, por meio de medidas como: <ul style="list-style-type: none"> a). Criar dispositivo legal que garanta, 		

	<p>paulatinamente, a jornada única de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • b). Estabelecer diálogo com os profissionais da educação, estudantes, pais, responsáveis, comunidade e movimentos sociais e sindicais, para a construção e execução dos programas de formação (inicial e continuada), considerando os diversos interesses e fazeres, bem como a interdependência entre essas relações e entre os saberes; • c) Dar condições aos educadores, que desenvolvem projetos de construção e ampliação de conhecimentos em parceria com outras instituições governamentais ou não governamentais, mediante avaliação de sua importância; • d). Implantar e implementar formação continuada dos profissionais da educação voltada para as novas tecnologias; • f). Implantar e implementar a política pública de educação ambiental, estudo das artes, de libras, História da África e culturas afro-brasileiras (Lei nº 10.639, e Lei nº 11.645/08), cultura indígena, diversidade étnico-racial, religiosa e direitos humanos a todos os profissionais da educação; • g). Assegurar que as instituições parceiras (UNEMAT, IFMT, UFMT e CEFAPRO/SEDUC/MT), como instâncias formadoras ou financiadoras de formação se aproximem da prática cotidiana das instituições de educativas na busca da melhoria da qualidade do 		
--	--	--	--

	ensino e da aprendizagem;		
	<ul style="list-style-type: none"> 5). Diagnosticar as necessidades de formação e atualização dos profissionais da educação, dialogando com os diversos setores da categoria e implementando medidas de atendimento; 	<p>5) A SME envia para as escolas, anualmente, um orientativo para a elaboração do projeto de formação continuada, in loco, denominado “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”. A orientação é que a escola deve elaborar o projeto de formação de acordo com as necessidades formativas de cada segmento que compõe a unidade escolar.</p> <p>A escola elabora anualmente um projeto de formação continuada, com carga horária mínima de 80h, para o qual é realizado, no primeiro momento, um diagnóstico das necessidades formativas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 6) Promover periodicamente cursos de atualização e formação, palestras, seminários, simpósios, congressos, fóruns, debates e outros eventos dirigidos aos profissionais da educação, realizando anualmente pelo menos uma destas atividades, proporcionando introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7) Garantir infraestrutura escolar necessária às atividades pedagógicas dos professores nos diferentes níveis, criando condições para estudo com biblioteca, brinquedoteca e videoteca especializada em educação, devendo, com isso, proporcionar e ampliar o acesso ao conhecimento por meio de livros, jornais, revistas e demais instrumentos da mídia e respectivas tecnologias; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8) Incluir nos programas de formação continuada dos profissionais da Educação, 	<p>8). Nas formações de professores estão incluídas as que são voltadas para o domínio das</p>	

	os modos de utilização dos múltimes didáticos, visando intensificar na ação dos profissionais a apropriação da tecnologia digital;	novas tecnologias para a utilização dos múltimes didáticos e aperfeiçoamento da prática pedagógica.	
	<ul style="list-style-type: none"> 9) Assegurar condições para que as escolas municipais formulem e executem seus projetos de educação ambiental, propiciando a formação básica da comunidade escolar, para o desenvolvimento de ações de conservação e preservação do patrimônio natural. 	9). Coordenadores pedagógicos, diretores e professores das séries iniciais rede municipal de educação participaram de uma formação sobre combate a desastres ambientais, ministrada pela Yara de Paula, que é pesquisadora, bióloga e ecóloga.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10) Garantir a estrutura física das cozinhas das escolas de acordo com os critérios definidos pelo FNDE, visando melhorar as condições de trabalho e possibilitando a redução das doenças ocupacionais a que estão sujeitos os profissionais, com a maior brevidade de tempo possível; 	10) Reforma nas cozinhas das escolas, pintura e adequação do espaço físico.	
	<ul style="list-style-type: none"> 11) Constituir e aderir programas de formação continuada dos profissionais da educação, visando ampliar a competência para atuar com alunos das distintas modalidades de ensino e alunos com deficiências; 	11) A SME oferta também formações para os demais funcionários não docentes: Apoio Administrativo Educacional-AAE (vigias, infraestrutura e merendeiras), Técnicos Administrativos Educacional-TAE e Técnicos de Desenvolvimento Infantil-TDI.	
	<ul style="list-style-type: none"> 12) Incentivar e condicionar à participação dos profissionais da educação da rede municipal, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação e ao funcionamento da escola, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores, priorizando os profissionais que apresentarem trabalhos de pesquisas ou de experiências das atividades; 	12) Participação dos educadores de Confresa no Fórum Estadual de Educação em Cuiabá , levando experiências de gestão escolar e práticas pedagógicas inovadoras. Programa de Formação Continuada dos Educadores da Rede Municipal. Certificação oficial da participação em eventos, validada para carga horária de formação.	
	<ul style="list-style-type: none"> 13) Proporcionar formação 		

	<p>que favoreça a integração curricular e práticas de interdisciplinaridade, construindo significado e relevância aos conteúdos básicos, articulados com a realidade sociocultural, voltados às exigências da educação básica quanto à formação do cidadão;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 14). Possibilitar aos profissionais da educação a construção do conhecimento, valorizando sua vivência investigativa e o aperfeiçoamento da prática educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa e em grupos de estudos na educação básica; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 15) Garantir o tempo de estudo dentro da carga horária do profissional, viabilizando programas de fomento à pesquisa, voltados à educação básica, inclusive, assegurando aos profissionais com jornada única um tempo específico para estudos, reflexões e planejamentos; 	<p>15). É garantido ao professor efetivo uma carga horária de 2h semanal para realização de estudos, no coletivo da escola, dentro da sua carga horária total, e 8h semanal para as demais atividades externas à sala de aula.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 16) Garantir projetos, programas, cursos e ações de desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural dos profissionais da educação e estudantes; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 17) Consolidar um programa de formação continuada específica para os professores indígenas atuantes na Educação Infantil, populações tradicionais e demais etnias; 		

	<ul style="list-style-type: none"> 18) Assegurar licença, sem prejuízo de remuneração, para mandato classista dos trabalhadores em educação do município; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 19) Promover processos formativos sobre a construção do currículo para o Ensino Fundamental de nove anos, Educação Infantil e Educação do Campo para todos os profissionais da educação, visando à realização de estudos, adequação e reelaboração de matrizes curriculares e de propostas pedagógicas pelas unidades de ensino adequadas a esse fim, a partir de 2014; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 20) Realização de concurso público no regime estatutário para os profissionais da educação no ingresso na carreira e preenchimento de cargos, com vagas reais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 21) Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor: (I) Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (II) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (III) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (IV) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor, e ainda, 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas; (V) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças, 01 (um) professor; (VI) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e 	21). Os critérios para composição de turmas das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2023 segue a Portaria 001/2022.	

	cinco) crianças, 01 (um) professor; (VII) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) estudantes por professor; (VIII) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor		
	<ul style="list-style-type: none"> 22) Adequar todas as escolas proporcionando a acessibilidade de equipamentos didático - pedagógicos de multimídia e estrutura física das escolas até 2020. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 23) Garantir um padrão mínimo de infraestrutura nas escolas: laboratórios de informática com banda larga, laboratórios de Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática com acesso à internet banda larga, biblioteca, brinquedoteca, refeitório, quadra poliesportiva, tal como os insumos indicados pelo CAQ até 2020. 	23) A SME é composta por escolas com bom padrão de qualidade contendo salas de aulas amplas, arejadas, climatizadas, com laboratórios compostos por vários computadores com internet banda larga, bibliotecas minimamente organizadas, quadras esportivas em quase todas as escolas da rede municipal de Ensino.	
<ul style="list-style-type: none"> Capítulo III – NÍVEIS, MODALIDADES E ESPECIFICIDADES DE ENSINO Tópico 3.1 - EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA; 			<p>Capítulo III – Níveis, Modalidades e Especificidades de Ensino Educação Infantil</p> <p>Análise Crítica: Houve ampliação significativa das vagas de 4 e 5 anos, com novas unidades criada, climatização das salas e aquisição de mobiliário adequado. O município avançou na distribuição de materiais pedagógicos e no fortalecimento da gestão democrática das escolas. Entretanto, ainda existem limitações na oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos, na contratação de equipe multidisciplinar completa e na relação professor/aluno, que em algumas unidades supera os parâmetros recomendados.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Meta 2 - Garantir o acesso das crianças de quatro (4) a cinco (5) anos na Educação Infantil, atendendo-se às seguintes especificidades: a) De zero (0) a (3) anos o atendimento será oferecido nas creches. b) De quatro (4) a cinco (5) anos, o atendimento será oferecido nos Centros e nas Escolas de Educação Infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Aumentar a oferta de vagas para 100% na Educação Infantil (4 e 5 anos), ampliando e construindo Escolas e Unidades de Educação Infantil com dependências adequadas, incluindo sala de assessoramento pedagógico, até 2020 	<p>2.1 - Implementação do Sistema de matrículas online que possibilita organizar e manter atualizado a demanda de vagas na Educação Infantil de 0 a 3 anos.</p> <p>2.2 –Foi criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Nivalda Xavier Elias, localizada na Rua Laudelina Ribeiro dos Santos, nº 25, Setor Jardim Vitória, na sede do município de Confresa-MT.</p>	

		Foi realizado a locação de casa para atendimento das crianças de 4 e 5 anos.	Síntese: Meta de universalização (4 e 5 anos) próxima do cumprimento, mas desafios permanecem em creches, equipes de apoio e dimensionamento das turmas.
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 3 - Capacitar nas TICs 100% dos profissionais da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 4 e 5 anos de idade num período de 6 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresenta estratégias 	<p>Não houve ações específicas para o cumprimento da meta.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 4 - Implantar um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Garantir o atendimento em cooperação (desenvolvendo ações) com outras secretarias, um corpo técnico efetivo (equipe multidisciplinar) de pedagogo, assistente social, médico pediatra, odontólogo, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo devendo as Secretaria de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 05 (cinco) anos, cumprindo o que determina os artigos 208 e 2012 da Constituição Federal nos aspectos dos programas complementares. 	<p>4) Agenda regular de atendimentos escolares, com visitas periódicas da Equipe Multidisciplinar, composta por: Psicopedagoga, Fonoaudióloga, Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Programas complementares de prevenção e promoção da saúde (vacinação, saúde bucal, alimentação saudável, acompanhamento de aprendizagem e inclusão).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Houve avanços no acesso: matrícula universal praticamente garantida. • Correção de fluxo em andamento, mas ainda há casos de distorção idade/ano. • Melhorias em transporte e alimentação fortalecem permanência. • Avaliações diagnósticas são positivas, mas falta consolidar um sistema de avaliação institucional contínuo. • Persistem desafios na infraestrutura pedagógica completa (laboratórios, bibliotecas digitais, espaços esportivos).
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 5 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Na Educação Infantil (4 e 5) será garantido um número máximo de 25 alunos por turma; 	<p>5 – As portarias estabelecem um número máximo de 25 alunos por turma na faixa etária de 4 e 5 anos.</p>	<p>Houve avanço na formação docente e nas avaliações diagnósticas, mas os resultados de aprendizagem ainda apresentam desigualdades entre escolas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A meta da alfabetização até o 3º ano está em processo de consolidação, mas necessita reforço no acompanhamento individual das crianças com maiores dificuldades.
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Implantação de um Centro de Referência para a Educação Infantil, 		

	<p>priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir as Unidades que oferecem Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias atendidas e recursos como: Sala de vídeo, Ludoteca, Parque Infantil, Brinquedoteca, Sala de informática e suas tecnologias; 	7). Foi destinado recursos do Salário educação e outras fontes legais para compra e manutenção de materiais e equipamentos.	
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Ampliar e adequar às escolas do campo atendendo as necessidades básicas de estrutura e infraestruturas específicas dos alunos da Educação Infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Assegurar a gestão democrática em 100% das unidades públicas de educação infantil, garantindo a escolha de seus dirigentes e de membros dos Conselhos Deliberativos por intermédio de eleição direta; 	9) A escolha de diretores das unidades foi por meio de critérios técnicos, conforme o Edital 003/2022.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - A partir da aprovação deste plano, assegurar que em 100% dos concursos públicos ou testes seletivos realizados, somente sejam admitidos novos profissionais do ensino que tenham finalizado o Ensino Médio, devendo ser priorizada a admissão de profissionais graduados. Em Licenciatura em Educação Infantil ou Pedagogia; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022: a) 	11) A composição de turmas das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2023 foi de acordo com a PORTARIA Nº 484/2022.	

	<p>Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; b) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; c) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; d) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor e ainda 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas; e) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor; f) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor; g) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 a 25 estudantes por professor; h) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12- Garantir, ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como: palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas promovendo a interação pais/crianças/instituição. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 13 - Realizar ações integradas de formação em serviço, para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil. A formação inicial deve ocorrer com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino 		

	<p>Superior que apresentem propostas curriculares que atendam as especificidades das práticas pedagógicas da Educação Infantil.</p>		
<p>Tópico 3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta 6 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados. 	<p>3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Estabelecer em um período de 10 anos, padrões mínimos de infraestrutura (instituído nas Diretrizes Nacionais e na Constituição Federal) para as escolas municipais, contemplando a construção, ampliação e adequação às especificidades técnico-pedagógicas. Administrativas, tecnológicas e ambientais, permitindo assim, maior oferta de vagas, consolidação de escola em tempo integral e o acesso para as pessoas com deficiências, em acordo as seguintes descrições: <ul style="list-style-type: none"> • a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; • b) Instalações sanitárias e higiene; • c) Espaços para esporte, recreação, informática, biblioteca e serviços de alimentação escolar; • d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiências; • e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a idade, condição e ano de estudo; • f) Informática e 	<p>1) . Em 2023, a Prefeitura de Confresa concluiu a reforma da Escola Municipal Vila Tapiraguaia, o espaço foi revitalizado. As melhorias contemplaram a substituição de portas e vidros, a pintura de todo o prédio e a instalação de condicionadores de ar. Ainda nesse ano, foi finalizada a ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.</p>	<p>A meta ainda está em andamento: número de escolas e alunos em tempo integral não alcança os percentuais previstos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A infraestrutura em parte das escolas não comporta a jornada ampliada. • Programas extracurriculares foram iniciados, mas faltam sistematização e financiamento contínuo.

	<p>equipamentos multimídia para o ensino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • g) Sistema elétrico, hidráulico e sanitário. 		
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 7 - Implementar e adotar num prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental. 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até o final de 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados. 		<ul style="list-style-type: none"> • Houve avanços na gestão escolar e nas avaliações internas, mas ainda não se atingiram as médias projetadas do IDEB. • A correção de fluxo reduziu a distorção idade/ano, porém ainda há retenções no ciclo de alfabetização. A formação docente contribuiu, mas precisa de continuidade e maior acompanhamento pedagógico. • Meta parcialmente cumprida.
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Implementar e adotar no prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Estabelecer parcerias para que, a equipe pedagógica da secretaria, dentro de cinco anos no máximo, possa dispor de profissionais habilitados para o assessoramento pedagógico, psicológico e social com atendimento efetivo e individualizado nas unidades escolares de ensino, devendo as Secretaria de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 5 anos; 	<p>4) A Secretaria de Educação conta com equipes multidisciplinares – compostas por profissionais das áreas pedagógica, psicológica e social – responsáveis por oferecer atendimento integral aos estudantes. Esses atendimentos seguem protocolos individualizados, voltados para alunos com dificuldades de aprendizagem, questões emocionais, situações de vulnerabilidade social, além de demandas de acompanhamento clínico e social, garantindo suporte adequado e integrado ao processo educativo.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Implantar e consolidar dentro de três anos Políticas Públicas Educacionais que incluam: a) Melhoria na qualidade, oferta e preparo da alimentação escolar; b) Transporte escolar, inclusive, para atendimento de atividades curriculares e extracurriculares fora dos estabelecimentos escolares; c) Parcerias para ampliar o financiamento, visando o 	<p>a). Foi criada a Portaria 157/2023 que dispõe sobre normas para elaboração do cardápio e oferta de alimentação nas escolas da rede municipal de ensino de Confresa-MT.</p>	

	desenvolvimento de atividades culturais;		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Elaboração e implantação em dois anos da proposta pedagógica educacional municipal, assim como os parâmetros curriculares do município (de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais); 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Implementar Programas de leitura em todas as escolas, com atendimento em todos os turnos, com professores capacitados; 	7). As escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, foram contempladas com o Cantinho da Leitura com vistas a viabilizar a instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura em sala de aulas apropriados à faixa etária, ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos estudantes.	
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Garantir que sejam ofertados cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para professores, técnicos e gestores; 	8) Investimento em formação continuada de professores e demais profissionais da educação Formação EAD para Gestores Escolares” sobre Gestão Democrática, Gestão de Recursos, Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas e Plano de Ação, realizado pela Profª. Dra. Palmira Tolotti	
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Promover políticas educacionais que contribuam na discussão de melhoria da relação entre formação, diversidade, inclusão e qualidade social do Ensino Fundamental; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Implementar reflexões e ações sistemáticas voltadas para o combate a todas as formas de discriminação como o racismo e o sexismo, assédio moral e Bullying; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Promover cotidianamente a inclusão digital aos profissionais do Ensino Fundamental e aos alunos da rede pública municipal; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Intensificar os mecanismos de eliminação da distorção ano/idade, 	12) Oferta de reforço escolar no contra turno ou em horários	

	potencializando a correção de fluxo, a partir da aprovação deste plano;	alternativos, com foco em língua portuguesa e matemática. Acompanhamento pedagógico contínuo.	
	Tópico 3.3 - ENSINO MÉDIO		
	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Garantir articulação entre os sistemas de educação para que haja uma política específica de financiamento para o Ensino Médio, condizente com as necessidades de expansão e qualidade. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Atender com o transporte escolar de qualidade, mediante convênio com o Estado, desde que nesse transporte com linhas compartilhadas ou exclusivas do Estado não haja subvenção do município ao Estado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Contribuir para a promoção de fóruns e seminários para discutir a identidade deste ensino. 		
	Tópico 3.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Estabelecer parcerias entre os Sistemas Federal, Estadual e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Constituir parcerias para e ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado, concomitância e subsequente ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano. 		
<ul style="list-style-type: none"> 3 - Incentivar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, viabilizando a aprendizagem por meio do estágio supervisionado. 			
<ul style="list-style-type: none"> 4 - Promover gestão com o Governo Federal para ampliar a colaboração da oferta de 			

	Educação Profissional e Tecnológica.		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Realizar fóruns anuais de debates e análise da oferta da Educação Profissional. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Mobilizar para ampliar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores na rede de Ensino Municipal, sob a responsabilidade financeira compartilhada com o Estado e a União, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir nas práticas escolares os saberes do cotidiano do aluno especialmente as voltadas para o mundo do trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Com a cooperação entre as instituições educativas presente no município, promover a formação continuada do trabalhador rural do Município de Confresa que atenda suas particularidades do campo. 		
	<p>3.5 - ENSINO SUPERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Contribuir para que o PEE cumpra a deliberação de que pelo menos, 30% da população mato-grossense ingressem no Ensino Superior; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Contribuir para que o Estado possa cumprir a meta de estabelecer uma política de expansão/interiorização do Ensino Superior público, no intuito de diminuir as desigualdades de oferta de ensino existentes entre as diferentes regiões do Estado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer convênios com as instituições de Ensino Superior para prover a população local de todas as condições de acesso a essa modalidade. 	3) FMT Campus Confresa: educação profissional e tecnológica gratuita em diferentes níveis, incluindo cursos superiores.	

		Há diversas faculdades privadas na cidade, que oferecem convênios e parcerias.	
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Facilitar as instituições públicas de Ensino Superior a instalação definitiva do prédio próprio. 	Parceria com a oferta de novos cursos de Direito e de Tecnólogo em Construção Civil , pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT - Campus Confresa).	
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Implementar programas de formação continuada para gestores junto as IES parceiras. 		
	<p>3.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA.</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Favorecer, e potencializar inclusão social de Jovens e Adultos em projetos e programas específicos dessa modalidade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) Estabelecer parcerias com o Estado, o Governo Federal e Instituições privada nas iniciativas que proporcionem qualidade na educação de Jovens e Adultos. 		
	<p>3.7 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Implantar e efetivar políticas públicas de educação no campo que propiciem o respeito e a valorização do meio ambiente em suas quatro determinações: Social, cultural. Natural e de Trabalho; 	A escola Nova Bridão foi contemplada com o programa PDDE Campo, com recursos destinados ao custeio, para execução de pequenos reparos. O Governo do Estado de Mato Grosso criou o prêmio “Educa Mais MT”, que faz parte do programa “Alfabetiza MT e Confresa foi premiada na categoria “crescimento” graças ao desempenho da escola Nova Bridão, na zona rural do município.	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Reivindicar a Ampliação da oferta do Pro-jovem Campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Assegurar que as instituições do ensino do campo possam apresentar organização, calendário e demais programas suplementares bem como 		

	<p>a matriz curricular em consonância com as especificidades do espaço social da escola e as singularidades das propostas da Educação do Campo.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Criar e ampliar as estruturas físicas das escolas do campo atendendo os padrões básicos de infraestrutura descritos na LDB 9.394/96; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Melhorar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias para ampliação e melhoria das condições de higiene em todos os espaços escolares do campo; 	<p>5). Foram realizadas adequações a rede elétrica para suportar o uso de equipamentos de climatização, adequada nas salas de aula. Reparo na rede hidráulica e sanitária em algumas unidades.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Construção de espaços adequados para prática esportiva; 	<p>6) A maioria das escolas do campo possuem quadras poliesportivas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Dotar os edifícios escolares do campo de condições de acessibilidade para o atendimento de alunos com deficiências e adotar, para as novas construções, critérios que atendam às especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Adotar para as novas construções, critérios que atendam às especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 9 - Proporcionar formação continuada e inicial específica para os profissionais da Educação do Campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Ampliar a oferta de educação infantil nas escolas do campo; 	<p>10) A SME garante vagas para 100% da demanda existente de crianças com 4 e 5 anos de idade em todas as escolas do campo</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Estabelecer parcerias com associações e cooperativas de agricultores, com acompanhamento da 		

	<p>nutricionista e da vigilância sanitária, para ampliação da diversidade, organização das formas de aquisição e melhoria da alimentação escolar;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Implantar atendimento nos estabelecimentos de ensino do campo, oferecendo condições para o desenvolvimento de escolas de tempo integral; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 13 - Garantir, prioritariamente, a formação continuada para os profissionais da educação do campo nas próprias unidades escolares; 	13) A maioria das formações são ofertadas nas próprias unidades escolares por meio do programa de formação continuada “Espaço de Diálogo e Aprendizagens”.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 14 - Estabelecer parcerias para a implantação de políticas públicas de formação inicial específica para os professores das escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 15 - Criar e potencializar, com ações conjuntas dos gestores e professores, as salas de leituras nas escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 16 - Criar, ampliar e melhorar o atendimento em laboratórios de informática nas escolas do campo; 		
<ul style="list-style-type: none"> • Tópico 3.8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA <p>Meta 8 - Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário.</p>	<p>3.8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 - Garantir a implementação da Lei 11.645/08 no que concerne ao estudo dos diferentes povos indígenas nas escolas de educação básica; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 02 - Promover a formação inicial aos professores que trabalham com educação indígena infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 03 - Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda 	3) Atendimento da Educação Infantil nas aldeias.	

	<p>escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 04 - Em parceria com o estado de Mato Grosso, fortalecer programas existentes bem como criar condições para a emergência de cursos e outros modos de formação que promovam as inovações temáticas, tecnológicas e pedagógicas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 05 - Assegurar que as escolas indígenas sejam contempladas com os programas do Ministério da Educação; 	5) Escola ARAMAE'I foi contemplada com o recurso do PDDE	
	<ul style="list-style-type: none"> • 06 - Criar condições, por meio de parcerias entre sistemas, para que sejam superadas as discrepâncias e desigualdades educacionais visando a garantia e a ampliação da oferta de educação básica intercultural nas escolas indígenas, mediante políticas educacionais de caráter afirmativo, a fim de corrigir desigualdades históricas sofridas por esses povos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Regulamentar neste sistema de educação a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, com carreira específica, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades linguísticas e culturais, para professores/as indígenas e demais profissionais dessas escolas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 08 - Promover a participação dos povos indígenas em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação; 		

	<ul style="list-style-type: none"> • 09 - Garantir a representação das comunidades indígenas na composição do Conselho Municipal de Educação, assim como nos demais conselhos que envolva a Educação Indígena; 	9) A formação do Conselho Municipal de Educação a inclui a obrigatoriedade de representação indígena.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Estimular a interface da Educação Especial com a Educação Indígena; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Criar condições para a implementação dos Territórios Etna educacionais como modelo de gestão democrática, compartilhada e pactuada entre os sistemas de ensino e demais instituições formadoras; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Assegurar, na Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade de um profissional da Educação Indígena para atuar na Assessoria Pedagógica da Educação Infantil Indígena, garantindo que esse profissional seja escolhido pelo povo Tapirapé. 		
	<p>Tópico 3.9 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Incluir na formação continuada a temática da Educação ambiental para os profissionais da educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Promover anualmente eventos como seminários, workshop e conferências, cujos debates promovam a organização e socializem as experiências com intercâmbios escolares e envolvimento da sociedade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Promover Mostras de Ciências voltadas para aprendizagem e divulgação de propostas de conservação e preservação ambiental, reciclagem e aproveitamento 		

	sustentável de recursos naturais;		
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Viabilizar parcerias para angariar recursos que possibilitem a realização de atividades com a educação ambiental nas unidades escolares; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Fomentar, organizar, implementar e garantir financiamento em até 02 (dois) anos a produção de materiais pedagógicos locais, para serem trabalhados no âmbito escolar; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Garantir a realização de programas e projetos efetivos de Educação Ambiental como a Mostra de Ciências Municipal anual, com a participação de estudantes e professores das Escolas Municipais, Estaduais e da Federal, bem como das instituições privadas; 	6). Em março de 2023, a Secretaria Municipal de Educação promoveu uma formação para professores sobre desastres ambientais, com o objetivo de ampliar a conscientização dos alunos a respeito da situação ambiental do município.	
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir programas de Educação Ambiental nas unidades escolares municipais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Estimular a participação da comunidade nos projetos pedagógicos, e que estes contemplem as Diretrizes da Educação Ambiental de acordo com as quatro dimensões: Ambiente Natural, Social, Cultural e de Trabalho; 		
	<p>Tópico 3.10 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado a pessoas com deficiência do município de Confresa, cujas ações devem ser realizadas no contra turno da escolarização dos educandos; 	1) Apesar de não ter uma meta específica para esse tópico, a SME, além de matricular o aluno deficiente em sala regular, realiza também o atendimento nas salas de recurso.	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Implementar serviços de atendimento educacional especializado, promovendo por meio de 	2) A SME garante o atendimento Educacional Especializado por meio das Salas de Recursos com Professoras devidamente qualificadas para o atendimento	

	<p>profissionais habilitados, bem como disponibilidade de sala de recursos multifuncionais;</p>	<p>dos alunos com deficiência, no contra turno.</p> <p>Em 2023, foi criado em Confresa o Centro Multiprofissional Especializado Inclusivo-CMEIC, que oferece atendimento realizado por uma equipe composta por psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social e psicopedagogo.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer parcerias com as Secretaria da Saúde, de Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da Educação Especial para as pessoas com deficiência; 	<p>3) A Educação de Confresa recebeu investimentos por meio de uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT-23) e a Secretaria Municipal de Educação. Com o apoio da equipe do Centro Multiprofissional Especializado Inclusivo de Confresa (CMEIC), foi possível viabilizar recursos e equipamentos que fortaleceram as ações de inclusão na rede pública de ensino do município.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos alunos com deficiência para todos os profissionais da educação; 	<p>4) A Secretaria Municipal de Educação promoveu diversas ações voltadas à Educação Especial e Inclusiva, dentre as quais destacam-se:</p> <p>Formação em Habilidades Comportamentais e Saúde Mental, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais e estratégias de acolhimento no ambiente escolar;</p> <p>Espaço de Diálogo da Escola Pau Brasil, com o tema “Como Lidar com Crises no Transtorno do Espectro Autista”, realizado em 22 de maio de 2024;</p> <p>Formação Profissional de Apoio na Educação Especial e Inclusiva, direcionada aos profissionais que atuam diretamente no acompanhamento e suporte aos estudantes com deficiência.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Expandir, em função da demanda, de imediato, o atendimento dos alunos deficientes na Educação Básica, através de parcerias com Estado e União. 		

	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Tomar disponíveis recursos financeiros e materiais, em um período de 05 (cinco) anos necessários ao atendimento educacional de aluno deficiente; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir as condições políticas, pedagógicas e financeiras para o desenvolvimento de uma Política de Educação Especial Inclusiva, assegurando o acesso e a permanência na escola, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades - superdotação - na Educação Básica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Incluir, sempre que a avaliação médica e psicológica permitir, crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, no Ensino público; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Garantir e exigir a participação da família e da comunidade nas instituições promotoras de Educação Especial; 	9). Foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores, com palestras sobre o autismo, bem como a Semana Pedagógica, que contou com formações voltadas à Educação Especial.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Qualificar profissionais da educação para garantir a presença do professor intérprete e tradutor, do guia-intérprete, professor de Libras na Educação Básica, incluso, de modo a viabilizar sua permanência pelo maior tempo possível no processo de escolarização. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Promover a acessibilidade física, de comunicação e de transporte aos alunos com deficiência; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Incluir, optativamente aos alunos, o Ensino de Braille, sempre que 		

	necessário e Libras, permanentemente, no currículo da educação básica.		
	<ul style="list-style-type: none"> 13 - Realizar levantamentos e pesquisas para identificar alunos com deficiência com a finalidade de promover políticas públicas para inclusão desse grupo social. 		
	<p>Tópico 3.11 - RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E DIVERSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> a) apresentar políticas e ações que comprometam União, Estado e este Município, criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, indígenas, populações socialmente vulneráveis em todos os níveis e modalidades de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> b). Assegurar que as instituições escolares sejam um espaço pedagógico livre e seguro para todos, que garantam a inclusão, a qualidade de vida, a liberdade de expressão e a promoção dos direitos humanos, a fim de que se possa atuar nas diferentes entidades educacionais, promovendo a articulação entre grupos, em redes de trabalho, com previsão em orçamento anual, contribuindo para ampliar e democratizar o acesso à educação, especialmente de mulheres, socialmente vulneráveis, negras e indígenas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> c). Inserir na proposta pedagógica a abordagem da interface da violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens, adolescentes e idosos assegurando, junto às 	<p>c) Por meio do Ofício nº 10/AMM/PRESIDÊNCIA/2023, foi solicitada a inclusão do tema “Prevenção da Violência contra a Mulher” nos currículos da educação básica das redes municipais de ensino. Atendendo a essa demanda, foi publicada a Portaria nº</p>	

	<p>unidades de ensino fundamental e médio, o monitoramento e o acompanhamento da proposta pedagógica e garantindo o encaminhamento dos casos notificados e denunciados para a rede de proteção.</p>	<p>156/2023/SME, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a inclusão de conteúdos relacionados à prevenção da violência contra a mulher nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além de instituir a 'Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher' nas unidades escolares da rede pública municipal de Confresa-MT, entre outras providências.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> d). Promover a inclusão na formação dos profissionais da educação, de temas de direitos humanos, de valorização do trabalhador e de estratégias de enfrentamento do trabalho análogo à escravidão e a outras formas degradantes de trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> e) Inserir, garantir e implementar nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada de professores, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica e Superior, realizados em Confresa, a discussão sobre as práticas pedagógicas que garantam os direitos e deveres das crianças e adolescentes, e normativas legais afins à temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo (Sinase) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> f). Garantir, no Projeto Político Pedagógico de todas as escolas municipais o reconhecimento e valorização das diversidades da juventude, com suas formas de participação, comportamentos, organização em grupos, 		

	<p>linguagens e expressões, presentes no interior da escola e da comunidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> g). Constituir programas de formação continuada que contemplem a discussão sobre a superação da violência contra a mulher e outras formas de violências que influem negativamente no processo ensino-aprendizagem. h). Promover ações educativas que envolvam a comunidade escolar com objetivos de fomentar discussões sobre as relações étnicas raciais, assim como respeito das demais questões da diversidade. 		
<ul style="list-style-type: none"> CAPÍTULO IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E QUALIDADE DE EDUCAÇÃO. Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Promover a efetiva participação dos pais e preparar a comunidade escolar para a auto-gestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino, discutindo propostas a fim de otimizar a estrutura, qualificar o ensino, potencializar a ação educativa de todos os profissionais da educação e elevar a qualidade do atendimento prestado; 	1) Representatividade dos pais e da comunidade no Conselho Escolar.	*O Plano Municipal de Educação não possui meta para o capítulo IV “Gestão Democrática e Qualidade de Educação”.
<ul style="list-style-type: none"> Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Criar mecanismos nas políticas públicas do município que vise gradativamente à descentralização de recursos das escolas para a manutenção do prédio e aquisição de materiais, estabelecendo o adequado atendimento e agilidade necessária ao processo educativo, tal como definida na proposta educacional e nas propostas pedagógicas das respectivas escolas do município; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Ampliar e potencializar a utilização dos espaços 		

	<p>existentes nas Escolas Municipais, dotando-as com condições para que seja utilizado também como centros de divulgação e construção do conhecimento, desenvolvimento sociocultural, salas de informática, compartilhada por toda a comunidade, por meio de ações com outras organizações sociais constituídas, objetivando a ampliação de acesso à leitura e a tecnologia a população local;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Promover a dinamização e fortalecimento da atuação dos conselhos escolares, que deverão ser consultados sobre as tomadas de decisões na área administrativa e pedagógica das escolas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Definir normas de gestão democrática do ensino público, tendo por pressuposto a ampliação do processo de democratização e participação da comunidade, promovendo a busca de consciência e responsabilidade de todos quanto aos seus respectivos papéis na melhoria do padrão de qualidade da escola pública; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Estabelecer diretrizes para efetivar a política de avaliação e acompanhamento do Sistema Municipal de Educação, comprometida com a orientação das práticas dos profissionais da educação, com a busca da qualidade educativa e com a implementação da gestão democrática, conforme os princípios estabelecidos neste Plano Municipal de Educação. 		

	<ul style="list-style-type: none">• 7 - Assegurar mecanismos aos participantes do Conselho Municipal de Educação em Conferências e Seminários dos diferentes segmentos na instituição educativa;		
	<ul style="list-style-type: none">• 8 - Garantir eleições diretas para os cargos de diretor de escola e coordenador pedagógico, em todas as unidades escolares de ensino, com apenas uma reeleição.	8) A partir de 2023 a escolha dos diretores passou a ser por meio de processo seletivo organizado pelo EDITAL Nº 003/2022.	

ANEXO III

FICHA DE COLETA DE DADOS PARA MONITORAMENTO ANO 2024

2024			
Meta	Estratégias	Ações	Análise Crítica
<ul style="list-style-type: none"> • CAPÍTULO I - O PAPEL DO MUNICÍPIO, FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL 			<p>Meta: Aumentar em 0,5% ao ano a vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino até atingir 27,5%.</p> <p>Análise Crítica:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1 - Estabelecer aumento de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recurso para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgulas cinco por cento). 	<ul style="list-style-type: none"> • a) Criar instrumentos de fiscalização dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso, a permanência e o sucesso na escola para toda a população; 	<p>a) Sistema informatizado de acompanhamento da frequência e desempenho dos estudantes vinculados aos programas de renda mínima. Omega, Sistema de Frequência Bolsa Família, Selo UNICEF</p>	<p>Avanços: O município aplicou 26,82% em 2024, demonstrando comprometimento crescente com o financiamento da educação. O Conselho Municipal de Educação e o FUNDEB atuam no acompanhamento e fiscalização dos recursos.</p> <p>Desafios: A meta de 27,5% ainda não foi atingida; é necessário aprimorar a transparência orçamentária e fortalecer o controle social.</p> <p>Recomendações: Intensificar formações para conselheiros, garantir ampla divulgação dos dados financeiros e consolidar mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • b) Estabelecer e ampliar as políticas de gestão e de avaliação educacional, garantindo democratização dos processos e o alcance da qualidade da educação; 	<p>b) Participação da comunidade escolar (professores, estudantes, pais e gestores) nos processos de avaliação e gestão, por meio de conselhos.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • c) Promover e garantir autonomia (pedagógica e administrativa) a todas as instituições da Rede Municipal de educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • d) Apoiar e garantir a consolidação do conselho municipal de educação, autônomo, com função deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento, compostos, de forma paritária, por representantes dos/das trabalhadores/as da educação; pais; gestores/as, estudantes, tanto do setor público quanto do privado; e ainda por representantes do Poder Legislativo e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas 	<p>d) O Conselho Municipal de Educação promover a articulação entre os conselhos (FUNDEB, Alimentação Escolar, Direitos da Criança e do Adolescente, etc.) para fortalecer o controle social.</p>	

	quanto à natureza de suas atribuições;		
	<ul style="list-style-type: none"> e). Garantir a realização de no máximo até dois anos da conferência municipal de educação para a avaliação e/ou reelaboração do PME. 		
	<p>O Sistema Municipal de Educação deverá realizar ações para prover:</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Definir os conceitos do regime de colaboração e as diferenças da ideia de cooperação em lei. 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) A oferta, acesso e permanência de 100% das crianças com idade escolar obrigatória, entendendo-a como direito do indivíduo e dever do Estado; 	<p>b) Em 2024 foi necessário locar espaços para atendimento de crianças de 02 e 03 anos.</p> <p>Manutenção de creches e pré-escolas; adequação de mobiliário.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> c) A definição e a garantia de padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; 		
	<ul style="list-style-type: none"> d) O cumprimento das diretrizes nacionais para os níveis, etapas, ciclos e modalidades de educação ou ensino; 		
	<ul style="list-style-type: none"> e) A existência de programas suplementares e de apoio pedagógico, de acordo com as especificidades de cada nível, etapa e modalidade de educação; 	<p>e) Avaliações diagnósticas periódicas para identificar dificuldades e orientar intervenções pedagógicas;</p> <p>Apoio pedagógico individualizado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superlotação.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> f) A garantia de instalações gerais adequadas aos padrões mínimos de qualidade, em consonância com a avaliação positiva dos/as usuários/as, cujo projeto arquitetônico seja discutido e aprovado pelos conselhos escolares, nos casos de escolas a serem construídas, e ouvidas à comunidade organizada no 	<p>f) Em 2024 foi necessário locar espaços para atendimento de crianças de 02 e 03 anos.</p> <p>Manutenção de creches e pré-escolas; adequação de mobiliário.</p>	

	<p>entorno da unidade escolar a ser criada, levando em consideração as necessidades pedagógicas e da comunidade a serem atendidas.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> g) Ambiente adequado à realização de atividades de ensino, pesquisa, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais e reuniões com a comunidade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> h) Laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, garantindo sua utilização adequada, em termos de suporte técnico fornecido por profissionais qualificados/as, bem como em termos das atividades didático/pedagógicas neles desenvolvidos por docentes. 		
	<ul style="list-style-type: none"> i) Serviços de apoio e orientação aos estudantes - com o fortalecimento de políticas Inter setoriais. 		
	<ul style="list-style-type: none"> j) Condições de acessibilidade e atendimento para pessoas com deficiência garantindo o cuidador ou o técnico em acompanhamento e orientação escolar conforme estabelecido pelo CNTE e MEC, nas escolas que tenham alunos com deficiência física de que necessita de ajuda em suas necessidades fisiológicas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> k) Ambiente institucional dotado de condições de segurança para estudantes, professores/as, funcionários/as, pais/mães e comunidade em geral. 		
	<ul style="list-style-type: none"> l) Programas que contribuam para uma cultura de paz, combate ao trabalho infantil, ao racismo e ao sexismo e a outras formas correlatas de discriminação na 		

	instituição;		
	<ul style="list-style-type: none"> m) Processos orientativos e avaliativos voltados para a identificação, monitoramento e solução dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição educativa; 		
	<ul style="list-style-type: none"> n) Tecnologias educacionais e recursos pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem; 		
	<ul style="list-style-type: none"> o) Planejamento e gestão coletiva do trabalho pedagógico; 		
	<ul style="list-style-type: none"> p) Jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> q) Valorização adequada dos serviços prestados pelas instituições escolares, por parte dos diferentes segmentos que compõem a comunidade educativa. 		
	<ul style="list-style-type: none"> r) Condições institucionais que permitam o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, por meio de políticas de formação e de infraestrutura específicas para este fim. 		
	<p>Ainda que estando em um cenário de recentes avanços conquistados pela sociedade brasileira em termos de prescrição jurídico-normativo no que se refere a definições de políticas educacionais, as ações para o cumprimento das estratégias e metas do PME ficarão comprometidos e parcialmente impedidos de se realizar caso críticas construtivas, complementares e interdependentes deixarem de serem efetivadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação da sociedade no que tange ao financiamento da educação, como: ampla 		

	divulgação do orçamento público; acesso aos dados orçamentários e transparência nas rubricas orçamentárias; e articulação entre as metas do PME e os demais instrumentos orçamentários do Município;		
	<ul style="list-style-type: none"> b) Aplicação dos recursos públicos exclusivamente nas instituições públicas de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> c) aplicação de no mínimo 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) das receitas de impostos e transferência constitucionais do município, estabelecendo aumento de 0,5% ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino de forma a garantir prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento). 	c. O Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE de 2024 foi de 26,82%.	
	<p>Em relação ao controle social é preciso avançar as conquistas e determinações realizadas no âmbito do município com as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos de acompanhamento e de avaliação do FUNDEB, considerando a composição e suas atribuições legais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> b) Realizar, em articulação com os demais sistemas e os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do FUNDEB, Transporte Escolar e Alimentação escolar, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte 		

	<p>técnico contábil e jurídico. A fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> c) Consolidar o Conselho Municipal de Educação, garantindo à capacitação dos conselheiros/as, para o acompanhamento e controle social dos recursos vinculados à educação. 		
	<ul style="list-style-type: none"> d) Criar condições para a aquisição de transportes adequados ao atendimento de estudantes com deficiência. 	<p>d) Aquisição de ônibus escolar adequado a cadeirante, através de parceria com o governo do estado.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> e) Considerando o princípio legal da educação inclusiva, obrigatoriamente, assegurar o atendimento da demanda diretamente na rede pública. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Compartilhar com o Estado, cumprindo o estabelecido art. 10 da LDBEN, o desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, priorizando a educação infantil, visando à superação das desigualdades regionais, potencializando a formação humana, em prol da equidade social e o das iniciativas inovadoras. 	<p>1) Programas estaduais e municipais voltados à formação de professores e gestores escolares, EDUCA MAIS MT, ALFABETIZA MT, LEEI MT;</p> <p>Formação de Gestores Escolares pelo Ciclo de Gestão e Metas Municipais do Programa Alfabetiza MT, realizado no período de agosto a novembro de 2024.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Promover o tratamento equânime das escolas. 	<p>2) Implementação de formações continuadas para professores de todas as escolas, garantindo acesso equitativo ao desenvolvimento profissional e realização de formação sobre: Boas Práticas de Manipulação e Operacionalização da Alimentação Escolar, ofertado as técnicas em nutrição escolar.</p> <p>Garantia de merenda escolar com cardápio unificado,</p>	

		<p>respeitando padrões nutricionais para toda a rede.</p> <p>Ampliação das reformas e adequações estruturais em unidades escolares, com melhorias em instalações elétricas,</p> <p>Expansão da climatização para salas de aula que ainda não estavam contempladas em 2023</p> <p>Entrega de novos mobiliários para escolas urbanas e rurais.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Estabelecer mecanismos destinados a seguridade dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Assegurar, aos profissionais da educação que prestam serviço na secretaria de educação, diretores e coordenadores como mediadores da política de gestão escolar, as condições adequadas e necessárias à atualização profissional. 	<p>4) Realização de encontros periódicos de planejamento integrado entre secretaria, diretores e coordenadores, para troca de experiências.</p> <p>Parcerias com universidades UNEMAT e IFMT para cursos de especialização e aperfeiçoamento</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica, na medida do possível e conforme a disponibilidade financeira 	<p>5) As escolas municipais de Confresa receberam recursos em 2024 por meio dos programas federais:</p> <p>PDDE Básico 2024 (Programa Dinheiro Direto na Escola);</p> <p>PDDE Qualidade / Educação Conectada 2024.</p> <p>Esses repasses foram realizados diretamente às Unidades Executoras (UEX) das escolas, garantindo autonomia financeira e administrativa para gestão dos recursos.</p> <p>As escolas foram autônomas para executar os recursos, respeitando as diretrizes dos programas e suas próprias</p>	

		propostas político-pedagógicas (PPP).	
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Capacitar os profissionais da educação para que possam avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Promover, no interior das secretarias escolares e dos conselhos de educação e deliberativo escolar, os processos de socialização de informações e de descentralização das tomadas de decisão, visando o fortalecimento do controle social. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Desenvolver políticas para que professores e gestores possam contribuir na criação e fortalecimento dos conselhos escolares e organização dos estudantes, como também de incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais. 	8) Participação ativa dos profissionais da educação na criação e fortalecimento dos conselhos escolares.	
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Garantir recursos para atualização tecnológica e a criação de rede de comunicação contínua entre as unidades escolares, SME, conselhos deliberativos e CME. 	9) Rede de internet de qualidade em todas as escolas, incluindo áreas rurais, fornecidas através do Programa Internet Conectada, e pela prefeitura.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Estimular os processos de integração das instituições educacionais com a comunidade local. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Assegurar que os projetos apresentados pelas escolas e aprovados pela comunidade escolar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP, sejam efetivamente atendidos pelas entidades mantenedoras. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à Educação, na Educação. 	12) . Os recursos financeiros são executados de acordo com a demanda das unidades escolares, com a merenda, aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, materiais	

		permanentes prestação de serviços.	
	<ul style="list-style-type: none"> 12.1 - Garantir a transparência na aplicação da totalidade dos recursos da educação, incluindo-se aí todo aquele que excede as transferências para o FUNDEB. 	12.1). As execuções dos recursos são acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho do FUNDEB.	
	<ul style="list-style-type: none"> 12.2 Garantir a descentralização dos recursos da Educação para serem geridos pelo Prefeito Municipal e pela própria Secretaria de Educação, de forma concomitante. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 13 - Garantir alimentação escolar para os alunos dos períodos diurno e noturno, independente de modalidade de ensino atendida pelo município. 	<p>13) A qualidade e a quantidade da alimentação escolar, são monitoradas por meio das Nutricionistas e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).</p> <p>Os cardápios são elaborados diferenciados para os turnos, respeitando necessidades nutricionais, idade e tempo de permanência na escola.</p> <p>O município destina recursos próprios para complementar os repasses do PNAE</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 14 - Garantir agilidade nos processos em andamento e no atendimento nos órgãos centrais, incluindo a criação de prazos para pareceres nos referidos processos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 15 - Identificar o custo aluno/desempenho de cada unidade escolar do município, a partir de 2 (dois) anos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 16 - Garantir com transparência o regime de colaboração entre a União, o Estado e município, de acordo com a capacidade financeira de cada ente federado, impedindo sacrifícios financeiros do último ente federado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 17 - Implantar projetos culturais, ambientais, sociais e desportivos que permitam maior participação da comunidade, favorecendo a 	17) Foi realizada a II Mostra do Projeto Meio Ambiente e Cidadania com os alunos da Escola Vida e Esperança	

	<p>intervenção social coerente com os princípios de cidadania.</p>	<p>Festas juninas realizadas pelas escolas.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 18 - Reformar, ampliar e adequar o espaço físico escolar, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento, adequada à modalidade de ensino, compatíveis com a dimensão e modos de funcionamento do estabelecimento e condições climáticas locais. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 19 - Assegurar o cumprimento da Lei Municipal 046/2008. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 20 - Estabelecer aumento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro de 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgulas cinco por cento). 	<p>20). Em 2024 o município aplicou 26,82%;</p> <p>O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB acompanham e verificam se os índices foram cumpridos.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • 21 - Assegurar que os recursos para reformas nas escolas sejam acompanhados pelo Conselho Deliberativo Escolar. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 22 - Assegurar que o recebimento definitivo da obra seja feito pela Unidade Fiscalizadora da Escola, além do respectivo responsável técnico do Órgão fiscalizador central. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 23 - Criar uma política de formação continuada para conselheiros/as que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, garantindo autonomia financeira e administrativa para o Conselho Municipal de educação e reafirmando-o como órgão de Estado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 24 - Garantir o financiamento da Educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas 		

	<p>públicas educacionais e, desse modo, para materialização do SNE (Sistema Nacional de Educação).</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 25 - Fortalecer e implementar a universalização do direito à educação pública de qualidade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 26 - Destinar e aplicar em forma de Lei 75% dos recursos advindos do fundo social do pré-sal, royalties e participações especiais, referentes à extração do petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público de acordo com a Lei Municipal nº 560/2013 de 18 de outubro de 2013 e da Lei Federal nº 12.858 de 09 de setembro de 2013 que destina exclusivamente para a Educação pública, com prioridade para a Educação Básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no artigo 2º, §1º, da citada lei federal, que foi sancionada pela Presidência da República na edição do diário oficial da União no dia 10 de setembro de 2013. 		
<ul style="list-style-type: none"> • O capítulo II - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 			
<p>representa meta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1). Estabelecer nos convênios com instituições públicas de ensino critérios de qualidade definidos pelo MEC, tanto nos cursos presencial, semipresencial quanto a distância; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 2). Reestruturar e reorganizar as ações de formação para os professores que estejam sem habilitação e 		

	qualificação;		
	<ul style="list-style-type: none"> 3). Estabelecer condições aos profissionais da educação do sistema municipal que residem e atuam no campo para que possam participar de formação inicial e continuada, prioritariamente a ser realizada no campo. 	3) Realização de formação continuada pelo programa Alfabetiza, por escola, nas unidades do campo.	
	<ul style="list-style-type: none"> 4). Na gestão de políticas de formação, o Sistema Municipal de Educação em sua corresponsabilidade, deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, por meio de medidas como: <ul style="list-style-type: none"> a). Criar dispositivo legal que garanta, paulatinamente, a jornada única de trabalho; b). Estabelecer diálogo com os profissionais da educação, estudantes, pais, responsáveis, comunidade e movimentos sociais e sindicais, para a construção e execução dos programas de formação (inicial e continuada), considerando os diversos interesses e fazeres, bem como a interdependência entre essas relações e entre os saberes; c) Dar condições aos educadores, que desenvolvem projetos de construção e ampliação de conhecimentos em parceria com outras instituições governamentais ou não governamentais, mediante avaliação de sua importância; d). Implantar e implementar formação continuada dos profissionais da educação voltada para as novas tecnologias; f). Implantar e implementar a política 		

	<p>pública de educação ambiental, estudo das artes, de libras, História da África e culturas afro-brasileiras (Lei nº 10.639, e Lei nº 11.645/08), cultura indígena, diversidade étnico-racial, religiosa e direitos humanos a todos os profissionais da educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> g). Assegurar que as instituições parceiras (UNEMAT, IFMT, UFMT e CEFAPRO/SEDUC/MT), como instâncias formadoras ou financiadoras de formação se aproximem da prática cotidiana das instituições de educadoras na busca da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5). Diagnosticar as necessidades de formação e atualização dos profissionais da educação, dialogando com os diversos setores da categoria e implementando medidas de atendimento; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6) Promover periodicamente cursos de atualização e formação, palestras, seminários, simpósios, congressos, fóruns, debates e outros eventos dirigidos aos profissionais da educação, realizando anualmente pelo menos uma destas atividades, proporcionando introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem. 	<p>6) Em 2024, a Secretaria Municipal de Educação de Confresa promoveu diversas formações presenciais e programas de capacitação destinados aos profissionais da rede pública, atendendo ao objetivo da meta. Formações e eventos realizados em 2024:</p> <p>Formações presenciais do LEEI-MT (Líderes Educacionais em Educação Infantil) — voltadas à qualificação dos profissionais da Educação Infantil.</p> <p>Formação “Espaço de Diálogo e Aprendizagem 2024” — encontro de socialização e troca de experiências pedagógicas.</p> <p>Formação “Boas Práticas de Manipulação e Operacionalização da</p>	

		<p>Alimentação Escolar” — capacitação dos manipuladores e profissionais de apoio das unidades escolares.</p> <p>Formação “Profissional de Apoio na Educação Especial e Inclusiva” — realizada de março a novembro de 2024, com foco na atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial.</p> <p>Formação de Gestores Escolares pelo Ciclo de Gestão e Metas Municipais – Programa Alfabetiza MT — realizada de agosto a novembro de 2024, com ênfase em gestão pedagógica, alfabetização e metas educacionais.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 7) Garantir infraestrutura escolar necessária às atividades pedagógicas dos professores nos diferentes níveis, criando condições para estudo com biblioteca, brinquedoteca e videoteca especializada em educação, devendo, com isso, proporcionar e ampliar o acesso ao conhecimento por meio de livros, jornais, revistas e demais instrumentos da mídia e respectivas tecnologias; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8) Incluir nos programas de formação continuada dos profissionais da Educação, os modos de utilização dos mídias didáticos, visando intensificar na ação dos profissionais a apropriação da tecnologia digital; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9) Assegurar condições para que as escolas municipais formulem e executem seus projetos de educação ambiental, propiciando a formação básica da comunidade escolar, para o desenvolvimento de ações de conservação e preservação do patrimônio 		

	natural.		
	<ul style="list-style-type: none"> 10) Garantir a estrutura física das cozinhas das escolas de acordo com os critérios definidos pelo FNDE, visando melhorar as condições de trabalho e possibilitando a redução das doenças ocupacionais a que estão sujeitos os profissionais, com a maior brevidade de tempo possível; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11) Constituir e aderir programas de formação continuada dos profissionais da educação, visando ampliar a competência para atuar com alunos das distintas modalidades de ensino e alunos com deficiências; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12) Incentivar e condicionar à participação dos profissionais da educação da rede municipal, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação e ao funcionamento da escola, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores, priorizando os profissionais que apresentarem trabalhos de pesquisas ou de experiências das atividades; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 13) Proporcionar formação que favoreça a integração curricular e práticas de interdisciplinaridade, construindo significado e relevância aos conteúdos básicos, articulados com a realidade sociocultural, voltados às exigências da educação básica quanto à formação do cidadão; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 14). Possibilitar aos profissionais da educação a construção do conhecimento, valorizando sua vivência investigativa e o aperfeiçoamento da prática educativa, mediante 		

	a participação em projetos de pesquisa e em grupos de estudos na educação básica;		
	<ul style="list-style-type: none"> 15) Garantir o tempo de estudo dentro da carga horária do profissional, viabilizando programas de fomento à pesquisa, voltados à educação básica, inclusive, assegurando aos profissionais com jornada única um tempo específico para estudos, reflexões e planejamentos; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 16) Garantir projetos, programas, cursos e ações de desenvolvimento de competências e habilidades para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC) na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, na perspectiva de transformação da prática pedagógica e da ampliação do capital cultural dos profissionais da educação e estudantes; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 17) Consolidar um programa de formação continuada específica para os professores indígenas atuantes na Educação Infantil, populações tradicionais e demais etnias; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 18) Assegurar licença, sem prejuízo de remuneração, para mandato classista dos trabalhadores em educação do município; 	18) Em 2024 as licenças cedidas conforme cronograma realizado pelo departamento de RH.	
	<ul style="list-style-type: none"> 19) Promover processos formativos sobre a construção do currículo para o Ensino Fundamental de nove anos, Educação Infantil e Educação do Campo para todos os profissionais da educação, visando à realização de estudos, adequação e reelaboração de matrizes curriculares e de propostas 		

	pedagógicas pelas unidades de ensino adequadas a esse fim, a partir de 2014;		
	<ul style="list-style-type: none"> 20) Realização de concurso público no regime estatutário para os profissionais da educação no ingresso na carreira e preenchimento de cargos, com vagas reais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 21) Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor: (I) Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (II) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (III) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; (IV) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor, e ainda, 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas; (V) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças, 01 (um) professor; (VI) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças, 01 (um) professor; (VII) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) estudantes por professor; (VIII) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor 	21) A formação de turma seguiu a PORTARIA Nº 027/2024/SME que dispõe sobre os critérios para composição de turmas das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2024	
	<ul style="list-style-type: none"> 22) Adequar todas as escolas proporcionando a acessibilidade de equipamentos didático - pedagógicos de multimídia e estrutura física das escolas até 2020. 		

	<ul style="list-style-type: none"> 23) Garantir um padrão mínimo de infraestrutura nas escolas: laboratórios de informática com banda larga, laboratórios de Linguagem, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática com acesso à internet banda larga, biblioteca, brinquedoteca, refeitório, quadra poliesportiva, tal como os insumos indicados pelo CAQ até 2020. 		
<ul style="list-style-type: none"> Capítulo III – NÍVEIS, MODALIDADES E ESPECIFICIDADES DE ENSINO Tópico 3.1 - EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA; 			<p>Meta 2 – Educação Infantil (4 e 5 anos)</p> <p>Meta: Garantir o acesso universal das crianças de 4 e 5 anos à Educação Infantil.</p> <p>Análise Crítica: O município tem ampliado o acesso à Educação Infantil, mas a expansão da rede física ainda é um desafio diante do crescimento populacional. A locação de espaços tem sido uma solução emergencial, porém carece de planejamento de longo prazo. A meta requer políticas estruturais de expansão da oferta com foco na universalização, qualidade do atendimento e adequação dos espaços escolares.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Meta 2 - Garantir o acesso das crianças de quatro (4) a cinco (5) anos na Educação Infantil, atendendo-se às seguintes especificidades: a) De zero (0) a (3) anos o atendimento será oferecido nas creches. b) De quatro (4) a cinco (5) anos, o atendimento será oferecido nos Centros e nas Escolas de Educação Infantil. 	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Aumentar a oferta de vagas para 100% na Educação Infantil (4 e 5 anos), ampliando e construindo Escolas e Unidades de Educação Infantil com dependências adequadas, incluindo sala de assessoramento pedagógico, até 2020 	2) Ampliação de salas de aulas no CMEI Sarah Jhenyffer com a locação de salas anexas para atendimento de 150 alunos da Educação tempo Integral.	
<ul style="list-style-type: none"> Meta 3 - Capacitar nas TICs 100% dos profissionais da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 4 e 5 anos de idade num período de 6 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> Não apresenta estratégias 		<p>Meta 3 – Capacitação em TICs na Educação Infantil</p> <p>A capacitação em tecnologias educacionais ainda não ocorre de forma sistemática e planejada. As ações de formação existentes são pontuais e não garantem a apropriação efetiva das TICs pelos profissionais da Educação Infantil. É fundamental estabelecer um programa contínuo de formação tecnológica que integre o uso das ferramentas digitais às práticas pedagógicas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Meta 4 - Implantar um Centro de Referência para a Educação Infantil, 	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Garantir o atendimento em cooperação (desenvolvendo ações) 		<p>Meta 4 – Centro de Referência da Educação Infantil</p>

<p>priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos.</p>	<p>com outras secretarias, um corpo técnico efetivo (equipe multidisciplinar) de pedagogo, assistente social, médico pediatra, odontólogo, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo devendo as Secretaria de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 05 (cinco) anos, cumprindo o que determina os artigos 208 e 2012 da Constituição Federal nos aspectos dos programas complementares.</p>		<p>A implantação do Centro de Referência ainda não se concretizou, o que evidencia a necessidade de maior articulação entre as secretarias envolvidas e definição de um modelo de funcionamento sustentável. A criação desse centro é essencial para integrar ações pedagógicas e de apoio multidisciplinar às crianças, fortalecendo o cuidado e o desenvolvimento infantil de forma integrada.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 5 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Na Educação Infantil (4 e 5) será garantido um número máximo de 25 alunos por turma; 	<p>5) A composição das turmas de Educação Infantil é composta conforme a PORTARIA Nº 027/2024/SME, diante da grande demanda por vagas teve algumas unidades com número de alunos por turma maior que o estipulado pela portaria.</p>	<p>Meta 5 – Organização das Turmas conforme Faixas Etárias</p> <p>As turmas seguem a regulamentação municipal vigente, garantindo em parte o cumprimento da meta. Entretanto, a pressão por vagas e a alta demanda podem comprometer o equilíbrio entre quantidade e qualidade. É necessário manter o monitoramento da composição das turmas e assegurar que as condições pedagógicas e estruturais acompanhem o aumento do número de matrículas.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Implantação de um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Garantir as Unidades que oferecem Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias atendidas e recursos como: 	<p>7). Em 2024, as unidades de Educação Infantil do município utilizaram materiais pedagógicos apostilados (fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação),</p>	

	Sala de vídeo, Ludoteca, Parque Infantil, Brinquedoteca, Sala de informática e suas tecnologias;	garantindo o atendimento às diferentes faixas etárias da Educação Infantil, especialmente nas turmas de pré-escola.	
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Ampliar e adequar às escolas do campo atendendo as necessidades básicas de estrutura e infraestruturas específicas dos alunos da Educação Infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Assegurar a gestão democrática em 100% das unidades públicas de educação infantil, garantindo a escolha de seus dirigentes e de membros dos Conselhos Deliberativos por intermédio de eleição direta; 	9) A escolha de diretores das unidades foi por meio de critérios técnicos, conforme o Edital 003/2022.	
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - A partir da aprovação deste plano, assegurar que em 100% dos concursos públicos ou testes seletivos realizados, somente sejam admitidos novos profissionais do ensino que tenham finalizado o Ensino Médio, devendo ser priorizada a admissão de profissionais graduados. Em Licenciatura em Educação Infantil ou Pedagogia; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022: a) Berçário: de 0 (zero) a 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; b) Maternal 1: 1 (um) ano, de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil; c) Maternal 2: 2 (dois) anos, 15 (quinze) crianças, 01 (um) professor 	11) A composição de turmas das unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Confresa para o ano letivo de 2024 foi de acordo com a PORTARIA Nº 027/2024/SME que retificou a PORTARIA 001/2024.	

	<p>e 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil;</p> <p>d) Jardim 1: 3 (três) anos, 20 (vinte) crianças, 01 (um) professor e ainda 01 (um) técnico em desenvolvimento infantil que atenderá duas turmas;</p> <p>e) Pré Escola 1, 4 (quatro) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor;</p> <p>f) Pré Escola 2, 5 (cinco) anos, de 20 a 25 crianças, 01 (um) professor;</p> <p>g) no Ensino Fundamental: nos anos iniciais de 20 a 25 estudantes por professor;</p> <p>h) nos anos finais, de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) estudantes por professor;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> 12- Garantir, ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como: palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas promovendo a interação pais/crianças/instituição. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 13 - Realizar ações integradas de formação em serviço, para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil. A formação inicial deve ocorrer com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino Superior que apresentem propostas curriculares que atendam as especificidades das práticas pedagógicas da Educação Infantil. 	10) Formações por meio dos Programas Pro-Infância e LEEI- Governo Federal.	
<p>Tópico 3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Meta 6 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com 	<p>3.2 –ENSINO FUNDAMENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Estabelecer em um período de 10 anos, padrões mínimos de infraestrutura (instituído nas 	<p>a). Em 2024 foram realizadas ações de manutenção e reparo na parte de iluminação, ventilação, rede elétrica, segurança, d) Adaptação para alunos com deficiência; e). Aquisições de mobiliário e materiais pedagógicos. Nas</p>	<p>Meta 6 – Infraestrutura e Equipamentos Escolares (Ensino Fundamental)</p> <p>Houve avanços em manutenção e adequação de espaços escolares, mas a meta de equipar todas as escolas</p>

<p>professores capacitados.</p>	<p>Diretrizes Nacionais e na Constituição Federal) para as escolas municipais, contemplando a construção, ampliação e adequação às especificidades técnico-pedagógicas. Administrativas, tecnológicas e ambientais, permitindo assim, maior oferta de vagas, consolidação de escola em tempo integral e o acesso para as pessoas com deficiências, em acordo as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; • b) Instalações sanitárias e higiene; • c) Espaços para esporte, recreação, informática, biblioteca e serviços de alimentação escolar; • d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiências; • e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a idade, condição e ano de estudo; • f) Informática e equipamentos multimídia para o ensino; • g) Sistema elétrico, hidráulico e sanitário. 	<p>escolas do campo, Nova Bridão, Agamenon, Jacaré Valente, Antônio Soares.</p>	<p>com laboratórios, áreas esportivas e recursos tecnológicos ainda não foi plenamente atingida. A consolidação dessa meta exige planejamento orçamentário e busca de parcerias que garantam equidade na infraestrutura entre escolas urbanas e rurais.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Meta 7 - Implementar e 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Equipar as escolas municipais, gradativamente, até o final de 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados. 		<p>Meta 7 – Sistema de Avaliação Institucional</p>

<p>adotar num prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Implementar e adotar no prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental; 		<p>A inexistência de um sistema próprio de avaliação institucional limita o acompanhamento do desempenho global da rede municipal. As avaliações externas e diagnósticas já realizadas representam um avanço, mas não substituem um modelo local que contemple aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão. A criação de um sistema municipal de avaliação é estratégica para subsidiar políticas de melhoria da qualidade educacional.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Estabelecer parcerias para que, a equipe pedagógica da secretaria, dentro de cinco anos no máximo, possa dispor de profissionais habilitados para o assessoramento pedagógico, psicológico e social com atendimento efetivo e individualizado nas unidades escolares de ensino, devendo as Secretaria de origem assegurar o pagamento dos salários dos respectivos profissionais designados pelos órgãos para compor os programas de trabalho multidisciplinar a partir da aprovação do plano num período de 5 anos; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Implantar e consolidar dentro de três anos Políticas Públicas Educacionais que incluam: a) Melhoria na qualidade, oferta e preparo da alimentação escolar; b) Transporte escolar, inclusive, para atendimento de atividades curriculares e extracurriculares fora dos estabelecimentos escolares; c) Parcerias para ampliar o financiamento, visando o desenvolvimento de atividades culturais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Elaboração e implantação em dois anos da proposta pedagógica educacional municipal, assim como os parâmetros curriculares do município (de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais); 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Implementar Programas de leitura em todas as escolas, com atendimento em todos os turnos, com 		

	professores capacitados;		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Garantir que sejam ofertados cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para professores, técnicos e gestores; 	8). Foram ofertados cursos para professores e gestores- Alfabetiza MT.	
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Promover políticas educacionais que contribuam na discussão de melhoria da relação entre formação, diversidade, inclusão e qualidade social do Ensino Fundamental; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Implementar reflexões e ações sistemáticas voltadas para o combate a todas as formas de discriminação como o racismo e o sexismo, assédio moral e Bullying; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Promover cotidianamente a inclusão digital aos profissionais do Ensino Fundamental e aos alunos da rede pública municipal; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Intensificar os mecanismos de eliminação da distorção ano/idade, potencializando a correção de fluxo, a partir da aprovação deste plano; 		
	<p>Tópico 3.3 - ENSINO MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Garantir articulação entre os sistemas de educação para que haja uma política específica de financiamento para o Ensino Médio, condizente com as necessidades de expansão e qualidade. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Atender com o transporte escolar de qualidade, mediante convênio com o Estado, desde que nesse transporte com linhas compartilhadas ou exclusivas do Estado não haja subvenção do município ao Estado. 	2) Projeto de Lei nº 122/2024 - Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto à Secretária Municipal de Obras de Confresa-MT, e dá outras providências. (Sancionada) O Fundo Municipal de Transportes (FMT) tem por objetivo captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento,	

		<p>desenvolvimento, execução e manutenção de políticas de transporte e mobilidade urbana e rural.</p> <p>Apoio técnico e financeiro aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, no âmbito da execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE.</p> <p>SETE - Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar Atualizado em 11/11/2024 12h23;</p> <p>Parceria com o estado através do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 023/2024/SEDUC PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80889 4 micros cedido pela SEDUC ao município de Confresa.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Contribuir para a promoção de fóruns e seminários para discutir a identidade deste ensino. 		
	<p>Tópico 3.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Estabelecer parcerias entre os Sistemas Federal, Estadual e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Constituir parcerias para e ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado, concomitância e subsequente ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Incentivar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, viabilizando a aprendizagem por meio do estágio supervisionado. 		

	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Promover gestão com o Governo Federal para ampliar a colaboração da oferta de Educação Profissional e Tecnológica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Realizar fóruns anuais de debates e análise da oferta da Educação Profissional. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Mobilizar para ampliar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores na rede de Ensino Municipal, sob a responsabilidade financeira compartilhada com o Estado e a União, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Garantir nas práticas escolares os saberes do cotidiano do aluno especialmente as voltadas para o mundo do trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Com a cooperação entre as instituições educativas presente no município, promover a formação continuada do trabalhador rural do Município de Confresa que atenda suas particularidades do campo. 		
	<p>3.5 - ENSINO SUPERIOR</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Contribuir para que o PEE cumpra a deliberação de que pelo menos, 30% da população mato-grossense ingressem no Ensino Superior; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Contribuir para que o Estado possa cumprir a meta de estabelecer uma política de expansão/interiorização do Ensino Superior público, no intuito de diminuir as desigualdades de oferta de ensino existentes entre as diferentes regiões do Estado. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer convênios com as instituições de 	3) Parceria com o poder público para a instalação da	

	<p>Ensino Superior para prover a população local de todas as condições de acesso a essa modalidade.</p>	<p>Unifacc-MT em Confresa que irá ofertar cursos de graduação em saúde através e também o convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), do Rio Grande do Sul, a viabilização na oferta de programas de mestrado stricto sensu em saúde coletiva e gestão educacional.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Facilitar as instituições públicas de Ensino Superior a instalação definitiva do prédio próprio. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Implementar programas de formação continuada para gestores junto as IES parceiras. 		
	<p>3.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA.</p> <ul style="list-style-type: none"> a). Favorecer, e potencializar inclusão social de Jovens e Adultos em projetos e programas específicos dessa modalidade; 	<p>a) Assinatura DO TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> b) Estabelecer parcerias com o Estado, o Governo Federal e Instituições privada nas iniciativas que proporcionem qualidade na educação de Jovens e Adultos. 	<p>b) A Secretaria Municipal de Educação de Confresa firmou parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Programa Mais MT Muxirum, com o objetivo de ampliar o acesso e garantir a qualidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA). O programa promoveu ações de alfabetização, formação de turmas e acompanhamento pedagógico voltadas à elevação da escolaridade de jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade de estudar na idade regular.</p>	
	<p>3.7 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Implantar e efetivar políticas públicas de educação no campo que propiciem o respeito e a valorização do meio ambiente em suas quatro determinações: Social, cultural. Natural e de Trabalho; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Reivindicar a Ampliação da oferta do 		

	Pro-jovem Campo;		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Assegurar que as instituições do ensino do campo possam apresentar organização, calendário e demais programas suplementares bem como a matriz curricular em consonância com as especificidades do espaço social da escola e as singularidades das propostas da Educação do Campo. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Criar e ampliar as estruturas físicas das escolas do campo atendendo os padrões básicos de infraestrutura descritos na LDB 9.394/96; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Melhorar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias para ampliação e melhoria das condições de higiene em todos os espaços escolares do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Construção de espaços adequados para prática esportiva; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 7 - Dotar os edifícios escolares do campo de condições de acessibilidade para o atendimento de alunos com deficiências e adotar, para as novas construções, critérios que atendam às especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 8 - Adotar para as novas construções, critérios que atendam as especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 9 - Proporcionar formação continuada e inicial específica para os profissionais da Educação do Campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 10 - Ampliar a oferta de 	10) A demanda por vagas de crianças de 0 a 5 anos nas	

	educação infantil nas escolas do campo;	comunidades rurais em 2024 foi atendida, com identificação de locais prioritários para ampliação do atendimento. Em algumas unidades com menor número de matrículas, foram implantadas turmas multisseriadas de Educação Infantil, garantindo o atendimento pedagógico adequado e a inclusão das crianças do campo.	
	<ul style="list-style-type: none"> 11 - Estabelecer parcerias com associações e cooperativas de agricultores, com acompanhamento da nutricionista e da vigilância sanitária, para ampliação da diversidade, organização das formas de aquisição e melhoria da alimentação escolar; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 12 - Implantar atendimento nos estabelecimentos de ensino do campo, oferecendo condições para o desenvolvimento de escolas de tempo integral; 	11) Ampliação da oferta da Educação Infantil Integral na Escola Antônio Soares	
	<ul style="list-style-type: none"> 13 - Garantir, prioritariamente, a formação continuada para os profissionais da educação do campo nas próprias unidades escolares; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 14 - Estabelecer parcerias para a implantação de políticas públicas de formação inicial específica para os professores das escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 15 - Criar e potencializar, com ações conjuntas dos gestores e professores, as salas de leituras nas escolas do campo; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 16 - Criar, ampliar e melhorar o atendimento em laboratórios de informática nas escolas do campo; 		
<ul style="list-style-type: none"> Tópico 3.8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA Meta 8 - Ampliar o 	<p>3.8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - Garantir a implementação da Lei 		Meta 8 – Educação Indígena

<p>atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário.</p>	<p>11.645/08 no que concerne ao estudo dos diferentes povos indígenas nas escolas de educação básica;</p>		<p>A educação indígena apresenta avanços na representação política e articulação com o Conselho Municipal de Educação, mas ainda enfrenta carência de infraestrutura e de profissionais formados para atender às especificidades culturais e linguísticas das comunidades. O fortalecimento dessa meta depende de investimentos em formação de professores indígenas, ampliação de espaços escolares nas aldeias e implementação de políticas interculturais permanentes.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • 02 - Promover a formação inicial aos professores que trabalham com educação indígena infantil; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 03 - Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 04 - Em parceria com o estado de Mato Grosso, fortalecer programas existentes bem como criar condições para a emergência de cursos e outros modos de formação que promovam as inovações temáticas, tecnológicas e pedagógicas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 05 - Assegurar que as escolas indígenas sejam contempladas com os programas do Ministério da Educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 06 - Criar condições, por meio de parcerias entre sistemas, para que sejam superadas as discrepâncias e desigualdades educacionais visando a garantia e a ampliação da oferta de educação básica intercultural nas escolas indígenas, mediante políticas educacionais de caráter afirmativo, a fim de corrigir desigualdades históricas sofridas por esses povos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 07 - Regulamentar neste sistema de educação a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, com carreira específica, 		

	<p>com concurso de provas e títulos adequados às particularidades linguísticas e culturais, para professores/as indígenas e demais profissionais dessas escolas.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 08 - Promover a participação dos povos indígenas em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 09 - Garantir a representação das comunidades indígenas na composição do Conselho Municipal de Educação, assim como nos demais conselhos que envolva a Educação Indígena; 	09) O CME de Educação possui representação de Titular e Suplente indígena.	
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Estimular a interface da Educação Especial com a Educação Indígena; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Criar condições para a implementação dos Territórios Etna educacionais como modelo de gestão democrática, compartilhada e pactuada entre os sistemas de ensino e demais instituições formadoras; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Assegurar, na Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade de um profissional da Educação Indígena para atuar na Assessoria Pedagógica da Educação Infantil Indígena, garantindo que esse profissional seja escolhido pelo povo Tapirapé. 		
	<p>Tópico 3.9 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Incluir na formação continuada a temática da Educação ambiental para os profissionais da educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 2 - Promover anualmente eventos como seminários, 		

	<p>workshop e conferências, cujos debates promovam a organização e socializem as experiências com intercâmbios escolares e envolvimento da sociedade;</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> • 3 - Promover Mostras de Ciências voltadas para aprendizagem e divulgação de propostas de conservação e preservação ambiental, reciclagem e aproveitamento sustentável de recursos naturais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Viabilizar parcerias para angariar recursos que possibilitem a realização de atividades com a educação ambiental nas unidades escolares; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Fomentar, organizar, implementar e garantir financiamento em até 02 (dois) anos a produção de materiais pedagógicos locais, para serem trabalhados no âmbito escolar; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Garantir a realização de programas e projetos efetivos de Educação Ambiental como a Mostra de Ciências Municipal anual, com a participação de estudantes e professores das Escolas Municipais, Estaduais e da Federal, bem como das instituições privadas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Garantir programas de Educação Ambiental nas unidades escolares municipais; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Estimular a participação da comunidade nos projetos pedagógicos, e que estes contemplem as Diretrizes da Educação Ambiental de acordo com as quatro dimensões: Ambiente Natural, Social, Cultural e de Trabalho; 		

	<p>Tópico 3.10 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado a pessoas com deficiência do município de Confresa, cujas ações devem ser realizadas no contra turno da escolarização dos educandos; 	<p>1). Em 2024, o município manteve e ampliou o atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, com profissionais qualificados atuando no contra turno escolar. Foi criada 3 turmas de AAE para atendimento as crianças de creche.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Implementar serviços de atendimento educacional especializado, promovendo por meio de profissionais habilitados, bem como disponibilidade de sala de recursos multifuncionais; 	<p>2) Ampliação do número de Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares municipais</p> <p>Designação e capacitação de professores habilitados para atuação no AEE, assegurando atendimento pedagógico de qualidade;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos acessíveis, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e aprendizagem dos estudantes.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Estabelecer parcerias com as Secretaria da Saúde, de Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da Educação Especial para as pessoas com deficiência; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 4 - Como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos alunos com deficiência para todos os profissionais da educação; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 5 - Expandir, em função da demanda, de imediato, o atendimento dos alunos deficientes na Educação Básica, através de parcerias com Estado e União. 		
	<ul style="list-style-type: none"> 6 - Tomar disponíveis recursos financeiros e materiais, em um período de 05 (cinco) anos necessários ao atendimento educacional de aluno deficiente; 		

	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Garantir as condições políticas, pedagógicas e financeiras para o desenvolvimento de uma Política de Educação Especial Inclusiva, assegurando o acesso e a permanência na escola, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades - superdotação - na Educação Básica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Incluir, sempre que a avaliação médica e psicológica permitir, crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, no Ensino público; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 9 - Garantir e exigir a participação da família e da comunidade nas instituições promotoras de Educação Especial; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 10 - Qualificar profissionais da educação para garantir a presença do professor intérprete e tradutor, do guia-intérprete, professor de Libras na Educação Básica, incluso, de modo a viabilizar sua permanência pelo maior tempo possível no processo de escolarização. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 11 - Promover a acessibilidade física, de comunicação e de transporte aos alunos com deficiência; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 12 - Incluir, optativamente aos alunos, o Ensino de Braille, sempre que necessário e Libras, permanentemente, no currículo da educação básica. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 13 - Realizar levantamentos e pesquisas para identificar alunos com deficiência com a finalidade de promover 		

	<p>políticas públicas para inclusão desse grupo social.</p>		
	<p>Tópico 3.11 - RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E DIVERSIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> a) apresentar políticas e ações que comprometam União, Estado e este Município, criando mecanismos que eliminem o déficit educacional entre brancos e negros, indígenas, populações socialmente vulneráveis em todos os níveis e modalidades de ensino. 		
	<ul style="list-style-type: none"> b). Assegurar que as instituições escolares sejam um espaço pedagógico livre e seguro para todos, que garantam a inclusão, a qualidade de vida, a liberdade de expressão e a promoção dos direitos humanos, a fim de que se possa atuar nas diferentes entidades educacionais, promovendo a articulação entre grupos, em redes de trabalho, com previsão em orçamento anual, contribuindo para ampliar e democratizar o acesso à educação, especialmente de mulheres, socialmente vulneráveis, negras e indígenas. 		
	<ul style="list-style-type: none"> c). Inserir na proposta pedagógica a abordagem da interface da violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens, adolescentes e idosos assegurando, junto às unidades de ensino fundamental e médio, o monitoramento e o acompanhamento da proposta pedagógica e garantindo o encaminhamento dos casos notificados e denunciados para a rede de proteção. 		

	<ul style="list-style-type: none"> d). Promover a inclusão na formação dos profissionais da educação, de temas de direitos humanos, de valorização do trabalhador e de estratégias de enfrentamento do trabalho análogo à escravidão e a outras formas degradantes de trabalho. 		
	<ul style="list-style-type: none"> e) Inserir, garantir e implementar nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada de professores, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica e Superior, realizados em Confresa, a discussão sobre as práticas pedagógicas que garantam os direitos e deveres das crianças e adolescentes, e normativas legais afins à temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo (Sinase) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. 		
	<ul style="list-style-type: none"> f). Garantir, no Projeto Político Pedagógico de todas as escolas municipais o reconhecimento e valorização das diversidades da juventude, com suas formas de participação, comportamentos, organização em grupos, linguagens e expressões, presentes no interior da escola e da comunidade; 		
	<ul style="list-style-type: none"> g). Constituir programas de formação continuada que contemplem a discussão sobre a superação da violência contra a mulher e outras formas de violências que influem negativamente no processo ensino-aprendizagem. 		

	<ul style="list-style-type: none"> h). Promover ações educativas que envolvam a comunidade escolar com objetivos de fomentar discussões sobre as relações étnicas raciais, assim como respeito das demais questões da diversidade. 		
<ul style="list-style-type: none"> CAPÍTULO IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E QUALIDADE DE EDUCAÇÃO. Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Promover a efetiva participação dos pais e preparar a comunidade escolar para a auto-gestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino, discutindo propostas a fim de otimizar a estrutura, qualificar o ensino, potencializar a ação educativa de todos os profissionais da educação e elevar a qualidade do atendimento prestado; 		
<ul style="list-style-type: none"> Não possui Meta. 	<ul style="list-style-type: none"> 2 - Criar mecanismos nas políticas públicas do município que vise gradativamente à descentralização de recursos das escolas para a manutenção do prédio e aquisição de materiais, estabelecendo o adequado atendimento e agilidade necessária ao processo educativo, tal como definida na proposta educacional e nas propostas pedagógicas das respectivas escolas do município; 		
	<ul style="list-style-type: none"> 3 - Ampliar e potencializar a utilização dos espaços existentes nas Escolas Municipais, dotando-as com condições para que seja utilizado também como centros de divulgação e construção do conhecimento, desenvolvimento sociocultural, salas de informática, compartilhada por toda a comunidade, por meio de ações com outras organizações sociais 		

	constituídas, objetivando a ampliação de acesso à leitura e a tecnologia a população local;		
	<ul style="list-style-type: none"> • 4 - Promover a dinamização e fortalecimento da atuação dos conselhos escolares, que deverão ser consultados sobre as tomadas de decisões na área administrativa e pedagógica das escolas; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 5 - Definir normas de gestão democrática do ensino público, tendo por pressuposto a ampliação do processo de democratização e participação da comunidade, promovendo a busca de consciência e responsabilidade de todos quanto aos seus respectivos papéis na melhoria do padrão de qualidade da escola pública; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 6 - Estabelecer diretrizes para efetivar a política de avaliação e acompanhamento do Sistema Municipal de Educação, comprometida com a orientação das práticas dos profissionais da educação, com a busca da qualidade educativa e com a implementação da gestão democrática, conforme os princípios estabelecidos neste Plano Municipal de Educação. 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 7 - Assegurar mecanismos aos participantes do Conselho Municipal de Educação em Conferências e Seminários dos diferentes segmentos na instituição educativa; 		
	<ul style="list-style-type: none"> • 8 - Garantir eleições diretas para os cargos de diretor de escola e coordenador pedagógico, em todas as unidades escolares de ensino, com 	8) A partir de 2023, a escolha dos diretores passou a ocorrer por meio de processo seletivo, conforme o Edital nº 003/2022, que instituiu critérios técnicos e participativos para a seleção.	

apenas uma reeleição.

Os candidatos aprovados assumiram mandatos eletivos com duração de três anos, assegurando maior transparência e legitimidade ao processo de gestão escolar.

ANEXO IV

FICHA 3

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARTE A	Município	Confresa	UF	MT
	Plano Municipal de Educação	Lei 707/2005 de 21 de dezembro 2015.		
	Períodos de Avaliação previstos	2023 a 2024		
	Comissão Coordenadora	Dianatan Ferreira Jorge Ronan Mendes da Silva Ribeiro Késia Gonçalves Rodrigues da Silva	PORTARIA Nº 180 /2025/SME	
	Equipe Técnica	Weslene Barbosa de Souza Freitas Méssia da Silva Coelho Martins Maria Aparecida Martins Souza Neures Batista de Paula Soares	PORTARIA Nº 180 /2025/SME	

META 1

PARTE A	Meta 1: Estabelecer aumento de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao ano, da vinculação de recurso para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, em prazo de 5 (cinco) anos, a contar do exercício financeiro 2016, a aplicação de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).											
	INDICADOR 1 A	1A - Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios) Finalidade: Dimensionar o nível de aplicação dos impostos e transferências dada a obrigatoriedade de se aplicar o limite mínimo constitucional de 25% (art. 212 da CF). Método de Aferição: (Valor aplicado em MDE / Valor das receitas resultantes de impostos e transferências) x 100.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista		---	25,5%	26%	26,5%	27%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%
Meta executada		30,99%	26,81%	27,61%	26,32%	25,07%	25,96%	26,28%	26,6%	25,48%	26,82%	

QUADRO ANALÍTICO DO
PME (2023 a 2024)

Em 2023, o município de Confresa-MT aplicou 25,48% das receitas de impostos e transferências em MDE, valor inferior à meta prevista de 27,5%, e também abaixo do resultado alcançado em 2022 (26,6%). Esse desempenho representa um nível de alcance de 92,65% e um nível de execução de 157,87%, indicando retrocesso em relação ao exercício anterior e mostrando que, embora o município mantenha a aplicação acima do limite constitucional de 25%, ainda não atingiu a meta do PME.

No exercício de 2024, observou-se recuperação gradual, com aplicação de 26,82%, aproximando-se da meta prevista (27,5%). O nível de alcance atingiu 97,53%, demonstrando melhora na proporção de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. O nível de execução foi de 119,48%, revelando maior coerência entre o valor aplicado e o objetivo planejado, embora ainda sem atingir integralmente o percentual proposto pelo plano

De modo geral, o município avançou entre 2023 e 2024, com crescimento de 1,34 pontos percentuais na aplicação em MDE, o que evidencia esforço de recomposição do investimento educacional após o declínio de 2023.

Ainda assim, o cumprimento integral da meta (27,5%) permanece pendente, exigindo continuidade nas ações de gestão orçamentária e financeira da educação municipal.

META 2

PARTE A	Meta 2 - Garantir o acesso das crianças de quatro (4) a cinco (5) anos na Educação Infantil, atendendo-se às seguintes especificidades: a) De zero (0) a (3) anos o atendimento será oferecido nas creches. b) De quatro (4) a cinco (5) anos, o atendimento será oferecido nos Centros e nas Escolas de Educação Infantil.											
	INDICADOR 2 A	2A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam a escola/CMEI. Finalidade: Verificar o cumprimento da Lei de obrigatoriedade e de Universalização do atendimento educacional para crianças de 4 e 5 anos. Método de Aferição: (Número de crianças de 4 e 5 anos matriculadas em escolas ou CMEIs / Número da população de 4 e 5 anos em Confresa) x 100.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista						?	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada						84,1%	86%	80,7%	84,5%	103,79%	106,59%
	INDICADOR 2 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche. Finalidade: Verificar o percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola ou creche na rede municipal de Confresa.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista			10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
	Meta executada		4,8%				12,5%	10,5%	9,8%	10,7%	13,69%	13,06%

QUADRO ANALÍTICO DO
PME (2023 a 2024)

No biênio analisado, o município de Confresa apresentou taxas de atendimento de **103,79% em 2023** e **106,59% em 2024** para crianças de 4 e 5 anos, evidenciando a universalização do atendimento e a ampliação da cobertura educacional. Os percentuais superiores a 100% decorrem da ampliação das matrículas após o Censo Demográfico de 2022, associada às diferenças metodológicas entre as bases de dados e à dinâmica populacional sazonal vinculada à atividade agrícola local.

Na etapa creche, os indicadores foram de **13,69% em 2023** e **13,06% em 2024**, mantendo-se abaixo da meta nacional de 50%. Observa-se leve redução no período, indicando necessidade de ampliação da oferta de vagas para essa faixa etária. Os dados demonstram que, embora a pré-escola esteja universalizada, a creche ainda representa o principal desafio para o cumprimento integral da Meta 2. Ressalta-se que a população foi estimada com base no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), considerando o local de residência da mãe, o que reduz distorções relacionadas a nascimentos de não residentes. As variações observadas decorrem principalmente de dinâmicas populacionais, como mobilidade de famílias e fluxos sazonais associados à atividade econômica local.

NÍVEL DE INDICADOR DE ALCANCE 2015 a 2025:

2A – Em 2015, a Rede Municipal de Educação atendia 76,3% da população de 4 e 5 anos. Dessa forma, faz-se o seguinte cálculo para o nível de indicador de alcance da meta que é de 100% a partir do ano de 2016 no PNE e de 100% a partir do ano de 2020 no PME:

CÁLCULOS REALIZADOS PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA III

INDICADOR 2

PERCENTUAL=Crianças matriculadas (4 e 5 anos)/população de 4 e 5 anos x 100

2019- (pré I=486 e pré II=500). Total=986 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1172 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $986/1172*100=84,1\%$

2020- (pré I=472 e pré II=556). Total=1028 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1194 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $1028/1194*100= 86\%$

2021- (pré I=445 e pré II=536). Total=981 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1216 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $981/1216*100= 80,7\%$

2022- (pré I=495 e pré II=555). Total=1050 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1242 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $1050/1242*100=84,5\%$

2023-

pré I e pré II. Total=1286 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1239 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $1286/1239*100=103,79\%$

2024-

pré I e pré II). Total=1408 alunos de 4 e 5 anos. População estimada= 1321 crianças de 4 e 5 anos.

Cálculo: $1408/1321*100= 106,59\%$

Cálculos utilizados para encontrar o Nível de alcance Indicador 2 B População de 4 e 5 anos: Meta executada/meta prevista x 100

2023: $(103,79 / 100) \times 100 = 103,79\%$

2024: $(106,59 / 100) \times 100 = 106,59\%$

INDICADOR 2B

2019- (CRECHE: Mat. I =31; Mat.II=45; Jar. I=194). Total=270 alunos de 0 a 3 anos. População estimada= 2165 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $270/2165*100=12,5\%$

2020- (CRECHE: Mat. I =13; Mat.II=44; Jar. I=174). Total=231 alunos de 0 a 3 anos. População estimada= 2205 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $231/2205*100=10,5\%$

2021- (CRECHE: Mat. I =59; Mat.II=162). Total=221 alunos de 0 a 3 anos. População estimada= 2244 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $221/2244*100=9,8\%$

2022- (CRECHE: Ber. I =15; Mat.I=70; Mat. II=161). Total=246 alunos de 0 a 3 anos. População estimada= 2291 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $246/2291*100=10,7\%$

2023- (CRECHE): Total=379 alunos de 0 a 3 anos. População estimada=2.768 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $379/2.768*100=13,69\%$

2024- (CRECHE): Total=373 alunos de 0 a 3 anos. População estimada=2.856 crianças de 0 a 3 anos.

Cálculo: $373/2.856 *100=13,06\%$

Cálculos utilizados para encontrar o **Nível de alcance Indicador 2 B** População de 0 a 3 anos: Meta executada/meta prevista x 100

2023: $(13,69 / 45) \times 100 = 30,42\%$

2024: $(13,06 / 50) \times 100 = 26,12\%$

Nível de Execução

Calculo utilizado para encontrar o número de crianças de 0 a 3 ano 2023 com base no DATA SUS 0–3 anos:

2023: 0–3 anos = 2020 + 2021 + 2022 + 2023 = 621 + 689 + 729 + 729 = 2.768 crianças

2024: 0–3 anos = 2021 + 2022 + 2023 + 2024 = 689 + 729 + 729 + 709 = 2.856 crianças

Calculo utilizado para encontrar o número de crianças de 4 a 5 ano 2023 com base no DATA SUS 4–5 anos

2023: 4–5 anos = 2018 + 2019 = 539 + 700 = 1.239 crianças

2024: 4–5 anos = 2019 + 2020 = 700 + 621 = 1.321 crianças



66 3143-0000



Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000



ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

CNPJ: 37.464.716/0001-50

META 3

PARTE A	Meta 3- Capacitar nas TICs 100% dos profissionais da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 4 e 5 anos de idade num período de 6 anos.											
	INDICADOR 3A		3A - Percentual de professores que atuam na Educação Infantil de 4 e 5 anos com formação em Tecnologias Digitais. Finalidade: Verificar a quantidade de professores da Educação Infantil capacitados para atuarem com as novas tecnologias.									
			2019	2020	2022	2023	2024					
	Meta Prevista		--	--	--	100%	100%					
	Meta executada		--	--	--	--	--					
	INDICADORES DE RESULTADOS		Indicador 3A - Percentual de professores que atuam na Educação Infantil de 4 e 5 anos com formação em Tecnologias Digitais.									
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista		--	--	--	--	--	--	100%	100%	100%	100%
Meta executada		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	

QUADRO
ANALÍTICO DO PME
(2019 a 2024)

O PME não apresenta estratégias para a Meta 3.

Não há como calcular o nível de indicador de alcance e de execução uma vez que não é apresentado o indicador inicial.

Não houve um programa específico de formação em TICs para os professores da Educação Infantil.

Na Rede Municipal de Educação de Confresa não há formações específicas em TICs voltadas para a Educação Infantil de 4 e 5 anos, portanto não há registro de ações desenvolvidas para o cumprimento da Meta 3. A SME oferta formações que envolve as novas tecnologias da informação e comunicação, porém de forma genérica e não específica como prevê a Meta 3.

META 4

PARTE A	Implantar um Centro de Referência para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades, como a estimulação precoce, a partir da aprovação do PME num período de 05 (cinco) anos.						
	INDICADOR 4A	Não se aplica					
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	--	--	--	--	--	--
	Meta executada no período	--	--	--	--	--	--
QUADRO ANALÍTICO DO PME (2019 a 2024)	<p>Não houve ações voltadas para o atingimento da meta 4 no que se refere à criação do Centro de Referência, porém foi criada, dentro da Secretaria Municipal de Educação, uma equipe multidisciplinar composta por 1 psicopedagoga, 1 psicóloga, 1 fonoaudióloga e 1 assistente social que realizam atendimentos tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.</p>						

META 5

PARTE A	Meta 5 - Garantir que as escolas organizem grupos de crianças de acordo com as especificidades das faixas etárias, seguindo a relação professor/aluno, tendo todas as escolas adequadas até o ano de 2022.						
	INDICADOR 5A	Indicador 5A – Número de alunos por turma na Educação Infantil 4 e 5 anos.					
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	--	--	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25
	Meta executada	--	--	--	20	25	25
	INDICADOR 5B	Indicador 5B – Número de alunos por turma na Educação Infantil 0 a 3 anos.					
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista	--	--	--	15 a 20	15	15 a 20
	Meta executada no período	--	--	--	15 a 20	15 a 20	15 a 20
	INDICADOR 5C	Indicador 5C – Número de alunos por turma no Ensino Fundamental anos iniciais.					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Meta prevista	--	--	--	20 a 25	20 a 25	20 a 25	
Meta executada no período	--	--	--	25	27	27	
INDICADORES DE RESULTADOS	Indicador 5D – Número de alunos por turma no Ensino Fundamental anos finais. A rede municipal passou pelo processo de redimensionamento e não atende alunos dos anos finais do ensino fundamental						
Meta prevista	--	--	--	--	--	--	
Meta executada	--	--	--	27	--	--	

QUADRO ANALÍTICO DO PME (2023 a 2024)	<p>O PME não apresenta em seu diagnóstico o número de crianças por turma na data da elaboração do plano, o que impossibilita calcular os índices de alcance e de execução da Meta 5.</p> <p>PORTARIA Nº 001/2023 DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONFRESA PARA O ANO LETIVO DE 2023 dispõe 15 alunos para o berçário e 20 para alunos de 2 e 3 anos e 25 alunos por turma na pré escola e para ensino fundamental anos iniciais. Essa portaria foi retificada pela Portaria Nº 286/2023 acrescentando o número de alunos por turmas para a pré escola.</p> <p>Em 2024 seguiu a mesma quantidade de alunos por turma.</p> <p>Apesar de as portarias estabelecerem um número máximo de alunos por turma, esse limite nem sempre é respeitado. O município de Confresa vem apresentando um crescimento populacional atípico e acelerado, o que tem dificultado o cumprimento das normas vigentes. Por se tratar de um município em pleno desenvolvimento, o governo local enfrenta desafios para construir e ampliar escolas em ritmo suficiente para atender à crescente demanda e garantir o cumprimento das legislações que regem a Educação.</p>
---------------------------------------	---

META 6

PART E A	Equipar as escolas municipais, gradativamente, até 2025, com equipamentos de esportes e de informática em espaço próprio e com professores capacitados.						
	INDICADOR	6A - Percentual de escolas do município contempladas com laboratório de informática					
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	55,55%	55,55%	55,55%	55,55%	18,75%	18,75%
INDICADOR	6B - Percentual de escolas do município com técnico de informática						

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%	0%	0%
INDICADOR	6C - Percentual de escolas do município com espaço esportivo equipado					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%	66,66%
INDICADOR	6D - Percentual de escolas com profissionais de Educação Física					
	2019	2020	2021	2022		
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	20%	20%
INDICADORES DE RESULTADOS	O plano não apresenta o indicador inicial, portanto não há como calcular o indicador de alcance e o de execução.					
QUADRO ANALÍTICO DO PME (2023 a 2024)	<p>De forma geral, a Meta 6 foi parcialmente executada nos anos de 2023 a 2024 permanecendo os mesmos numeros de 2022 no espaço esportivo. 2023 e 2024 houve redução no numero de professores de educação física devido o redimensionamento.</p> <p>De acordo com informações da SME, somente uma das escolas municipais possuem laboratório de informática funcionando; nenhuma escola possui técnico de informática, por não existir esse cargo no plano de cargos e salário. Entre escolas do campo e urbanas, 66,66% tem quadras poliesportivas, mas apenas 20 % tem o profissional de Educação Física;</p>					

Obs.2: Esta ficha foi construída com base no modelo produzido pelo Mec.

META 7

PARTE A	Meta 7 - Implementar e adotar num prazo de 4 anos um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do Ensino Fundamental.						
	INDICADOR	Não se aplica (NA)					
	7A	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Meta executada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

QUADRO ANALÍTICO DO PME (2023 e 2024)	É de entendimento da Comissão Técnica, que essa “meta” não possui os requisitos textuais que a caracterize como tal, e não se alinha ao PNE, bem como, não soma diretamente ou exclusivamente para a melhoria dos índices da Educação Básica, pois a avaliação é obrigatória para todos os servidores de qualquer instituição, repartição ou departamento público.
---------------------------------------	--

META 8

PAR	Meta 8- Ampliar o atendimento da Educação Infantil nas aldeias indígenas, para que no prazo de 06 (seis) anos seja completamente atendida a demanda escolarizável, inclusive, com a disponibilidade de espaço físico necessário.	
	INDICADOR 8A	Percentual de população indígena com idade entre quatro (4) e cinco (5) anos, que frequenta a escola. (número de crianças matriculadas)

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	?	?	100%	100%	100%	100%
Meta executada	31	36	27	29	36	40
QUADRO ANALÍTICO DO PME (2023 a 2024)	A equipe de monitoramento do PME não obteve dados oficiais referente ao número de crianças indígenas de 04 e 05 anos no período monitorado, no entanto, de acordo com a informação da SME em 2023 E 2024 foi feito levantamento e matriculados todas as crianças dessa faixa etária.					
	A Rede Municipal disponibiliza para a Educação Escolar Indígena, três professores e uma merendeira.					
	As vagas para matrícula são disponibilizadas de modo a atender toda a demanda identificada.					
	No período monitorado a Secretaria Municipal de Educação não manteve em seu quadro, um assessor específico para atender a Educação Infantil Escolar Indígena..					

OBS.: As colunas de PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA não foram preenchidas pelos seguintes motivos:

- Os documentos “as despesas a pagar” são encaminhados à prefeitura de Confresa não especificam a modalidade, a etapa de Ensino ou a escola, ou para a qual está sendo destinado os recursos. As aquisições na maioria das vezes são de forma genérica, o que dificulta observar qual recurso foi destinado para que se cumprisse determinada meta do PME.

7 – Referências bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Censo Escolar 2015 a 2024**. Brasília: INEP.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Resultados Educacionais**. Disponível em: Inep (gov.br).

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Painel de Monitoramento do PNE**. Disponível em: Inep (gov.br).

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



66 3143-0000



Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000



ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

CNPJ: 37.464.716/0001-50

BRASIL. Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT. **Orientativo para o Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME**. Cuiabá/MT, 2022.

CONFRESA (MT). **Plano Municipal de Educação – PME**. Lei nº 684/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO. **Plano Estadual de Educação – PEE**. Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Observatório da Criança e do Adolescente**. População segundo faixas etárias. Disponível em: observatoriocrianca.org.br.

IBGE. **PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Volume Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA/MT. **Relatório Total de Alunos por Etapa – 2023 e 2024**. Sistema OMEGA.

FNDE. **Relatórios de Indicadores**. Relatórios Municipais — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

SIOPE/FNDE. **Indicadores Financeiros e Educacionais**. Disponível em: fnde.gov.br/siope.

INEP/MEC. **Matrículas Confresa 2015 a 2024**. Disponível em: SIMEC – Painel de Matrículas.

DOCUMENTOS MUNICIPAIS. **Ficha 1 – Anexo I – Monitoramento Geral do PME**. Secretaria Municipal de Educação de Confresa.

DOCUMENTOS MUNICIPAIS. **Fichas de Coleta de Dados para Monitoramento Anual (2023 a 2024)** – Ficha 2 – Anexo II.

DOCUMENTOS MUNICIPAIS. **Ficha 03 – Consecução das Metas do PME** – Anexo III.



Ano Seu cálculo (SINASC + INEP) Painel PNE (IBGE + INEP)

2023 **103,79%** ~95,91%

2024 **106,59%** ~99,30%

Ano Seu cálculo (SINASC + INEP) Painel PNE (IBGE + INEP)

2023 **13,69%** ~11,20%

2024 **13,06%** ~10,09%

Comparativo lado a lado (seus dados x Painel do PNE)



66 3143-0000



Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000



ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

CNPJ: 37.464.716/0001-50



 66 3143-0000

 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

CNPJ: 37.464.716/0001-50